



SÃO CARLOS

Diário Oficial

Terça-feira, 7 de junho de 2016 • Ano 8 • Nº 931

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

LEIS

LEI Nº 17.862 DE 31 DE MAIO DE 2016.

Dá o nome de “Deocleciano de Lira” as ruas no Loteamento Jardim do Bosque.

(Autor: Cidinha do Oncológico - Vereadora - SD)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o nome de “Deocleciano de Lira” as Ruas 7 e 8 no Loteamento Jardim do Bosque.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 31 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.863 DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Salesianos São Carlos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), ao Salesianos São Carlos, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto “Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil”.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.50.43	001	08.244.0032.2.027	20.000,00
Total				20.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	20.000,00
Total				20.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 1º de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.864 DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Obras Sociais da Associação Espírita “Francisco Thiesen”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados à Obras Sociais da Associação Espírita “Francisco Thiesen”, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto “Construção de 01 (uma) sala de aula de 40m²”.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica aberto na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	4.4.50.42	001	08.244.0032.2.027	28.000,00
Total				28.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	28.000,00
Total				28.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.865 DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Movimento Pró-Tênis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao Movimento Pró-Tênis, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto “Movimento Pró-Tênis”.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica aberto na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
13.02.00	3.3.50.42	001	27.812.0049.2.154	15.000,00
Total				15.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	15.000,00
Total				15.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.866 DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Voleibol São Carlos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à Associação de Voleibol São Carlos, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto “Voleibol 2016”.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica aberto na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
13.02.00	3.3.50.43	001	27.812.0049.2.154	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.867 DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
12.03.00	4.4.90.52	005	12.361.0046.2.197	800.000,00
Total				800.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
12.03.00	3.3.90.30	005	12.365.0046.2.197	800.000,00
Total				800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 2 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.868
DE 2 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 322.039,00 (trezentos e vinte e dois mil e trinta e nove reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.51	001	10.302.0097.2.167	322.039,00
Total				322.039,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
23.01.00	3.2.90.21	001	28.843.0084.0.001	322.039,00
Total				322.039,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 2 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.869
DE 2 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 108.870,00 (cento e oito mil e oitocentos e setenta reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
02.01.00	3.3.90.39	001	13.392.0004.2.004	32.000,00
08.03.00	3.3.90.39	001	20.306.0027.2.023	22.000,00
09.02.00	3.3.90.30	001	08.244.0032.2.033	3.500,00
09.02.00	3.3.90.36	001	08.244.0032.2.033	3.900,00
12.02.00	3.3.90.39	001	12.361.0048.2.060	2.080,00
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0060.1.008	39.500,00
20.01.00	3.3.90.39	001	11.334.0073.2.099	4.000,00
20.02.00	3.3.90.39	001	11.334.0072.2.099	1.890,00
Total				108.870,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	108.870,00
Total				108.870,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 2 de junho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.870
DE 2 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal, no valor de R\$221.383,05 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.52	002	10.301.0100.2.161	221.383,05
Total				221.383,05

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, no valor de R\$8.425,53 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e recursos oriundos de superávit financeiro, no valor de R\$212.957,52 (duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de junho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.871
DE 2 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Obras Sociais da Associação Espírita “Francisco Thiesen”,e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 24.223,48 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), destinados à Obras Sociais da Associação Espírita “Francisco Thiesen”, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto “Programa Jovem Aprendiz”.
Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 2 de junho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.872
DE 2 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Gestores do Esporte, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à Associação de Gestores do Esporte, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto “Capoeira 2016”.
Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 2 de junho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DECRETOS

**DECRETO Nº 142
DE 3 DE JUNHO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.864, DE 2 DE JUNHO DE 2016.
PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.598/16,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.864, de 2 de junho de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	4.4.50.42	001	08.244.0032.2.027	28.000,00
Total				28.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	28.000,00
Total				28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 3 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**DECRETO Nº 143
DE 3 DE JUNHO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.865, DE 2 DE JUNHO DE 2016.
PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.164/16,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.865, de 2 de junho de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
13.02.00	3.3.50.42	001	27.812.0049.2.154	15.000,00
Total				15.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	15.000,00
Total				15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 3 de junho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 144
DE 3 DE JUNHO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.866, DE 2 DE JUNHO DE 2016.
PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.438/16,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.866, de 2 de junho de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
13.02.00	3.3.50.43	001	27.812.0049.2.154	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 3 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 145
DE 3 DE JUNHO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.867, DE 2 DE JUNHO DE 2016.
PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.478/16,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.867, de 2 de junho de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
12.03.00	4.4.90.52	005	12.361.0046.2.197	800.000,00
Total				800.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
12.03.00	3.3.90.30	005	12.365.0046.2.197	800.000,00
Total				800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 3 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 146
DE 3 DE JUNHO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.868, DE 2 DE JUNHO DE 2016.
PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 11.578/16,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 322.039,00 (trezentos e vinte e dois mil e trinta e nove reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.868, de 2 de junho de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.51	001	10.302.0097.2.167	322.039,00
Total				322.039,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
23.01.00	3.2.90.21	001	28.843.0084.0.001	322.039,00
Total				322.039,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 3 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 147
DE 3 DE JUNHO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.869, DE 2 DE JUNHO DE 2016.
PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.824/16,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 108.870,00 (cento e oito mil, oitocentos e setenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.869, de 2 de junho de 2016, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
02.01.00	3.3.90.39	001	13.392.0004.2.004	32.000,00
08.03.00	3.3.90.39	001	20.306.0027.2.023	22.000,00
09.02.00	3.3.90.30	001	08.244.0032.2.033	3.500,00
09.02.00	3.3.90.36	001	08.244.0032.2.033	3.900,00
12.02.00	3.3.90.39	001	12.361.0048.2.060	2.080,00
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0060.1.008	39.500,00
20.01.00	3.3.90.39	001	11.334.0073.2.099	4.000,00
20.02.00	3.3.90.39	001	11.334.0072.2.099	1.890,00
Total				108.870,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	108.870,00
Total				108.870,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 3 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 148
DE 3 DE JUNHO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.870, DE 2 DE JUNHO DE 2016.
PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.477/16,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 221.383,05 (duzentos e vinte

e um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 17.870, de 2 de junho de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.52	002	10.301.0100.2.161	221.383,05
Total				221.383,05

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 8.425,53 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores e recursos oriundos de superávit financeiro, no valor de R\$ 212.957,52 (duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 3 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 149
DE 3 DE JUNHO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.863, DE 2 DE JUNHO DE 2016.
PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.163/16,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.863, de 2 de junho de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.50.43	001	08.244.0032.2.027	20.000,00
Total				20.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	20.000,00
Total				20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 3 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 151
DE 6 DE JUNHO DE 2016

DECLARA EM SITUAÇÃO EXCEPCIONAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ÁREAS ATINGIDAS POR FORTE VENDEVAL NO MUNICÍPIO.
PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 13.615/16,
CONSIDERANDO o grande volume de chuvas fortes com vendaval ocorrido na cidade de São Carlos na data de 5 de junho de 2016, com estragos feitos em diversas casas, ruas, Escolas Municipais e demais áreas da cidade, e, em especial nos bairros Santa Felícia, Santa Angelina, Cidade Aracy e Planalto Verde no Município, conforme Relatório de Informação de Desastre da Defesa Civil;
CONSIDERANDO que foram atingidas mais de 250 (duzentas e cinquenta) casas, Escola Municipal, e, famílias que estão desabrigadas;
CONSIDERANDO a necessária limpeza das ruas, bueiros, reconstrução de calçadas, podas de arvorea, manutenção e recuperação dos prédios públicos, casas, dentre outras envolvidas na tragédia;
CONSIDERANDO que a situação exige da Municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento com novas chuvas

e tempestades que podem assolar o Município, devendo, portanto, a Prefeitura Municipal de São Carlos adotar medidas preventivas, drásticas, energéticas e inadiáveis;
CONSIDERANDO que as ações de limpeza em locais públicos e partilhadas são vitais para a segurança da população, sobretudo para se evitar a proliferação de possíveis casos de dengue;
CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Prefeito Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA na cidade de São Carlos, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período de tempo para execução de ações necessárias à limpeza e reconstrução em toda cidade, e, em especial nos bairros Santa Felícia, Santa Angelina, Cidade Aracy e Planalto Verde;
Art. 2º Determina-se que as equipes de manutenção das Secretarias Municipais de Serviços Públicos, Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Obras Públicas e Transporte e Trânsito passem a trabalhar conjuntamente;
Art. 3º Fica estabelecido que a supervisão dos serviços necessários pelas secretarias envolvidas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Parágrafo único. Para a efetivação das ações emergenciais, a Prefeitura Municipal de São Carlos poderá proceder à contratação temporária de equipamentos e/ou pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período de tempo, bem como, proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis, e desde que devidamente justificadas;
Art. 4º As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, conjuntamente com a Procuradoria Geral do Município, que, em caso de necessidade, baixará ato normativo próprio em aditamento a este.
Art. 5º Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal de São Carlos, ao Ministério Público Estadual e ao Poder Judiciário, para que esses poderes e instituições possam acompanhar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito das ações na defesa da vida da coletividade sancarlense.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 5 de junho de 2016.
São Carlos, 6 de junho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIAS

PORTARIA Nº 316 DE 3 DE JUNHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 1.492/16, resolve
DESIGNAR
a servidora ANDREA DE OLIVEIRA MARTINS, Chefe da Seção de Tesouraria, para substituir IZAULINA DE LURDES ALVES JACOMAZI, Diretora do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18 a 27 de julho de 2016, em virtude de férias regulamentares da titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 3 de junho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 317 DE 6 DE JUNHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 6.496/13, resolve

NOMEAR
JOSÉ LEONEL FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 6 de junho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 318 DE 6 DE JUNHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 6.085/16, resolve
DESLIGAR
REGIANE APARECIDA FIGUEIRA SPOSITO da Comissão de acompanhamento dos trabalhos a serem realizados no Concurso Público para os empregos de MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ENDÓCRINO INFANTIL, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GASTRO CLÍNICO, MÉDICO GASTRO HEPATOLÓGICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA ONCOLÓGICO, MÉDICO HEMATOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO MASTOLOGISTA, MÉDICO MASTOLOGISTA GINECOLÓGICO, MÉDICO NEFROLOGISTA, MÉDICO NEUROCIRURGIÃO, MÉDICO NEUROLOGISTA CLÍNICO, MÉDICO ONCOLOGISTA CIRÚRGICO, MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO, MÉDICO ORTOPEDISTA INFANTIL, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PROCTOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA, MÉDICO TISIOLOGISTA, MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO VASCULAR, OPERADOR DE RÁDIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, nomeada pela Portaria nº 240, de 11 de abril de 2016.
São Carlos, 6 de junho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 319 DE 6 DE JUNHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 6.089/16, resolve
DESLIGAR
MARCIO BLOCK BERRIBILI da Comissão de acompanhamento dos trabalhos a serem realizados no Concurso Público para os empregos de AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL, AGENTE OPERACIONAL, AUXILIAR DE NATAÇÃO, BIÓLOGO, ELETRICISTA, ENGENHEIRO – AGRÔNOMO, ENGENHEIRO – FLORESTAL, ENGENHEIRO – AMBIENTAL, FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO, FISCAL DE TRIBUTOS, MÉDICO DO TRABALHO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE ESPORTES, TÉCNICO DE SOM, TOPÓGRAFO E TRATADOR DE ANIMAL, nomeado pela Portaria nº 230, de 11 de abril de 2016.
São Carlos, 6 de junho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 322 DE 6 DE JUNHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 6.087/16, resolve
DESLIGAR
RITA DE CÁSSIA MARTINS DOS SANTOS JORDÃO da Comissão de acompanhamento dos trabalhos a serem realizados no Concurso Público para os empregos de INTERPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS e PROFESSOR III, para as áreas de Artes, Português, Inglês, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia e Música, nomeada pela Portaria nº 196, de 24 de março de 2016.
São Carlos, 6 de junho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 323 DE 6 DE MAIO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.227/05, resolve
DISPENSAR
a pedido, RITA DE CÁSSIA MARTINS DOS SANTOS JORDÃO da função gratificada de Supervisor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de maio de 2016, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 253, de 16 de janeiro de 2013.
São Carlos, 6 de maio de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 198 DE 24 DE MARÇO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 2.252/15, resolve
DISPENSAR
LUCAS LUIZ FERRARINI da função gratificada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Coordenadoria de Artes e Cultura, a partir de 31 de março de 2016, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 230, de 14 de abril de 2015.
São Carlos, 24 de março de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, respondendo pelo expediente da Secretaria (república por haver saído com incorreções na edição de 01/04/16)

ATO DA SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Errata
Na Publicação do Diário Oficial de 3 (três) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), onde se lê Marcio Block Berribili, leia-se Ana Cláudia Bortolotti Anicacio.
Ana Cláudia Bortolotti Anicacio
Diretora do Departamento de Arrecadação
José Carlos Artur
Secretário Municipal de Fazenda

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, divulga a relação de aulas disponíveis, para contratação por tempo determinado de Professores, conforme prevê a Lei 13.889/06 e suas alterações.
Ficam convocados os habilitados nas listas dos Concursos Públicos nº 5 396 da 271ª a 300ª posição, 397 da 126ª a 150ª posição e 398 da 56ª a 78ª posição, que manifestaram interesse em ministrar aulas em caráter temporário no decorrer do período letivo de 2016, a participarem da atribuição de aulas para os empregos temporários de Professor I, Professor II e Professor III - área Educação Especial.
A atribuição ocorrerá no Auditório da Biblioteca Municipal, localizado à Rua Treze de Maio, nº 2000 - Centro - São Carlos, no dia 08/06/2016 (quarta-feira), às 9h00.
PROFESSOR I

UNIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE SALAS
CEMEI Enequina Montenegro Blanco	Tarde	01
CEMEI Aracy Leite	Tarde	01

PROFESSOR II

UNIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE SALAS
EMEB Arthur Natalino Deriggi	Tarde	01
EMEB Afonso Fioca Vitalli	Tarde	01

PROFESSOR III - ÁREA EDUCAÇÃO ESPECIAL

UNIDADE	HORAS/AULAS	PERÍODO
Cemei Conego Manoel Tobias	24	Manhã

São Carlos, 06 de junho de 2016.
Paulo Roberto Altomani
Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que o candidato abaixo discriminado desistiu de assumir a vaga temporária a ele oferecida na atribuição de aula do dia 01/06/2016, ficando, portanto, desclassificado da lista de habilitados do Concurso Público, exclusivamente para fins de contratação temporária.
NÚMERO DO CONCURSO: 397
FUNÇÃO: PROFESSOR II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA DE FARIAS DURAES LOPES	119

São Carlos, 06 de junho de 2016.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretaria Municipal
de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos comunica que os candidatos abaixo discriminados, habilitados em Concurso Público, não compareceram para manifestação de interesse em ministrar aulas em caráter temporário, durante o ano letivo de 2016, em conformidade com o artigo 36 da Lei nº 13889/06.
O não comparecimento implica na desclassificação da lista de habilitados do concurso público, exclusivamente para fins de contratação temporária.
NÚMERO DO CONCURSO: 396
EMPREGO: PROFESSOR I

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SAMIRA GAMEIRO	253
RENATA MARIA FLOCCO SORREGOTTI	254
ELOISA HELENA SANCHEZ RIZZOLI GONÇALVES	256
LISIA ADRIEN FER	257
ALINE FRANÇOISE SIQUEIRA	258
LIA GUIMARÃES	259
FRANCIELLI APARECIDA RUY	260
ELIZABETH RAMALHO	261
EVA POLIANA CARLINDO	262
ELAYNE CRISTINA PEREIRA SANTINI	263
PAULA FERNANDA CATARINO	264
JULIANA DA CONCEIÇÃO	265
GISELA SPROVIERI	268
LOURDES APARECIDA DE ALCANTARA	269
RENATA DE SOUZA RONCHINI	270
PATRICIA ALINE SARTARELLI	272
GIANE VERZOLA	273
JOICE APARECIDA TRISLITZ ZAINUN	274
FERNANDA GABRIELA CARDOSO PERES	275
ELAINE CRISTINA GUERRA	276
MELINA THAÍS DA SILVA	277
FABIANA PALADINO DE LIMA ESCRITÓRIO	280
ANA PAULA BRITTO GARBUGLIO FERREIRA	281
ROSEMARY ROJO ROCHA	282
CAROLINA PESSOA VARANDA	283
VANESSA CASTRO CORREA	284
ROSELI APARECIDA DA SILVA PRANDO	285
MARLENE DA COSTA FIRMINO	286
GABRIEL LUIZ AUGUSTO	287
FRANCIANE DOS SANTOS BARBOSA RUSSIGNÓLI	288
MARA SILVIA PAES CAVALCANTE DA SILVA	292
RAFAEL FORTE MARTIL	293
VIVIANE DE CARVALHO REZENDE CUSTÓDIO	295
SEILA DE CASSIA BIANCHIM	296
ROBERTA BOLZAN SIMÕES	297
LARISSA CRISTINA GREGÓRIO DO NASCIMENTO	299

São Carlos, 06 de junho de 2016.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretaria Municipal

de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 01/06/2016, ficando, portanto, desclassificados do Concurso Público, exclusivamente para fins de contratação temporária.
NÚMERO DO CONCURSO: 396
FUNÇÃO: PROFESSOR I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCE DE SOUZA POSSAR SANTANA	250
THAIS NUNES ROMERO	255
VARA DE CARVALHO SOARES LIMA	266

São Carlos, 06 de junho de 2016.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretaria Municipal
de Administração e Gestão de Pessoal

LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 049/2016 Processo nº 27117/2015 HOMOLOGAÇÃO Objeto: AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DA PINACOTECA MUNICIPAL JOSÉ GUILHERME CAMARGO DE TOLEDO. Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira, referente aos lotes 01, 02 e 03 adjudicados à empresa EDITORA IRACEMA LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 62.328.984/0001-91. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 03 de junho de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 PROCESSO Nº 11948/2016 Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto o Registro Preços para Gás Liquefeito de Petróleo para atender a demanda da Prefeitura do Município de São Carlos. O Pregão Presencial na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 07 de junho de 2016 até o dia 17 de junho de 2016, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00. Os envelopes referentes a este Pregão deverão ser protocolados impreterivelmente até as 09h00 do dia 20 de junho de 2016, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando serão abertos em sessão pública as 09h30. São Carlos, 03 de junho de 2016. Paulo Altomani - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2016 PROCESSO N.º 6746/2016 FRACASSO DE LICITAÇÃO Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DA SMAGP. Fica Fracassado o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais razões contidas no processo administrativo em epígrafe, as quais subsidiaram essa decisão. Nesta oportunidade designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar o fracasso junto ao site www.licitacoes-e.com.br. São Carlos, 2 de junho de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 037/2016 Processo nº 5825/2016 HOMOLOGAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira, referente aos lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08 adjudicados à empresa LOTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.901.508/0001-11 e aos lotes 02 e 06 adjudicados à empresa UNIC CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.210.709/0001-23. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 2 de junho de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 PROCESSO Nº 15915/2015 HOMOLOGAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO AME, no

município de São Carlos. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o objeto licitado ao PROPONENTE MAGI COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA. - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.587.104/0001-14 e AUTORIZO a respectiva despesa. São Carlos, 06 de junho de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016 PROCESSO Nº 15045/2014 HOMOLOGAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA USF JARDIM ZAVAGLIA, no município de São Carlos. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o objeto licitado ao PROPONENTE CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.619.007/0001-99 e AUTORIZO a respectiva despesa. São Carlos, 06 de junho de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 033/2016 Processo nº 4729/2016 HOMOLOGAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2016. Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira, referente aos lotes 01, 05, 09, 11 e 12 adjudicados à empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 74.434.457/0001-40, aos lotes 06, 07, 08 adjudicados à empresa PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.117.368/0001-09, aos lotes 10 e 13 adjudicados à empresa LUQUIPEÇAS COMERCIO LTDA. - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.901/0001-25 e aos lotes 02, 03 e 04 adjudicados à empresa PEFIL COMERCIAL LTDA. devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.805.466/0001-44. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 03 de junho de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

COMUNICADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 e 018/2016 Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 017/2016 e 018/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 038/2015, processo nº 27364/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 019/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 113/2015, processo nº 25260/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 020/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E FOGÕES INDUSTRIAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2015, processo nº 13723/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 021/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS PLÁSTICOS PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 027/2015, processo nº 25397/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 022/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS PLÁSTICOS PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 027/2015, processo nº 25397/2015,

encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 025/2016 que tem como objeto Registro de preços de Produtos da Relação Municipal de Insumos - TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Carlos, referente ao Pregão Presencial nº 044/2015, processo nº 1789/2015/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 026/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 088/2015, processo nº 15604/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 027/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS DE INSULINA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 033/2015, processo nº 1261/2015/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 095/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS, referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2015, processo nº 9560/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 06 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 096/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA O ANO DE 2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2015, processo nº 2039/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 097/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA E DE CAFÉ PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2015, processo nº 17183/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 098/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTOMIZADOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2015, processo nº 300/2015/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 099/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA USO INJETÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 021/2015, processo nº 088/2015/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3

de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 100/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM USADOS NA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES SERVIDAS NAS UNIDADES I E II DOS RESTAURANTES POPULARES, referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2015, processo nº 14064/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 101/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM USADOS NA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES SERVIDAS NAS UNIDADES I E II DOS RESTAURANTES POPULARES, referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2015, processo nº 14064/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 106/2016 que tem como objeto REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 014/2016, processo nº 8104/2016, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 6 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 107/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLINHOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E FILANTRÓPICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2016, processo nº 3988/2016, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 6 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 108/2016 que tem como objeto ao registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento das motos, lanternagem e pintura, geometria, assim como os serviços de assistência de socorro mecânico e guincho para motocicletas, da frota oficial da PMSC outras que venham a ser incorporados ao patrimônio, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2016, processo nº 23378/2016, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 6 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 e 024/2016 Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 023/2016 e 024/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 031/2015, processo nº 1165/2015/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

CONVITE Nº 25/2016 PROCESSO Nº 11945/2016 Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Aquisição e instalação de Elevador de Acessibilidade para a EMEB Afonso Fiocca Vitalli, no Município de São Carlos. O Convite na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 07 de junho de 2016 até o dia 15 de junho de 2016, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 09h00 do dia 16/06/2016, na Divisão de Apoio a Procedimentos Li-

citatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando será realizada a sessão pública. São Carlos, 06 de junho de 2016. Mário Luiz Duarte Antunes - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CONVITE N.º 14/2016 - PROCESSO Nº 15732/2015 Aos 03/06/2016, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em quarta convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. Nenhuma empresa solicitou o edital e nenhuma empresa apresentou seus envelopes. Dessa forma, a Comissão declara a licitação DESERTA, comunicando a unidade interessada e republicando o edital, nos meios legais. Mário Luiz Duarte Antunes Presidente

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CONVITE N.º 23/2016 - PROCESSO Nº 8024/2016 Aos 03/06/2016, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. Por ser esta a primeira convocação para este processo e pela ausência de 3 propostas, a Comissão declara a licitação FRACASSADA, comunicando a unidade interessada e republicando o edital, nas formas legais. Os envelopes recebidos serão devolvidos aos licitantes. Mário Luiz Duarte Antunes Presidente

CONVITE Nº 24/2016 PROCESSO Nº 28914/2014 Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESASSOREAMENTO E LIMPEZA EM PONTOS DE LEITOS FLUVIAIS, no Município de São Carlos. O Convite na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 07 de junho de 2016 até o dia 14 de junho de 2016, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 14h00 do dia 15/06/2016, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando será realizada a sessão pública. São Carlos, 03 de junho de 2016. Mário Luiz Duarte Antunes - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CONVITE DE PREÇOS N.º 23/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8024/2016 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Convite em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DA CEMEI JOSÉ MARRARA, no município de São Carlos. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 09h00 do dia 15/06/2016, quando serão abertos. São Carlos, 03 de junho de 2016. Mario Luiz Duarte Antunes Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2016 PROCESSO N.º 456/2016 COMUNICADO DE SUSPENSÃO COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe para adequações nos descritivos dos. A nova data e horário serão oportunamente publicados nos termos da legislação vigente. São Carlos, 31 de maio de 2016. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/15

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
 Contratada: José Fernandes Mariz
 Objeto: inserir a cláusula de obrigações trabalhistas conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.
 Data da assinatura: 17/05/16
 Processo nº 16.601/15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
 Contratada: Claro Agro Pecuaria Ltda - EPP

Objeto: fornecimento de alimentos para manutenção de animais abrigados no Canil, Gatil e Posto Zootécnico Municipal (rações, farelo de trigo e quirela grossa de milho - Lotes 3 e 6)
Valor: R\$ 65.480,00
Data da assinatura: 31/05/16
Vigência: 12 meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/16
Processo nº 3.216/16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Rodrigo Gagliardi Hara - EPP
Objeto: fornecimento de alimentos para manutenção de animais abrigados no Canil, Gatil e Posto Zootécnico Municipal (rações, farelo de trigo e quirela grossa de milho - Lotes 1, 2, 4 e 5)
Valor: R\$ 142.800,00
Data da assinatura: 31/05/16
Vigência: 12 meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/16
Processo nº 3.216/16



PORTARIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 20/2016 (PUBLICADA EM 03/06/2016)

Onde se lê:
“30 DE MAIO DE 2016”
Leia-se:
“02 DE JUNHO DE 2016”
São Carlos, 06 de junho de 2016.
VERA LUCIA CIARLO RAYMUNDO
Diretora-Presidente da FESC



LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. CONVITE DE PREÇOS Nº 03/16. Processo Administrativo nº 45/16. Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2016, às 10:00 horas, a Comissão de Licitações da Fundação Pró-Memória de São Carlos, reuniu-se para proceder a abertura dos envelopes de documentação apresentados para o convite acima epigrafado. Iniciados os trabalhos, a Comissão verificou a apresentação de envelopes das seguintes empresas: CINDY ARIELA DE ARAUJO JULIEN EPP e G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- EPP. A Comissão, considerando ser este o segundo convite aberto para a contratação deste objeto, dá prosseguimento a licitação. Estando os documentos habilitatórios das empresas de acordo com o exigido no Edital, a comissão julga HABILITADAS as duas empresas. Ato contínuo foram abertos os envelopes das propostas de preços, a melhor proposta foi apresentada pela empresa, G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP R\$ 49.909,41 (quarenta e nove mil, novecentos e nove reais e quarenta e um centavos). A comissão aguarda o prazo para interposição de recurso quanto à proposta de preço e parecer da Unidade interessada antes de proferir o julgamento. Adriana Queiroz Presidente



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 046/2016

Dispõe sobre Designação de Comissão de Sindicância.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSOANTE O DISPOSTO NO PROCESSO Nº. 2892/2016,
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores Paula Valéria Marcatti, Carlos Alberto Redivo Junior e Fernanda de Almeida Roiz, para sob a presidência do primeiro, integrar uma Comissão de Sindicância encarregada das apurações do disposto nos Processo SAAE Nº.2206/2015.
Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias impreritavelmente para a conclusão dos serviços.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 30 de maio de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 047/2016

Dispõe sobre designação de servidor substituto.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
DESIGNAR o servidor Clodoaldo Carlos Rodrigues, Almoxarife, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor Guilherme Botta Correa de Souza, Chefe do Almoxarifado, no período de 30/05/2016 a 18/06/2016, em virtude de férias do titular.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 30 de maio de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

ATOS DA SECRETARIA

DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Carlos atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em virtude da contínua queda de arrecadação nos últimos meses, vêm justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos, a favor das empresas:
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, ordem de pagamento nº 1748/2016, no valor de 169.319,19, vencimento em 07/06/2016, sob pena de apropriação indébita.
Companhia Paulista de Força e Luz, CNPJ nº 33.050.196/0001-88, ordens de pagamento nºs 1598/2016, 1749/2016, 1750/2016 e 1751/2016, no valor de R\$ 328.163,63, Faturas nºs 2210218, 2210216, 2576781, 2576782, 2441739, 2882220, 30066988, 3019439, 2123822, 2254906, 4081380, 4061498, 4208937, 4011599, 1837581, 3293547 e 3337006, vencimentos em 07,08,09 e 10/06/2016, sob pena de suspensão no fornecimento de energia.
Pensão Alimentícia, ordem de pagamento nº 1577/2016, no valor de 26.052,44, vencimento em 07/06/2016, sob pena de apropriação indébita.
Caixa Econômica Federal (Consignado), ordem de pagamento nº 1582/2016, no valor de 89.047,50, com vencimento em 07/06/2016, sob pena de apropriação indébita.
BV Financeira CFI S/A, CNPJ nº 01.149.953/0001-89, ordem de pagamento nº 1581/2016, no valor de 3.085,68, com vencimento em 07/06/2016, sob pena de apropriação indébita.
Imprensa Oficial do Estado S/A, CNPJ nº 48.066.047/0001-84, ordem de pagamento nºs 1566/2016 e 1567/2016, Notas Fiscais nºs 1034415 e 1036090 com vencimento em 09 e 13/06/2016, sob pena de suspensão da execução dos serviços.
São Carlos, 06 de Junho de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

REVOGAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), por seu Presidente, SERGIO PEPINO, com base no parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia e de acordo com as justificativas apresentadas nos autos, comunica a REVOGAÇÃO da Licitação por Concorrência Pública nº 3.02.2015, objeto do Processo Administrativo nº 533/2015, conforme dispõe o artigo 49 "caput" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. São Carlos, 06 de junho de 2015.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2016 PROC: Nº 3826/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICO CASA VERMELHA LTDA - ME.
OBJETO: Execução dos serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, de forma contínua, para os veículos oficiais da frota da Autarquia, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição novos e originais.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o décimo dia útil do mês subsequente, após o atendimento do previsto na cláusula quarta, juntamente com as ordens de serviço.
PREÇO: O preço estimado dos serviços é de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para peças e R\$ 36.000,000 (trinta e seis mil reais) para mão de obra. Para a realização dos serviços, o valor da hora de mão de obra é de R\$ 7,00 (sete reais) e o desconto sobre o preço da tabela de fornecimento de peças novas é de 48% (quarenta e oito por cento).
DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta de recursos financeiros da Dotação Orçamentária nº 060100.1751260082.504 - 33.90.39.00 para mão de obra e 33.90.30.00 para peças.
São Carlos, 06 de junho de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO CARLOS - COMDUSC CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS CONSELHEIROS PARA A 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDUSC.

Paulo Altomani, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 13918/2006, e tendo em vista o que consta no processo protocolado 22645/2005, convoca os senhores membros conselheiros, indicados para o biênio 2016/2017, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Carlos, para a 54ª Reunião Ordinária do COMDUSC, a realizar-se às 16:30 horas do dia 22/06/2016, no auditório do Paço Municipal com pauta destinada a posse e escolha dos membros conselheiros a serem designados como Presidente e Vice -Presidente.
São Carlos, 30 de maio de 2016
Paulo Altomani
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Douglas Marangoni dos Santos convoca os membros titulares e suplentes para a Cerimônia de Posse do Conselho Municipal de Educação - biênio 2016/2018, que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados:
Dia: 07 de junho de 2016 - Terça-feira
Horário: 18h
Local: Auditório Bento Prado Jr - Paço Municipal - Rua Episcopal, 1375 - Centro
São Carlos, 06 de maio de 2016.
Douglas Marangoni dos Santos
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 270790

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 02/06/2016 a 05/06/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AHC7013	E480203252	51851	25/05/2016	AJC7054	E480100714	56731	21/05/2016
AJH8596	E480203192	51851	23/05/2016	ALD8833	E480400859	55412	25/05/2016
AL09011	M490008569	74550	20/05/2016	AMA1494	M490008554	74550	20/05/2016
BBA1306	Z480260937	73662	26/05/2016	BDB0567	Z480260760	55500	24/05/2016
BEW7780	Z480260864	60501	27/05/2016	BFH0182	E480007017	51851	25/05/2016
BFL3739	E480203248	51851	24/05/2016	BFL6871	Z480260801	55412	17/05/2016
BGT4216	M490008551	74550	20/05/2016	BGV4377	E480203193	51851	23/05/2016
BHC9408	Z480261011	51851	27/05/2016	BIH7501	Z480256226	54010	18/05/2016
BIW2655	E480203214	51851	24/05/2016	BIX6430	M490008496	74550	17/05/2016
BJT3874	E480400855	55412	25/05/2016	BKJ2352	E480203238	51851	24/05/2016
BKM4025	M490008513	74550	17/05/2016	BKN0922	E480203273	51851	25/05/2016
BKN1909	M490008490	74630	17/05/2016	BKN8728	E480203222	51851	24/05/2016
BKN8911	E480203201	51851	23/05/2016	BKR6380	Z480256658	55090	19/05/2016
BKW4590	E480100732	55412	24/05/2016	BLV2695	Z480256584	51851	20/05/2016
BMB7989	F490001942	74550	23/05/2016	BMF3131	E480203249	51851	24/05/2016
BPI9140	E480203199	51851	23/05/2016	BSI1548	E480000716	51851	25/05/2016
BSQ5129	Z480260993	73662	25/05/2016	BITB9336	E480203211	51851	23/05/2016
BTC8640	E480203227	51851	24/05/2016	BTM6300	M490008565	74630	20/05/2016
BTM6742	E480203164	51851	23/05/2016	BTM9037	E480203223	51851	24/05/2016
BTU0084	E480100713	55412	21/05/2016	BUJ7133	M490008518	74550	20/05/2016
BUJ9770	E480203190	51851	23/05/2016	BXM4767	E480203276	51851	25/05/2016
BXN2362	E480100706	55412	21/05/2016	BYF6846	E480000703	51851	23/05/2016
BYLL1638	Z480260848	55411	25/05/2016	BZT1361	E480203230	51851	24/05/2016
BZL74653	M490008506	74550	17/05/2016	CBC4215	M490008515	74550	17/05/2016
CJJ1090	M490008526	74550	20/05/2016	CED5885	Z480260986	51851	24/05/2016
CEY1889	E480203268	51851	25/05/2016	CFD3866	Z480261007	57380	25/05/2016
CFU1039	M490008556	74550	20/05/2016	CFU4010	E480203200	51851	23/05/2016
CHV5867	E480203278	51851	25/05/2016	CID6189	E480100726	55412	24/05/2016
CIL4577	Z480253549	57461	27/05/2016	CJT7763	E480400860	55412	25/05/2016
CLA6701	M490008530	74550	20/05/2016	COH3118	E480400848	55412	23/05/2016
COX5358	M490008498	74550	17/05/2016	CPR6355	E480203216	51851	24/05/2016
CPY7622	M490008514	74550	17/05/2016	CQD1834	M490008535	74550	20/05/2016
CQF3017	M490008548	74550	20/05/2016	CQJ8476	M490008492	74550	17/05/2016
CQT2039	E480400851	55412	23/05/2016	CQT4971	E480203259	51851	25/05/2016
CQT6643	M490008525	74550	20/05/2016	CRC2948	M490008487	74550	17/05/2016
CRF4039	M490008524	74550	20/05/2016	CRU1128	F490001946	74550	23/05/2016
CSV1696	Z480260863	54522	24/05/2016	CTQ4207	Z480261010	51851	27/05/2016
CVM8068	Z480203244	51851	24/05/2016	CXV3365	E480203206	51851	23/05/2016
CYF1084	Z480256626	57380	18/05/2016	CYF1419	F490001948	74550	23/05/2016
CYF6595	E480400849	55412	23/05/2016	CYI9634	M490008532	74630	20/05/2016
CYR6628	E480203263	51851	25/05/2016	CYY7470	Z480260430	73662	25/05/2016
CZG4060	E480203186	51851	23/05/2016	CZ10045	E480203246	51851	24/05/2016
CZJ2158	Z480260907	54526	27/05/2016	CZ13017	E480203179	58433	23/05/2016
CZJ3616	Z480256568	51851	19/05/2016	CZ13616	Z480256569	73662	19/05/2016
CZJ3616	Z480256570	52070	19/05/2016	CZ14180	Z480260857	55416	20/05/2016
CZJ4430	E480203209	51851	23/05/2016	CZJ6017	E480100734	55412	24/05/2016
CZJ6976	E480100725	55412	24/05/2016	CZJ7607	E480203217	51851	24/05/2016
CZJ8286	E480203161	58433	23/05/2016	CZJ8344	M490008517	74550	17/05/2016
CZJ9945	M490008494	74550	17/05/2016	CZNI1999	E480203184	51851	23/05/2016
CZZ2379	E480203256	51851	25/05/2016	DAX2899	M490008520	74550	20/05/2016
DBX6032	E480400846	55412	23/05/2016	DDT7903	Z480261009	51851	27/05/2016
DDV1549	Z480260867	55416	27/05/2016	DEW5280	E480203215	51851	24/05/2016
DG10400	M490008557	74550	20/05/2016	DG11239	E480000706	73662	23/05/2016
DGV9276	M490008550	74550	20/05/2016	DHK4629	E480100731	55412	24/05/2016
DHK6414	E480203218	51851	24/05/2016	DHZ3195	E480100724	55412	24/05/2016
DIL2468	E480203245	51851	24/05/2016	DIO4324	E480203275	51851	25/05/2016
DIW3515	M490008488	74630	17/05/2016	DIW3818	E480203166	51851	23/05/2016
DIW4829	E480203234	58433	24/05/2016	DIW5174	E480203198	51851	23/05/2016
DIW5899	M490008493	74550	17/05/2016	DIW6433	Z480256663	51851	22/05/2016
DIW6433	Z480256661	52070	22/05/2016	DIW7909	M490008564	74550	20/05/2016
DIY7745	M490008501	74550	17/05/2016	DJQ3362	Z480261028	73662	24/05/2016
DKE1338	M490008553	74550	20/05/2016	DQK2480	F490001943	74550	23/05/2016
DKO4043	Z480256409	56222	23/05/2016	DKW6046	S490005457	56732	23/05/2016
DKY5503	E480203243	51851	24/05/2016	DLR6246	M490008568	74550	20/05/2016
DMU8016	E480203183	51851	23/05/2016	DMV3300	E480203167	58433	23/05/2016
DMX2876	E480000711	55412	24/05/2016	DNT1731	M490008558	74550	20/05/2016
DOR1731	M490008505	74550	17/05/2016	DPL4273	E480203240	58433	24/05/2016
DPS4815	Z480261008	54600	27/05/2016	DQD5601	E480203274	51851	25/05/2016
DQG4071	E480203188	51851	23/05/2016	DQG4071	E480203189	73662	23/05/2016
DQJ5052	Z480260908	54526	27/05/2016	DQJ2786	F490001947	74550	23/05/2016
DQSI372	E480100733	55412	24/05/2016	DQSI597	E480000713	73662	24/05/2016
DQX0286	E480203212	51851	24/05/2016	DSR9029	E480203196	51851	23/05/2016
DSE4490	E480203231	51851	24/05/2016	DSE5311	E480203182	51851	23/05/2016
DSG3707	Z480249915	51851	20/05/2016	DSN9400	E480100707	55412	21/05/2016
DSQ9369	Z480260899	57461	27/05/2016	DUK0442	E480203236	58433	24/05/2016
DUK0983	E480203202	51851	23/05/2016	DUK1119	Z480260956	51851	27/05/2016
DUK1371	E480000715	73662	24/05/2016	DUN6388	Z480260985	55500	25/05/2016
DUQ5217	Z480256583	73662	20/05/2016	DUS8945	E480203233	58433	24/05/2016
DVN3886	Z480261026	73662	24/05/2016	DWH2794	M490008527	74550	20/05/2016
DXF6977	E480203226	58433	24/05/2016	DXN0878	M490008503	74550	17/05/2016
DXLU8321	E480203270	51851	25/05/2016	DYE6421	M490008559	74550	20/05/2016
DZF3840	E480203159	58433	23/05/2016	EAD5877	E480000710	55412	24/05/2016
EAR6509	E480203185	51851	23/05/2016	EAR6625	E480203210	51851	23/05/2016
EAR7033	E480203272	51851	25/05/2016	EAR7252	E480203224	58433	24/05/2016

EBM4742	E480400853	55412	25/05/2016	ECT5107	M490008538	74550	20/05/2016
EDH4878	M490008512	74550	17/05/2016	EDJ1723	E480203247	51851	24/05/2016
EDO2052	E480400850	55412	23/05/2016	EDV7989	E480203178	73662	23/05/2016
EDX0706	Z480260850	60501	27/05/2016	EDX0790	M490008543	74550	20/05/2016
EDX1742	M490008537	74630	20/05/2016	EDX2070	E480203220	51851	24/05/2016
EDX2346	E480203251	51851	25/05/2016	EDX2415	M490008499	74550	17/05/2016
EDZ3209	E480203242	73662	24/05/2016	EEV5459	E480100717	73662	23/05/2016
EFC0360	Z480256565	51851	19/05/2016	EFC0360	Z480256566	73662	19/05/2016
EFC0360	Z480256567	52070	19/05/2016	EFW4315	E480203277	51851	25/05/2016
EGD2677	M490008491	74550	17/05/2016	EGD4586	E480000702	73662	23/05/2016
EGM1799	E480203175	58433	23/05/2016	EHV6189	Z480260958	55411	28/05/2016
EIJ1214	S490005456	74630	23/05/2016	EIK8065	Z480256574	73662	20/05/2016
EIK8545	E480400858	55412	25/05/2016	EIK8553	Z480260435	73662	25/05/2016
EIK8794	Z480256660	55920	22/05/2016	EIK8808	E480000707	51851	23/05/2016
EIK8842	E480100730	55412	24/05/2016	EIK9661	E480203225	58433	24/05/2016
EIO3984	E480100728	55412	24/05/2016	EIS8344	Z480261006	57461	25/05/2016
EJH9436	M490008549	74550	20/05/2016	EJH8738	Z480260431	55412	25/05/2016
EKO7217	E480203261	51930	25/05/2016	EKO7217	E480203262	51851	25/05/2016
EKR2306	E480203191	51851	23/05/2016	EMH4291	E480100708	55412	21/05/2016
EMY6425	E480100720	73662	23/05/2016	ENO6814	E480203229	58433	24/05/2016
ENP0689	E480203269	51851	25/05/2016	ENP2358	E480100723	55412	24/05/2016
EOF4649	E480203267	51851	25/05/2016	EPF3697	E480203258	51851	25/05/2016
EPF4466	E480100712	55412	21/05/2016	EPF4685	M490008541	74550	20/05/2016
EPF5189	E480203237	51851	24/05/2016	EPF5944	Z480260436	55411	25/05/2016
EPH4139	E480400857	55412	25/05/2016	EPM3988	E480100710	55412	21/05/2016
EPW1311	M490008507	74550	17/05/2016	EQF5155	Z480260938	55416	27/05/2016
EQT8159	E480203241	58433	24/05/2016	ERS8362	M490008534	74550	20/05/2016
ERS8733	Z480260865	73662	27/05/2016	ERS8990	M490008566	74550	20/05/2016
ERS9649	E480203235	51851	24/05/2016	ETN5699	M490008561	74550	20/05/2016
EUB4094	E480203173	51851	23/05/2016	EVG3077	E480203170	58433	23/05/2016
EVG3260	M490008523	74550	20/05/2016	EVG3657	E480203168	58433	23/05/2016
EVG4177	M490008567	74550	20/05/2016	EVG4434	Z480260541	55500	23/05/2016
EVG8139	Z480256571	73662	20/05/2016	EVG8139	Z480256572	51851	20/05/2016
EVG8139	Z480256573	52070	20/05/2016	EVX2303	M490008486	74550	17/05/2016
EWQ7099	E480400854	55412	25/05/2016	EWQ7516	E480203174	51851	23/05/2016
EWQ7715	Z480260898	57461	27/05/2016	EWQ8188	E480203195	51851	23/05/2016
EWQ8281	E480203176	51852	23/05/2016	EWQ9140	E480203165	73662	23/05/2016
EWQ9197	E480100711	56300	21/05/2016	EWQ9306	M490008497	74550	17/05/2016
EYE1213	F490001944	74550	23/05/2016	EY18429	M490008500	74550	17/05/2016
EYR3189	M490008571	74550	20/05/2016	EYR4861	E480203271	73662	25/05/2016
EYW4372	E480100729	73662	24/05/2016	EZA0004	F490001945	74550	23/05/2016
FAP8300	Z480260859	73662	20/05/2016	FAT9150	Z480260860	55680	23/05/2016
FCC4210	Z480236493	73662	20/05/2016	FCM3385	Z480260424	55500	23/05/2016
FDF6146	M490008570	74550	20/05/2016	FDJ7645	M490008546	74550	20/05/2016
FDO1857	E480400845	55412	23/05/2016	FDO1870	Z480260862	54522	24/05/2016
FDO2018	E480203160	58433	23/05/2016	FDO2059	Z480261005	55412	25/05/2016
FDO3036	M490008536	74550	20/05/2016	FDW3608	E480100719	55412	23/05/2016
FES4293	Z480203250	58433	25/05/2016	FES4384	Z480253548	60501	27/05/2016
FES4489	E480100715	55412	23/05/2016	FES9283	M490008552	74550	20/05/2016
FEW1350	E480203253	51851	25/05/2016	FFH8672	Z480255763	55500	23/05/2016
FFT3815	E480203219	51851	24/05/2016	FFU6602	E480400852	55412	25/05/2016
FGG3797	M490008542	74550	20/05/2016	FGL1256	E480203181	51851	23/05/2016
FGO3418	M490008547	74630	20/05/2016	FGO3868	E480203197	51851	23/05/2016
FGO4022	E480203266	51851	25/05/2016	FGO4166	F490001925	74550	22/05/2016
FGO4992	M490008521	74550	20/05/2016	FGO5014	Z480260906	51851	25/05/2016
FGO5118	E480203279	73662	25/05/2016	FGO5887	M490008531	74550	20/05/2016
FGO5960	M490008539	74550	20/05/2016	FGO6108	Z480260957	55412	28/05/2016
FGO6586	E480203221	58433	24/05/2016	FGZ7345	Z480260849	60501	27/05/2016
FGZ7774	E480100709	55416	21/05/2016	FHK0359	M490008544	74550	20/05/2016
FHM7128	M490008519	74550	20/05/2016	FHM7435	M490008504	74550	17/05/2016
FHM7720	M490008540	74630	20/05/2016	FHM7929	E480203169	73662	23/05/2016
FHV3984	E480000714	73662	24/05/2016	FJE0756	M490008545	74550	20/05/2016
FJM8789	M490008510	74550	17/05/2016	FLF0768	Z480253550	57461	27/05/2016
FLK1959	Z480261004	55412	25/05/2016	FLL7463	E480203260	73662	25/05/2016
FLL7598	Z480203254	73662	25/05/2016	FLL7710	M490008508	74550	17/05/2016
FLL7908	M490008516	74550	17/05/2016	FLL8319	E480000705	51851	23/05/2016
FLK8640	M490008528	74550	20/05/2016	FMF8040	Z480260802	55411	25/05/2016
FQJ7090	M490008489	74550	17/05/2016	FOJ1250	E480000701	55412	23/05/2016
FQJ1250	Z480260434	55412	25/05/2016	FOW6739	Z480261030	55500	25/05/2016
FQA9680	M490008511	74550	17/05/2016	FPV0009	Z480260861	55416	24/05/2016
FQY9436	E480000708	55411	23/05/2016	FQY8470	E480203264	51851	25/05/2016
FQY9847	Z480260432	55412	25/05/2016	FRD2944	Z480236494	73662	20/05/2016
FST1128	M490008522	74550	20/05/2016	FTA1602	Z480260989	73662	24/05/2016
FTF9201	E480000704	51930	23/05/2016	FTI2527	E480203177	58433	23/05/2016
FTK4300	Z480260853	55416	18/05/2016	FTU1887	E480400856	55412	25/05/2016
FUR3990	Z480256659	52070	20/05/2016	FUZ0551	E480203265	51851	25/05/2016
FVB7017	Z480256408	56810	23/05/2016	FVB7117	E480203255	51851	25/05/2016
FVK4450	Z480261029	60501	24/05/2016	FWW8946	E480203232	58433	24/05/2016
FYJ1870	M490008562	74550	20/05/2016	FZH1049	Z480260905	55411	24/05/2016
GAL3007	Z480260984	55500	25/05/2016	GBZ8355	E480100721	73662	24/05/2016
GCL5446	E480203228	58433	24/05/2016	GFN1533	M490008533	74630	20/05/2016
GGM6622	Z480260855	56222	19/05/2016	GIH7070	Z480260866	55416	27/05/2016
GIV7990	E480100722	55412	24/05/2016	GSN6666	M490008502	74550	17/05/2016
HIC4233	Z480260433	55412	25/05/2016	HNZ7631	Z480256662	52070	22/05/2016
HOG0124	E480400847	55412	23/05/2016	HXF5423	E480203205	51851	23/05/2016
HYY2840	M490008529	74630	20/05/2016	JHV3531	E480203162	73662	23/05/2016
JHV3531	E480203163	58433	23/05/2016	JJA3107	Z480260987	51851	24/05/2016
JKP0062	E480000709	55412	24/05/2016	QJH8849	M490008563	74550	20/05/2016
KAG0090	E480203257	51851	25/05/2016	KFO2693	E480100727	55412	24/05/2016
LCN9657	E480100718	55412	23/05/2016	LOK5344	Z480260543	73662	27/05/2016
LVF5273	E480000712	51851	24/05/2016	MIK6087	E480203207	51851	23/05/2016
MJG0583	E480203194	51851	23/05/2016	MTM5123	Z480260542	54600	27/05/2016
MWA6288	E480203187	51851	23/05/2016	NKD1180	F490001894	74550	21/05/2016
NRL3602	E480203204	51851	23/05/2016	OPG9508	E480203203	51851	23/05/2016
PEL3411	S490005434	60503	20/05/2016	PMM3357	E480203172	58433	23/05/2016
PUY3580	Z480260854	55680	18/05/2016	PVA4896	F490001882	74550	20/05/2016
PVO4676	E480203213	73662	24/05/2016	PVB6602	F490001891	74550	21/05/2016
PXG2365	Z480256665	73662	23/05/2016	PXG2365	Z480256667	52070	23/05/2016
PXK6110	E480203171	58433	23/05/2016	PXQ9515	Z480260897	73662	25/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 270790

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 02/06/2016 a 05/06/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor RS	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor RS
AER5648	F490001074	74630	27/03/2016	127,69	AQF8922	F490001080	74630	27/03/2016	127,69
BBA2804	S490003100	60503	03/04/2016	191,54	BGG3984	S490002701	60503	28/03/2016	191,54
BIK9528	S490002698	60503	27/03/2016	191,54	BJJ5888	F490001090	74550	27/03/2016	85,13
BKA3558	M490005856	74550	04/04/2016	85,13	BKJ3301	E480005666	55412	17/03/2016	127,69
BKM4914	S490002650	60503	27/03/2016	191,54	BLS2093	M490005571	74550	24/03/2016	85,13
BMD0480	S490002639	60503	27/03/2016	191,54	BNK6139	F490001062	74550	27/03/2016	85,13
BOES260	F490001066	74550	27/03/2016	85,13	BPW0111	F490001098	74550	27/03/2016	85,13
BQC8553	S490002661	74550	27/03/2016	85,13	BSD6597	F490001089	74550	27/03/2016	85,13
BSL1839	M490005873	74630	04/04/2016	127,69	BTS1495	S490002434	60503	21/03/2016	191,54
BVR3939	S490003131	74630	03/04/2016	127,69	BWR6667	S490002664	60503	27/03/2016	191,54
BYK2620	M490005857	74550	04/04/2016	85,13	BZD8550	S490002429	60503	21/03/2016	191,54
BZT5665	S490002436	60503	21/03/2016	191,54	CAD3335	S490002448	60503	21/03/2016	191,54
CAU2998	Z480255666	73662	03/02/2016	85,13	CBY7205	F490001207	74550	03/04/2016	85,13
CBY8470	F490001076	74550	27/03/2016	85,13	CEP2621	S490003157	60503	03/04/2016	191,54
CEP5491	Z480259216	51851	04/04/2016	127,69	CFD5515	Z480258436	52070	04/04/2016	53,20
CFO3005	F490001084	74550	27/03/2016	85,13	CHEI867	S490003125	60503	03/04/2016	191,54
CHU7929	S490002906	56732	28/03/2016	85,13	CJB0911	S490002644	60503	27/03/2016	191,54
CKY4085	S490003154	60503	03/04/2016	191,54	CMD0914	M490005859	74550	04/04/2016	85,13
CND2334	F490001081	74550	27/03/2016	85,13	CNX1819	E480202280	51851	11/03/2016	127,69
COA5775	F490001069	74550	27/03/2016	85,13	COB4747	M490005572	74550	24/03/2016	85,13
COT8564	S490002446	60503	21/03/2016	191,54	COY0330	S490002668	56732	27/03/2016	85,13
CQJ2206	M490005593	74550	24/03/2016	85,13	CQT3852	S490002907	60503	28/03/2016	191,54
CQT6851	M490005594	74550	24/03/2016	85,13	CRD0457	M490005858	74550	04/04/2016	85,13
CSY6720	S490002667	60503	27/03/2016	191,54	CUB2311	M490005555	74550	24/03/2016	85,13
CVD2954	S490002619	60503	27/03/2016	191,54	CVD2954	S490002688	60503	27/03/2016	191,54
CXG2789	S490003109	60503	03/04/2016	191,54	CXP5940	F490001059	74550	27/03/2016	85,13
CYF5139	F490001212	74550	04/04/2016	85,13	CYI9108	S490002649	60503	27/03/2016	191,54
CYQ2712	S490002627	60503	27/03/2016	191,54	CZJ3557	S490003101	60503	03/04/2016	191,54
CZJ5343	Z480258016	55500	04/04/2016	85,13	CZJ5563	M490005569	74550	24/03/2016	85,13
CZJ7393	Z480259728	55416	04/04/2016	127,69	DAE0552	F490001208	74550	04/04/2016	85,13
DAE9263	S490002695	60503	27/03/2016	191,54	DAK5564	S490003105	60503	03/04/2016	191,54
DAP6793	F490001061	74550	27/03/2016	85,13	DAX2062	M490005863	74550	04/04/2016	85,13
DBV5645	Z480258015	73662	03/04/2016	85,13	DBV5788	S490002700	60503	28/03/2016	191,54
DCN5839	M490005564	74550	24/03/2016	85,13	DDU8240	F490001085	74550	27/03/2016	85,13
DDX3005	S490002451	60503	21/03/2016	191,54	DDX5063	Z480256277	54600	03/04/2016	85,13
DDX5063	Z480256278	55250	03/04/2016	85,13	DEE9803	S490003144	60503	03/04/2016	191,54
DESI547	S490002652	60503	27/03/2016	191,54	DFE7731	S490002435	60503	21/03/2016	191,54
DFJ3812	F490001214	74550	04/04/2016	85,13	DGG1507	S490002685	74550	27/03/2016	85,13
DGJ1067	S490002636	56732	27/03/2016	85,13	DGI4652	S490002621	74550	27/03/2016	85,13
DGL4356	S490002687	60503	27/03/2016	191,54	DGQ2501	M490005545	74550	24/03/2016	85,13
DGQ2501	M490005553	74550	24/03/2016	85,13	DHF7922	Z480259726	55500	04/04/2016	85,13
DIW7272	M490005849	74550	04/04/2016	85,13	DIW7362	S490003113	56732	03/04/2016	85,13
DIW7628	M490005844	74550	04/04/2016	85,13	DKF4058	S490002444	60503	21/03/2016	191,54
DKN8705	S490002647	74550	27/03/2016	85,13	DKT5500	S490002628	60503	27/03/2016	191,54
DMU9435	M490005562	74550	24/03/2016	85,13	DNPe558	M490005558	74550	24/03/2016	85,13
DPV6305	M490005585	74630	24/03/2016	127,69	DQD4205	S490002655	60503	27/03/2016	191,54
DQD9676	S490002038	60503	15/03/2016	191,54	DQP3851	S490002666	74550	27/03/2016	85,13
DQR6599	S490001493	60503	05/03/2016	191,54	DQS1138	S490003096	60503	03/04/2016	191,54
DRH9901	S490005871	74630	04/04/2016	127,69	DSE1917	S490005592	74550	24/03/2016	85,13
DSE2792	M490005570	74550	24/03/2016	85,13	DSN9057	S490003114	60503	03/04/2016	191,54
DSW1728	S490002629	60503	27/03/2016	191,54	DTG6731	Z480258014	55500	03/04/2016	85,13
DTP7260	M490005875	74550	04/04/2016	85,13	DTQ3903	F490001068	74550	27/03/2016	85,13
DUJ0646	Z480259729	55500	04/04/2016	85,13	DUK1495	S490003141	74550	03/04/2016	85,13
DWC7273	S490002437	60503	21/03/2016	191,54	DWI6322	F490001070	74550	27/03/2016	85,13
DWM8352	S490002622	60503	27/03/2016	191,54	DXF9734	Z480258267	55415	03/04/2016	127,69
DXR2202	F490001091	74550	27/03/2016	85,13	DXR5259	S490002638	74550	27/03/2016	85,13
DYE7799	S490003142	60503	03/04/2016	191,54	DYH9606	S490002618	74550	27/03/2016	85,13
EAR6792	M490005574	74550	24/03/2016	85,13	EAR6867	F490001206	74550	03/04/2016	85,13
EART337	M490005557	74550	24/03/2016	85,13	EAY9745	S490003151	60503	03/04/2016	191,54
EBN5015	S490003152	56732	03/04/2016	85,13	EBZJ1764	M490005556	74550	24/03/2016	85,13
EDF0887	Z480246922	73662	25/02/2016	85,13	EDN9574	S490002632	60503	27/03/2016	191,54
EDOS523	M490005565	74550	24/03/2016	85,13	EDV5878	F490001220	74550	04/04/2016	85,13
EDX0587	S490000301	60503	13/02/2016	191,54	EDX1995	F490001093	74550	27/03/2016	85,13
EDX2165	S490002689	60503	27/03/2016	191,54	EDX2428	M490005544	74550	24/03/2016	85,13
EEQ0656	S490002453	60503	21/03/2016	191,54	EER7042	M490005847	74550	04/04/2016	85,13
EFC6109	M490005867	74630	04/04/2016	127,69	EFG9516	M490005848	74550	04/04/2016	85,13
EFW8158	S490003122	60503	03/04/2016	191,54	EFX2740	F490001063	74550	27/03/2016	85,13
EFX2740	S490002646	60503	27/03/2016	191,54	EFX3513	Z480258406	73662	04/04/2016	85,13
EFZ3737	S490003117	74550	03/04/2016	85,13	EGRe989	S490002447	56732	21/03/2016	85,13
EGU8496	S490002684	60503	27/03/2016	191,54	EIJ1208	S490002659	74550	27/03/2016	85,13
EIK6782	F490001092	74550	27/03/2016	85,13	EIK6853	S490002665	60503	27/03/2016	191,54
EIK7870	M490005874	74550	04/04/2016	85,13	EIO5077	S490002670	60503	27/03/2016	191,54
EKP9938	M490005579	74550	24/03/2016	85,13	ELW2406	M490005587	74550	24/03/2016	85,13
EMG1970	S490002626	60503	27/03/2016	191,54	EMI8607	Z480257832	51851	04/04/2016	127,69
EMR9364	S490002625	60503	27/03/2016	191,54	ENJ2081	S490002673	74550	27/03/2016	85,13
ENJ3969	S490002682	60503	27/03/2016	191,54	ENJ8114	S490003102	60503	03/04/2016	191,54
ENOR802	S490002693	60503	27/03/2016	191,54	ENP0034	S490003126	74550	03/04/2016	85,13
ENP0214	S490002681	56732	27/03/2016	85,13	ENP0241	Z480257954	73662	19/03/2016	85,13
ENP0961	S490002433	60503	21/03/2016	191,54	ENP0995	S490003134	74550	03/04/2016	85,13
ENP1349	Z480257649	73662	04/04/2016	85,13	ENP7529	S4900002431	74550	21/03/2016	85,13
ENX3359	M490005561	74550	24/03/2016	85,13	EOJ3176	S490002662	74550	27/03/2016	85,13
EPE6536	S490002643	60503	27/03/2016	191,54	EPF4782	S490003138	60503	03/04/2016	191,54
EPF5096	S490003097	74550	03/04/2016	85,13	EPF5646	Z480259217	51851	04/04/2016	127,69
EPN8198	S490002450	60503	21/03/2016	191,54	EPSI846	F490001215	74550	04/04/2016	85,13

EPV6618	P490000477	74550	21/03/2016	85,13	EQF0486	S490002642	56732	27/03/2016	85,13
EQX6460	M490005550	74550	24/03/2016	85,13	ERD2442	S490002648	60503	27/03/2016	191,54
ERD4459	S490003112	60503	03/04/2016	191,54	ERL0356	F490001205	74550	03/04/2016	85,13
ERS8100	M490005853	74630	04/04/2016	127,69	ERS8936	F490001211	74550	04/04/2016	85,13
ESF5694	M490005583	74630	24/03/2016	127,69	ETL6941	S490001358	60503	04/03/2016	191,54
ETL6941	Z480258865	73662	07/03/2016	85,13	ETO4735	F490001217	74550	04/04/2016	85,13
ETU6977	S490002441	60503	21/03/2016	191,54	ETW7523	S490002630	60503	27/03/2016	191,54
EUL9268	S490002699	74550	27/03/2016	85,13	EVC3212	M490005590	74630	24/03/2016	127,69
EVG3613	F490001065	74630	27/03/2016	127,69	EVG3779	S490003123	60503	03/04/2016	191,54
EVG3787	S490002440	60503	21/03/2016	191,54	EVG5057	P490000472	74550	21/03/2016	85,13
EVL7892	F490001071	74550	27/03/2016	85,13	EVF1604	M490005567	74550	24/03/2016	85,13
EVX3242	S490003153	60503	03/04/2016	191,54	EVX4421	M490005866	74550	04/04/2016	85,13
EW04749	M490005578	74550	24/03/2016	85,13	EWQ7331	S490002696	60503	27/03/2016	191,54
EWQ7604	F490001086	74550	27/03/2016	85,13	EWQ7732	Z480259727	58433	04/04/2016	127,69
EWQ8117	S490002674	60503	27/03/2016	191,54	EWQ8087	S490002683	60503	27/03/2016	191,54
EWQ9676	M490005870	74550	04/04/2016	85,13	EYF1153	S490003158	60503	03/04/2016	191,54
EYO0595	F490001075	74550	27/03/2016	85,13	EYR3667	S490003136	60503	03/04/2016	191,54
EYT9664	F490001213	74550	04/04/2016	85,13	EYU6879	S490003150	60503	03/04/2016	191,54
EZJ39120	P4900000471	74550	21/03/2016	85,13	EZT6556	S490003137	60503	03/04/2016	191,54
FAA2752	S490002676	56732	27/03/2016	85,13	FAB7022	M490005549	74550	24/03/2016	85,13
FAZ6160	S490002623	60503	27/03/2016	191,54	FBC7346	S490002672	74550	27/03/2016	85,13
FBF3199	M490005548	74550	24/03/2016	85,13	FBP8886	S490002439	60503	21/03/2016	191,54
FBQ7601	F490001079	74550	27/03/2016	85,13	FBX1225	S490002686	74550	27/03/2016	85,13
FCO5771	M490005877	74550	04/04/2016	85,13	FDJ5590	S490002432	74550	21/03/2016	85,13
FDO1827	S490002660	60503	27/03/2016	191,54	FDO2037	S490003115	74550	03/04/2016	85,13
FDO2046	S490002653	60503	27/03/2016	191,54	FDO2812	M490005862	74550	04/04/2016	85,13
FDO3095	M490005841	74630	04/04/2016	127,69	FDO4840	S490003155	60503	03/04/2016	191,54
FDR5350	F490001073	74550	27/03/2016	85,13	FES4480	F490001087	74550	27/03/2016	85,13
FES4546	S490003116	60503	03/04/2016	191,54	FES5098	M490005576	74550	24/03/2016	85,13
FFA5776	S490002012	60503	18/03/2016	191,54	FFB6348	M490005559	74550	24/03/2016	85,13
FFG2500	F490001097	74550	27/03/2016	85,13	FFN5439	S490003099	60503	03/04/2016	191,54
FFU6673	M490005577	74550	24/03/2016	85,13	FFI1404	M490005573	74550	24/03/2016	85,13
FGQ4400	S490003118	74550	03/04/2016	85,13	FGX5141	S490003133	60503	03/04/2016	191,54
FGO5810	S490003106	60503	03/04/2016	191,54	FGO5913	S490003135	60503	03/04/2016	191,54
FGO6062	Z480257831	73662	04/04/2016	85,13	FGQ6613	F490001067	74550	27/03/2016	85,13
FGZ7543	S490003127	74550	03/04/2016	85,13	FGZ7883	M490005580	74550	24/03/2016	85,13
FWH4748	M490005552	74550	24/03/2016	85,13	FBY9751	S490002679	56732	27/03/2016	85,13
FJB8554	S490002442	60503	21/03/2016	191,54	FJD5186	S490003156	60503	03/04/2016	191,54
FJO3765	F490001209	74550	04/04/2016	85,13	FKB3821	M490005872	74550	04/04/2016	85,13
FKB4086	M490005864	74550	04/04/2016	85,13	FKB4124	M490005852	74630	04/04/2016	127,69
FKV9195	S490002663	60503	27/03/2016	191,54	FLC3651	M490005861	74550	04/04/2016	85,13
FLN7002	M490005876	74630	04/04/2016	127,69	FLF7405	S490002454	60503	21/03/2016	191,54
FLL8877	S490002620	60503	27/03/2016	191,54	FLJ9004	M490005855	74550	04/04/2016	85,13
FLI1977	S490001306	60503	07/03/2016	191,54	FMS9630	S490002132	60503	15/03/2016	191,54
FNK5569	F490002449	60503	21/03/2016	191,54	FNL4460	S490002677	74550	27/03/2016	85,13
FNM5820	S490002637	60503	27/03/2016	191,54	FOA8884	S490002658	60503	27/03/2016	191,54
FOB1763	S490002657	60503	27/03/2016	191,54	FOL8408	Z480258811	55416	03/03/2016	127,69
FOH0970	M490005566	74550	24/03/2016	85,13	FOF4170	S490002694	60503	27/03/2016	191,54
FPH8661	M490005842	74550	04/04/2016	85,13	FPF9199	S490002675	60503	27/03/2016	191,54
FQE8300	S490002678	74550	27/03/2016	85,13	FQI0023	M490005554	74630	24/03/2016	127,69
FRK8008	S490002635	60503	27/03/2016	191,54	FRS6638	S490003128	60503	03/04/2016	191,54
FRZ7439	S490002645	60503	27/03/2016	191,54	FSC8325	M490005845	74550	04/04/2016	85,13
FSE3844	S490002438	60503	21/03/2016	191,54	FSF6466	M490005837	74550	04/04/2016	85,13
FSN3087	F490001083	74550	27/03/2016	85,13	FTF0979	M490005547	74550	24/03/2016	85,13
FTI2527	S490002628	60503	11/03/2016	191,54	FTSS540	M490005840	74550	04/04/2016	85,13
FTT1727	S490001691	60503	27/03/2016	191,54	FTY6716	Z480259037	55416	15/03/2016	127,69
FUC3790	S490003143	60503	03/04/2016	191,54	FUI2970	F490001060	74630	27/03/2016	127,69
FVD1280	S490001441	60503	05/03/2016	191,54	FVD7610	M490005591	74630	24/03/2016	127,69
FVY0800	S490002633	60503	27/03/2016	191,54	FVJ1803	S490003107	74630	03/04/2016	127,69
FWE6299	S490002656	60503	27/03/2016	191,54	FWK1467	M490005839	74550	04/04/2016	85,13
FWK8870	F490002631	56732	27/03/2016	85,13	FXE5641	S490002680	74550	27/03/2016	85,13
FXT1150	M490005860	74550	04/04/2016	85,13	FXTI150	M490005869	74550	04/04/2016	85,13
FYF2958	M490005551	74550	24/03/2016	85,13	FZH7508	F490001072	74550	27/03/2016	85,13
FZK2619	F490001218	74550	04/04/2016	85,13	GAH8110	M490005568	74550	24/03/2016	85,13
GAL3799	S490002908	60503	28/03/2016	191,54	GAL3799	S490003104	60503	03/04/2016	191,54
GAS5947	S490003149	74550	03/04/2016	85,13	GAX2338	M490005846	74550	04/04/2016	85,13
GAX9850	M490005575	74630	24/03/2016	127,69	GC6396	M490005563	74550	24/03/2016	85,13
GEER898	F490001095	74550	27/03/2016	85,13	GJB9090	S490003130	74630	03/04/2016	127,69
GLG7444	S490002671	60503	27/03/2016	191,54	GLV4901	M490005584	74550	24/03/2016	85,13
GNB8810	S490002445	60503	21/03/2016	191,54	GXI4742	F490001216	74550	04/04/2016	85,13
HCG3494	S490003144	60503	03/04/2016	191,54	HOC1746	M490005843	74550	04/04/2016	85,13
HJD6399	S490002692	60503	27/03/2016	191,54	HAH5032	M490005560	74550	24/03/2016	85,13
HPG7785	F490001064	74550	27/03/2016	85,13	JHRV3531	M490005589	74550	24/03/2016	85,13
JIF7119	S490003147	74550	03/04/2016	85,13	KPT2648	S490002443	60503	21/03/2016	191,54
KWW2843	P490000473	74550	21/03/2016	85,13	LCPI778	M490005588	74550	24/03/2016	85,13
LND7320	S490002640	60503	27/03/2016	191,54	LPD9700	S490003148	60503	03/04/2016	191,54
LQL6626	S490002690	60503	27/03/2016	191,54	LWB5363	F490001096	74550	27/03/2016	85,13
MDD0233	M490005546	74550	24/03/2016	85,13	MWC9973	S490003121	60503	03/04/2016	191,54
NLD3680	S490002697	60503	27/03/2016	191,54	NXV2362	M490005868	74550	04/04/2016	85,13
OPQ4192	S490001486	60503	08/03/2016	191,54					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONCURSO PÚBLICO EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/2016



A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que realizará, através do **Instituto Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas existentes para os empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. Do Concurso Público, regido pela Lei Municipal nº 13.889 de 18 de outubro de 2006 e alterações posteriores. O Concurso Público será regido também pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, regido pelo regime jurídico celetista (CLT - Consolidação das Leis de Trabalho) em conformidade com a Lei Municipal nº 13889/2006 e suas alterações posteriores, para os empregos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de **2 (dois) anos**, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura Municipal de São Carlos**.

1.2. Os números dos concursos, os códigos das opções, os Empregos, as vagas, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Empregos, especificada abaixo.

1.2.1. As vagas oferecidas são para o Município de São Carlos/SP.

1.3. A Descrição Sumária dos empregos está discriminada no Anexo I, deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes deste Edital, serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

ENSINO MÉDIO COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$35,00							
Nº do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Salário Mensal/ Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
490	CPE 101	Intérprete Educacional de Libras	1	-	-	R\$1.519,00 40 Horas	a) ensino médio completo; b) proficiência em LIBRAS ou experiência comprovada com atividades de interpretação e formação em LIBRAS e/ou Pró-LIBRAS.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$61,90							
Nº do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Salário Mensal/ Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
491	CPE 201	Professor III - Artes	1	-	-	R\$2.066,00 24 Horas *	Licenciatura Plena em Educação Artística, em Arte, ou, em quaisquer linguagens específicas: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Artes Cênicas e Dança.
492	CPE 202	Professor III - Português	1	-	-	R\$2.066,00 24 Horas *	Licenciatura Plena em Letras.
493	CPE 203	Professor III – Inglês	1	-	-	R\$2.066,00 24 Horas *	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês
494	CPE 204	Professor III – Ciências Físicas e Biológicas	1	-	-	R\$2.066,00 24 Horas *	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, e/ou História Natural, e/ou Ciências com habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática ou em Física.
495	CPE 205	Professor III - História	1	-	-	R\$2.066,00 24 Horas *	Licenciatura Plena em História, Estudos Sociais e/ou Ciências Sociais com habilitação em História.
496	CPE 206	Professor III - Geografia	1	-	-	R\$2.066,00 24 Horas *	Licenciatura Plena em Geografia, Estudos Sociais e/ou Ciências Sociais com habilitação em Geografia.
497	CPE 207	Professor III - Música	1	-	-	R\$2.066,00 24 Horas *	Licenciatura Plena em Música, Licenciatura Plena em Educação Musical, ou, Licenciatura Plena em Artes com habilitação em Música.

* Para os empregos de Professor III, segue o detalhamento da jornada de trabalho, em obediência à Lei Municipal nº 13.889 de 18 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores: jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas, sendo 16 horas em atividades com alunos e 8 horas de trabalho pedagógico, coletivo, individual ou livre.

Nos salários mensais, já estão inclusos o Auxílio Alimentação previsto na Lei nº 13.130/03, incorporado ao Vencimento Padrão por força da Lei nº 13.771/06 e o descanso semanal remunerado (DSR).

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição, previstas na Lei Municipal nº 13889/2006, especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira; ou
- 2.1.2. Ter nacionalidade portuguesa, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação federal própria; ou
- 2.1.3. Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.1.6. Requisitos mínimos exigidos para exercício do emprego;
- 2.1.7. Possuir habilitação legal para o exercício do emprego;

2.1.8. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.9. Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;

2.1.10. Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, iniciando-se às **10h do dia 08 de junho de 2016 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 24 de junho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **27 de junho de 2016**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de encerramento das inscrições, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.1.1. O Instituto Nosso Rumo e a Prefeitura de São Carlos não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/ adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou outras razões.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor de inscrição.

3.5.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público para cada período de aplicação.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para cada período de aplicação, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário por período.

3.6.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário por período de aplicação, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, **será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato**.

3.6.2.1. Caso o candidato tenha interesse em concorrer para mais de um emprego distinto, é de sua inteira responsabilidade verificar se existe compatibilidade de horário para a realização das provas.

3.6.2.2. Não haverá devolução do valor da inscrição para mais de um emprego com realização de provas no mesmo horário.

3.6.3. Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento.

3.6.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código do emprego sob hipótese alguma. Portanto, antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.

3.11. O **Instituto Nosso Rumo** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. A partir das **16h do dia 01 de julho de 2016**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pelo **Instituto Nosso Rumo**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo o candidato poderá interpor recurso acessando o "link" próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **0h de 04 de julho até 23h59 de 05 de julho de 2016**, e seguir as instruções ali contidas.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS e ao Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código função a qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - Concurso Público Educação 02/2016**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do **Instituto Nosso Rumo**, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP.

3.15.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.15.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.15 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.15.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.15.4.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação ao **Instituto Nosso Rumo** até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.15.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **Instituto Nosso Rumo**.

3.16.1. As solicitações de que trata o item 3.16 serão avaliadas pelo Instituto Nosso Rumo e serão deferidas apenas se respeitados os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como se mantidos intactos os princípios da isonomia, da impessoalidade e as legislações pertinentes.

3.17. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das **16h de 01 de julho de 2016**, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.17.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o "link" próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **0h de 04 de julho até 23h59 de 05 de julho de 2016**, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.2. A partir de **08 de julho de 2016**, estará divulgado no site **www.nossorumo.org.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas.

3.18. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos na Tabela I quando da contratação.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em atendimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego, existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.2.1. A cada 20 candidatos convocados para cada emprego, 1 candidato deste emprego será convocado da lista especial, que se refere aos candidatos habilitados na condição de pessoa com deficiência.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Ao ser convocado, se aprovado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela **Prefeitura Municipal de São Carlos**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

4.4.1. Será desconsiderado da lista especial o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9. **O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.**

4.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, **durante o período das inscrições**, deverá encaminhar, **via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR)**, ao **Instituto Nosso Rumo**, aos cuidados do

Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo - SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Concurso no envelope: Prefeitura Municipal de São Carlos – Concurso Público Educação – 02/2016, os documentos a seguir:

4.10.1. **Cópia do Laudo Médico**, com data de, **no máximo**, 30 dias antes da data de publicação do edital de abertura das inscrições do concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência auditiva/ surdez, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal intérprete de Libras, nos termos do item III do artigo 6º da Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

c) o candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

d) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.2. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 4.10 e seus subitens, será feita pela data da postagem.

4.10.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **ampliada** serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a **corpo 24**.

4.10.4. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.17 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.10 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não constará na lista especial, seja qual for o motivo alegado.

4.13. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista especial.

4.14. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

4.15. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.16. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

TABELA DE PROVAS

Nível Médio			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
CPE 101 – Intérprete Educacional de Libras	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 04 10
	Prova Prática	Conforme capítulo 09 deste edital.	--

Nível Superior			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
CPE 201 – Professor III – Artes CPE 202 – Professor III – Português CPE 203 – Professor III – Inglês CPE 204 – Professor III – Ciências Físicas e Biológicas	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	10 05 15 10
CPE 205 – Professor III – História CPE 206 – Professor III – Geografia CPE 207 – Professor III – Música		Conforme capítulo 8 deste edital.	--

5.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas no município de **São Carlos/SP**, na data prevista de **31 de julho de 2016**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado através da Internet no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**www.nossorumo.org.br**), observado o horário oficial de Brasília/ DF.

6.1.1. Para convocação das provas, os candidatos **NÃO** receberão via Correios nenhum comunicado ou carta sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações para realização de sua prova, a partir de **19 de julho de 2016**, através do site do Instituto Nosso Rumo ou através do Diário Oficial do Município.

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de SÃO CARLOS/SP, o INSTITUTO NOSSO RUMO reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2.1. Caso ocorra o quanto disposto no subitem 6.1.2. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no concurso, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inválidos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail CANDIDATO@NOSSORUMO.ORG.BR.

6.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.2.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1., deste Capítulo.

6.3. As provas serão aplicadas nos períodos matutino e vespertino, conforme as tabelas que seguem:

MATUTINO	VERPERTINO
CPE 201 – Professor III - Artes	CPE 101 – Intérprete Educacional de Libras
CPE 203 – Professor III - Inglês	CPE 202 – Professor III - Português
CPE 204 – Professor III - Ciências Físicas e Biológicas	CPE 206 – Professor III - Geografia
CPE 205 – Professor III - História	CPE 207 – Professor III - Música

6.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos pelo candidato no site **do INSTITUTO NOSSO RUMO**, nos **2 (dois) dias úteis** após a aplicação das provas objetivas, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o *login* no **Painel do Candidato**, digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o **Concurso Público Educação nº 02/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção **Inscrição e Correção Cadastral** e acessar o link **Faça aqui sua correção cadastral**, efetuando a correção desejada.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.4.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/ correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer meio não previsto no item 6.4. e suas alíneas deste Edital.

6.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) **3664-7878**, das 8h30 às 17h30 (horário oficial de Brasília/DF), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5.1. Não será admitida a troca de opção de emprego em hipótese alguma.

6.5.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital.

6.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição devidamente pago.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8., será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inclusão de que trata o item 6.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

6.8.3.3. Portar ou utilizar lápis, lapiseira, borrachas, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 6.6. deste Edital;

6.8.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8.4. O descumprimento dos itens 6.8.3. e seus subitens implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.8.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.9. Quanto às Provas:

6.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, pois será o único documento válido para a correção.

6.11. As provas terão duração de **3h (três horas)**.

6.12. O tempo mínimo de permanência em sala é de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, após este período, ao terminar sua prova, o candidato poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.13. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6., alínea "b", deste Capítulo;

6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12., deste capítulo;

6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar;

6.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

6.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

6.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

- 6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 6.16.1. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.15.4. do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.23. Os gabaritos provisórios da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) na data prevista de **02/08/2016**.
- ### 7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA
- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**, e que **não zerar** em nenhuma das disciplinas que compõem a prova.
- 7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.
- ### 8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR
- 8.1. Concorrerão à Prova de Títulos **somente os candidatos habilitados nas provas objetivas**, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica.
- 8.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas objetivas**, após o fechamento dos portões e antes do início das provas, **ao fiscal da sala de prova**, que será realizada em **31 de julho de 2016**. Após esta data não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.
- 8.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.
- 8.3. Os documentos de **Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**. Não serão aceitos documentos originais.
- 8.3.1. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 8.3.2. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III**, deste Edital.
- 8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso** expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 8.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

- 8.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título.
- 8.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 8.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
- 8.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **40 (quarenta) pontos**.
- 8.10. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**
- 8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.
- 8.12. Todos os documentos apresentados **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO EM HIPÓTESE ALGUMA**, por isso, a importância de serem entregues em cópia reprográfica autenticada e não em seu original.
- 8.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS (Entregar no dia da prova em 31/07/2016, ao fiscal da sala, de acordo com o item 8.3 e subitem 8.3.1, deste Capítulo)			
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE EDUCAÇÃO .	20	1	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE EDUCAÇÃO .	15	1	
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na ÁREA DA EDUCAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5	1	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

9. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA O EMPREGO DE INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS

- 9.1. Somente serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva, classificados previamente até a **20ª (vigésima)** colocação, bem como os empatados nesta última posição.
- 9.1.1. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 9.2. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada na cidade São Carlos/SP, na data prevista de **25 de setembro de 2016**, em local e horário a serem comunicados através de Edital de Convocação para Prova Prática a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado através da Internet no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).
- 9.2.1. A data da prova é sujeita à alteração.
- 9.2.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 9.2.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.2, deste capítulo.
- 9.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original.
- 9.4. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de São Carlos a lousa, pincel ou giz, TV e vídeo, projetor multimídia, computador. Outros recursos deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios, sendo de inteira responsabilidade do candidato a montagem e utilização dos recursos adicionais, bem como as falhas provenientes da utilização destes recursos.
- 9.5. Não será permitido aos candidatos participantes a presença nas exposições de seus concorrentes e a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo.
- 9.6. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.
- 9.7. A Prova Prática consistirá de atividades de tradução e interpretação de texto (libras/português - português/libras) no contexto educacional, em que será avaliada por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato no domínio e fluência da LIBRAS, bem como na técnica de tradução- interpretação e aspectos éticos profissionais.
- 9.7.1. A Prova Prática será individual, filmada e gravada em mídia, com duração máxima de 30 minutos. Será composta de duas partes:
- a) Na primeira parte, o candidato fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional. (Tempo máximo: 5 minutos)
- b) Na segunda parte, o candidato será avaliado no contexto de simulação de sala de aula, em que o mesmo mediará a relação professor – aluno Surdo e Aluno Surdo-pares. (Tempo máximo: 25 minutos)
- 9.7.2. Os participantes serão avaliados sob os seguintes aspectos:
- a) Fluência na Libras: domínio de vocabulário formal, uso adequado de classificadores, uso do espaço, expressão facial, coesão e coerência.
- b) Fluência na Língua Portuguesa: domínio de vocabulário formal, uso adequado da gramática, clareza, coesão e coerência.
- c) Competência tradutória: equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa e vice-versa, adequação de vocabulário e gramática, habilidades de tradução cultural.
- d) Postura ética-profissional;
- 9.7.3. A prova prática valerá 40,00 pontos, assim distribuídos:

- a) Fluência na Libras: domínio de vocabulário formal, uso adequado de classificadores, uso do espaço, expressão facial, clareza, coesão e coerência. (nota máxima: 14,0 pontos);
- b) Fluência na Língua Portuguesa: domínio de vocabulário formal, uso adequado da gramática, clareza, coesão e coerência. (nota máxima: 8,0 pontos);
- c) Competência tradutória: equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa e vice-versa, adequação de vocabulário e gramática, habilidades de tradução cultural. (nota máxima: 14,0 pontos); e
- d) Postura ética-profissional, de acordo com a lei 12.319/2010 e Código de Ética publicado pelo MEC; SEESP, 2004 (nota máxima: 4,0 pontos).

9.7.4. Será considerado **APTO** o candidato que atingir **24 (vinte e quatro)** ou mais pontos, **desde que não zere nenhuma das partes que compõe a prova.**

9.7.5. O candidato considerado **NÃO APTO** na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos dos pontos da Avaliação de Títulos (quando houver) e da pontuação da Prova Prática (quando houver).

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de código do emprego.

10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

10.4. Os resultados provisórios do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

10.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

10.6.2. O resultado final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obtiver maior número de pontos na prova prática (quando houver);

10.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

10.7.4. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos pedagógicos e legislação (quando houver);

10.7.5. Obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;

10.7.6. Obtiver maior número de acertos na prova de matemática;

10.7.7. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

10.8. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, o Instituto Nosso Rumo poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

10.8.1. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo emprego, não possua cópia da Certidão solicitada ou não seja entregue no prazo solicitado pelo Instituto Nosso Rumo, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por emprego.

10.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto à divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios e divulgação dos resultados provisórios.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, acessar a **área do Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS e depois, acessar o link específico RECURSO**, seguindo as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:

11.2.1. Divulgação das inscrições efetivadas;

11.2.2. Divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

11.2.3. Divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas;

11.2.4. Divulgação dos gabaritos provisórios; e

11.2.5. Divulgação do resultado provisório;

11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados:

11.3.1. Recurso referente à divulgação das **inscrições efetivadas**: Trata-se de recursos referentes às inscrições efetivadas com emprego ou local de prova divergente do cadastrado pelo candidato e inscrições não efetivadas. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

11.3.2. Recurso referente à divulgação das **inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência, ou seja, ao indeferimento para concorrência às vagas reservadas (já existentes ou futuras) às pessoas com deficiência. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

11.3.3. Recurso referente à divulgação das **solicitações de condição especial para a realização das provas**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de condição especial solicitada pelo candidato para a realização da prova. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

11.3.4. Recurso referente à **aplicação de provas**: Trata-se de recursos referentes à organização e aplicação da prova, como estrutura do local de prova, equipe e procedimentos de aplicação. O candidato poderá interpor somente um recurso referente à aplicação (por inscrição).

11.3.5. Recurso referente ao **gabarito provisório**: Trata-se de recursos referentes às questões objetivas, exclusivamente. O candidato poderá interpor somente um recurso por questão.

11.3.6. Recurso referente ao **resultado provisório**: Trata-se de recursos referentes aos critérios de julgamento, critérios de desempate, classificação, resultado preliminar e pontuação em geral de prova objetiva/ prática/ títulos etc. O candidato poderá interpor somente um recurso referente ao resultado provisório (por inscrição).

11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.2 e seus subitens.

11.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, e-mail etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2, deste Capítulo.

11.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

11.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.7.1 acima.

11.8. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

11.8.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

11.8.2. Fora do prazo estabelecido;

11.8.3. Sem fundamentação lógica e consistente e;

11.8.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

11.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

11.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

12.3. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.4. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.

12.4.1. A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e o candidato deverá apresentar-se à **Prefeitura Municipal de São Carlos** no prazo estabelecido.

12.5. Os candidatos, no ato de posse, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

Carteira Profissional;
 01 (uma) Foto 3 X 4 colorida recente;
 01 (uma) Cópia RG;
 01 (uma) Cópia CPF (CIC);
 02 (duas) Cópias da Carteira de Vacinação atualizada;
 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência;
 01 (uma) Cópia do Título de Eleitor e da comprovação de estar quites com a justiça eleitoral;
 01 (uma) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP;
 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro ou Cópia da Certidão de Casamento, se casado;
 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos, se for o caso;
 01 (uma) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
 01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa;
 01 (uma) Cópia de documento(s) exigido(s) como pré-requisito em edital, acompanhado(s) de original;
 01 (uma) Cópia de Comprovante Bancário (conta corrente no Banco do Brasil);
 01 (uma) Cópia do Comprovante de Recolhimento de Contribuição Sindical no ano de contratação;
 Documento para comprovar acúmulo, caso possua outro vínculo empregatício ou aposentadoria;
 Resultado dos exames relacionados no Anexo IV deste Edital.

12.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, regime estatutário ou contratado.

12.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de São Carlos**, poderá solicitar outros documentos complementares.

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida nesse Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.

12.6.1. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar o resultado dos exames relacionados no Anexo IV deste edital.

12.6.1.1. Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no Anexo IV deste edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

12.6.2. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de São Carlos**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

12.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

12.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

12.8.1. O não comparecimento quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

12.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de São Carlos**.

12.10. Não poderá tomar posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

12.11. É de direito do MUNICÍPIO:

- a) Alterar a jornada de trabalho, inclusive de noturno para diurno e vice-versa bem como as horas de repouso e alimentação;
- b) Fazer cumprir horas extraordinárias, quando necessárias;
- c) Transferir o EMPREGADO de um para outro local de trabalho, respeitada sua função contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados no Diário Oficial do Município, e divulgados na Internet no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**www.nossorumo.org.br**). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

13.3. A **Prefeitura Municipal de São Carlos** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.4. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.6. Caberá à **Prefeitura Municipal de São Carlos** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego ou a critério da Administração.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.

13.8. As despesas relativas à participação do candidato no concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.9. A **Prefeitura Municipal de São Carlos** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

13.10. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.11. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de São Carlos** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste concurso.

São Carlos, 03 de junho de 2016.

Helena M. C. Carmo Antunes

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS: Atuar no ambiente escolar e eventos da escola realizados em outros locais mediando a comunicação entre surdos e ouvintes, interpretando da língua portuguesa para LIBRAS e da LIBRAS para a língua portuguesa; Colaborar com os professores no preparo de aulas, atividades, materiais e avaliações dada a singularidade linguística dos alunos surdos; Participar de formações continuadas que subsidiarão a função desempenhada.

PROFESSOR III – ÁREA MÚSICA: Atuar na Educação Infantil (em Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs), no Ensino Fundamental e/ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), ministrando aulas de música. Assegurar qualidade dos conteúdos e garantir aos alunos uma experiência musical, sonora e artística efetiva. Trabalhar no sentido de garantir que a disciplina Música figure no currículo em igualdade com as demais áreas do conhecimento. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar desenvolvido de acordo com as diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação. Participar da Hora de Trabalho Pedagógico (HTP), do planejamento, dos momentos de avaliação discente e docente, de capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extracurriculares, quando for proposta da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o plano de trabalho visando o desenvolvimento humano, de acordo com cada faixa etária. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.

PROFESSOR III – DEMAIS ÁREAS: Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extracurriculares, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar a recuperação de alunos que não obtiveram aproveitamento, conforme o plano de trabalho da escola. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Participar dos Conselhos e instituições auxiliares da unidade escolar.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

PARA O EMPREGO DE INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logarítmica e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atualização do intérprete no campo educacional. Educação bilíngue para surdos. História da educação de surdos. Identidade, cultura e comunidade surda. Introdução à gramática da LIBRAS. Estrutura linguística da LIBRAS. LIBRAS e língua portuguesa. O intérprete e o código de ética. Legislações específicas da atuação do profissional intérprete. Lei Federal nº 10.436/2002. Decreto Federal nº 5.626/2005. Lei Federal nº 12.319/2010.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logarítmica e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases.
Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Lei Federal nº 11.274/06 – Institui o Ensino Fundamental de 9 anos.
Resolução CNE/CEB nº 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
Lei nº 11.494/07 – FUNDEB.
Constituição Federal de 05/10/1988 – art. 5º; 37 ao 41; 205 ao 214 e 227 ao 229.
Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica - Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial.
Lei Municipal nº 13889/2006 e suas alterações posteriores – Estatuto da Educação;

PARA O EMPREGO DE PROFESSOR III – ARTES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; as danças como manifestações culturais. Proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar.

PARA O EMPREGO DE PROFESSOR III – PORTUGUÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções; ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira.

PARA O EMPREGO DE PROFESSOR III – INGLÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A metodologia de Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; dimensões comunicativas no ensino de inglês; construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira; a escrita e a linguagem oral do Inglês; a natureza sociointeracional da linguagem; o processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

PARA O EMPREGO DE PROFESSOR III – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O conhecimento científico: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

PARA O EMPREGO DE PROFESSOR III – HISTÓRIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

PARA O EMPREGO DE PROFESSOR III – GEOGRAFIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização e geopolítica. O ensino de Geografia: princípios metodológicos; o uso de representações cartográficas.

PARA O EMPREGO DE PROFESSOR III – MÚSICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Aspectos históricos da música. Elementos estruturais da linguagem musical. Tendências educacionais relacionadas ao ensino da música na sala de aula. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e manifestações culturais populares.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser enviados, conforme orientações constantes no Capítulo 8.

Nome Completo do Candidato:
O código da opção e o emprego para o qual está concorrendo:
Número de Inscrição do candidato:
Número do Documento de Identidade:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Documento Entregue	Para uso do Instituto Nosso Rumo				
		(Não preencher)			Pontuação	Anotações
		Validação				
1		Sim		Não		
2		Sim		Não		
3		Sim		Não		
4		Sim		Não		
5		Sim		Não		
6		Sim		Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos				
		Revisado por				

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro ainda que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data _____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO IV – EXAMES PARA NOMEAÇÃO

Emprego	Exames
CPE 101 - Intérprete Educacional de Libras	Carteira de Vacinação atualizada, vocal e hemograma completo.
CPE 201 - Professor III - Artes	Carteira de Vacinação atualizada, vocal e hemograma completo.
CPE 202 - Professor III - Português	Carteira de Vacinação atualizada, vocal e hemograma completo.
CPE 203 - Professor III - Inglês	Carteira de Vacinação atualizada, vocal e hemograma completo.
CPE 204 - Professor III - Ciências Físicas e Biológicas	Carteira de Vacinação atualizada, vocal e hemograma completo.
CPE 205 - Professor III - História	Carteira de Vacinação atualizada, vocal e hemograma completo.
CPE 206 - Professor III - Geografia	Carteira de Vacinação atualizada, vocal e hemograma completo.
CPE 207 - Professor III - Música	Carteira de Vacinação atualizada, vocal e hemograma completo.

ANEXO V – CRONOGRAMA BÁSICO

PERÍODO	EVENTOS (DATAS PROVÁVEIS SUJEITAS À ALTERAÇÃO)
08/06/2016 a 24/06/2016	Período de inscrição via internet.
27/06/2016	Data limite para pagamento do valor de inscrição.
01/07/2016	Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo das inscrições confirmadas.
04/07/2016 e 05/07/2016	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição. Prazo recursal referente ao indeferimento da participação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência. Prazo recursal referente ao indeferimento da solicitação de condição especial.
08/07/2016	Disponibilização no site do Instituto Nosso Rumo da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova.
19/07/2016	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e entrega de Títulos. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.
31/07/2016	Aplicação das Provas Objetivas e entrega de títulos.
02/08/2016	Publicação oficial do Gabarito Provisório e divulgação no site Nosso Rumo.
03/08/2016 e 04/08/2016	Prazo recursal referente ao gabarito provisório e à aplicação das provas.
26/08/2016	Publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos e divulgação no site Nosso Rumo.
29/08/2016 e 30/08/2016	Prazo recursal referente ao resultado provisório da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos.
16/09/2016	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas para o cargo de Intérprete Educacional de Libras.
25/09/2016	Aplicação das Provas Práticas para o cargo de Intérprete Educacional de Libras
26/09/2016 e 27/09/2016	Prazo recursal contra à Aplicação da Prova Prática.
11/10/2016	Publicação do Resultado Provisório das Provas Práticas e divulgação no site Nosso Rumo
13/10/2016 e 14/10/2016	Prazo recursal referente ao resultado provisório das Provas Práticas
28/10/2016	Publicação do Edital de resultado final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS



CONCURSO PÚBLICO
GERAL
EDITAL Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de São Carlos, Estado de São Paulo, faz saber que realizará, através do Instituto Nosso Rumo, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os Empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. Do Concurso Público, regido pela Lei Municipal nº 16.000 de 23 de fevereiro de 2012 e alterações posteriores. O Concurso Público será regido também pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, regido pelo regime jurídico celetista (CLT – Consolidação das leis de trabalho) em conformidade com a Lei Municipal nº 16.000/2012 e suas alterações posteriores, para os Empregos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de **2 (dois) anos**, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de São Carlos.

1.2. Os números dos concursos, os códigos das opções, os Empregos, as vagas, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Empregos, especificada abaixo.

1.2.1. As vagas oferecidas são para o Município de São Carlos/SP.

1.3. A Descrição Sumária dos Empregos está discriminada no Anexo I, deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes deste Edital, serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – SÉRIES INICIAIS – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 23,00							
Nº do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Salário Mensal / Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
471	CPG 301	Agente de Manutenção Geral	1	-	-	R\$ 1.425,00 40 horas	Ensino fundamental incompleto - mínimo 4º série/ 5º ano.
472	CPG 302	Agente Operacional	1	-	-	R\$ 1.291,00 40 horas	Ensino fundamental incompleto - mínimo 4º série/ 5º ano.
473	CPG 303	Tratador de Animal	1	-	-	R\$ 1.425,00 40 horas	Ensino fundamental incompleto - mínimo 4º série/ 5º ano.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 23,00						
Nº do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Requisitos Mínimos
474	CPG 401	Auxiliar de Natação	1	-	-	R\$ 1.425,00
						40 Horas
475	CPG 402	Eletricista	1	-	-	R\$ 1.425,00
						40 horas
476	CPG 403	Motorista	1	-	-	R\$ 1.561,00
						40 horas
477	CPG 404	Operador de Máquina	1	-	-	R\$ 1.664,00
						40 horas
478	CPG 405	Técnico de Som	1	-	-	R\$ 1.664,00
						40 horas

ENSINO MÉDIO COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 35,00						
Nº do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Requisitos Mínimos
479	CPG 501	Fiscal Ambiental	1	-	-	R\$ 1.972,00
						40 horas
480	CPG 502	Fiscal de Serviço Público	1	-	-	R\$ 1.972,00
						40 horas

ENSINO TÉCNICO COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 35,00						
Nº do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Requisitos Mínimos
481	CPG 601	Técnico Agrícola	1	-	-	R\$ 1.972,00
						40 Horas
482	CPG 602	Topógrafo	1	-	-	R\$ 1.972,00
						40 Horas

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 61,90						
Nº do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Requisitos Mínimos
483	CPG 701	Biólogo	1	-	-	R\$ 3.052,00
						40 horas
484	CPG 702	Técnico de Esportes	1	-	-	R\$ 3.052,00
						40 horas
485	CPG 703	Engenheiro Agrônomo	1	-	-	R\$ 4.981,00
						40 horas
486	CPG 704	Engenheiro Florestal	1	-	-	R\$ 4.981,00
						40 horas
487	CPG 705	Engenheiro Ambiental	1	-	-	R\$ 4.981,00
						40 horas
488	CPG 706	Fiscal de Tributos	1	-	-	R\$ 3.052,00
						40 horas

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 29,00						
Nº do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Requisitos Mínimos
489	CPG 707	Médico do Trabalho	1	-	-	R\$ 2.331,00
						15 horas

Nos salários mensais, já estão incluídos o Auxílio Alimentação previsto na Lei nº 13.130/03, Incorporado ao Vencimento Padrão por força da Lei nº 13.771/06 e o descanso semanal remunerado (DSR).

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição, previstas na Lei Municipal nº 16000/2012, especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira; ou

2.1.2. Ter nacionalidade portuguesa, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação federal própria; ou

2.1.3. Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;

2.1.6. Requisitos mínimos exigidos para exercício do emprego;

2.1.7. Possuir habilitação legal para o exercício do emprego;

2.1.8. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.9. Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;

2.1.10. Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, iniciando-se às **10h do dia 08 de junho de 2016 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 24 de junho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **27 de junho de 2016**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de encerramento das inscrições, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.1.1. O Instituto Nosso Rumo e a Prefeitura de São Carlos não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/ adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou outras razões.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor de inscrição.

3.5.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público para cada período de aplicação.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para cada período de aplicação, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário por período.

3.6.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário por período de aplicação, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, **será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.**

3.6.2.1. Caso o candidato tenha interesse em concorrer para mais de um Emprego distinto, é de sua inteira responsabilidade verificar se existe compatibilidade de horário para a realização das provas.

3.6.2.2. Não haverá devolução do valor da inscrição para mais de um Emprego com realização de provas no mesmo horário.

3.6.3. Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento.

3.6.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. **Não será aceito**, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de **agendamento** bancário.

3.9. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de emprego sob hipótese alguma. Portanto, antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.

3.11. O **Instituto Nosso Rumo** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. A partir das **16h** do dia **01 de julho de 2016**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pelo **Instituto Nosso Rumo**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo o candidato poderá interpor recurso acessando o "link" próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **0h de 04 de julho até 23h59 de 05 de julho de 2016**, e seguir as instruções ali contidas.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS e ao Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código função a qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - Concurso Público Geral 01/2016**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do **Instituto Nosso Rumo**, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP.

3.15.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.15.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.15 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.15.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.15.4.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação ao **Instituto Nosso Rumo** até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.15.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **Instituto Nosso Rumo**.

3.16.1. As solicitações de que trata o item 3.16 serão avaliadas pelo Instituto Nosso Rumo e serão deferidas apenas se respeitados os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como se mantidos intactos os princípios da isonomia, da impessoalidade e as legislações pertinentes.

3.17. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das **16h de 01 de julho de 2016**, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.17.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o "link" próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **0h de 04 de julho até 23h59 de 05 de julho de 2016**, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.2. A partir de **08 de julho de 2016**, estará divulgado no site **www.nossorumo.org.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas.

3.18. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos na Tabela I quando da contratação.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em atendimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego, existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.2.1. A cada 20 candidatos convocados para cada emprego, 1 candidato deste emprego será convocado da lista especial, que se refere aos candidatos habilitados na condição de pessoa com deficiência.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Ao ser convocado, se aprovado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela **Prefeitura Municipal de São Carlos**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

4.4.1. Será desconsiderado da lista especial o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, **durante o período das inscrições**, deverá encaminhar, **via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Concurso no envelope: Prefeitura Municipal de São Carlos – Concurso Público Geral – 01/2016**, os documentos a seguir:

4.10.1. **Cópia do Laudo Médico**, com data de, **no máximo**, 30 dias antes da data de publicação do edital de abertura das inscrições do concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência auditiva/ surdez, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal Intérprete de Libras, nos termos do item III do artigo 6º da Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

c) o candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

d) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.2. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 4.10 e seus subitens, será feita pela data da postagem.

4.10.3. Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial **ampliada** serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a **corpo 24**.

4.10.4. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.17 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.10. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não constará na lista especial, seja qual for o motivo alegado.

4.13. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista especial.

4.14. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

4.15. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.16. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

TABELA DE PROVAS

Nível Fundamental Incompleto			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
CPG 301 - Agente de Manutenção Geral	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
	Prova Prática	Conforme Capítulo 08 deste edital	-

Nível Fundamental Incompleto			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
CPG 302 - Agente Operacional	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	10

Nível Fundamental Incompleto			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
CPG 303 - Tratador de Animal	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
	Prova Prática	Conforme Capítulo 09 deste edital	-

Nível Fundamental Completo			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
CPG 402 - Eletricista CPG 403 - Motorista CPG 404 - Operador de Máquina	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
	Prova Prática	Conforme Capítulo 08 deste edital	-

Nível Fundamental Completo			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
CPG 401 - Auxiliar de Natação	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
	TAF	Conforme Capítulo 10 deste edital	-
CPG 405 - Técnico de Som	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10

Nível Médio/Médio Técnico Completo			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
CPG 501 - Fiscal Ambiental CPG 502 - Fiscal de Serviço Público CPG 601 - Técnico Agrícola CPG 602 - Topógrafo	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	06
		Conhecimentos Específicos	10

Nível Superior			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
CPG 701 - Biólogo CPG 702 - Técnico de Esportes	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	06
		Políticas voltadas para a área	14
		Conhecimentos Específicos	10
CPG 703 - Engenheiro Agrônomo CPG 704 - Engenheiro Florestal CPG 705 - Engenheiro Ambiental CPG 706 - Fiscal de Tributos	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	20
CPG 707 - Médico do Trabalho	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	06
		Políticas de Saúde	14
		Conhecimentos Específicos	10

5.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas no município de **São Carlos/SP**, na data prevista de **31 de julho de 2016**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado através da Internet no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**www.nossorumo.org.br**), observado o horário oficial de Brasília/ DF.

6.1.1. Para convocação das provas, os candidatos **NÃO** receberão via Correios nenhum comunicado ou carta sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações para realização de sua prova, a partir de **19 de julho de 2016**, através do site do Instituto Nosso Rumo ou através do Diário Oficial do Município.

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de SÃO CARLOS/SP, o INSTITUTO NOSSO RUMO reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2.1. Caso ocorra o quanto disposto no subitem 6.1.2. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no concurso, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inválidos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail CANDIDATO@NOSSORUMO.ORG.BR.

6.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.2.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1., deste Capítulo.

6.3. As provas serão aplicadas nos períodos matutino e vespertino, conforme as tabelas que seguem:

MATUTINO	VESPERTINO
CPG 401 – Auxiliar de Natação	CPG 301 – Agente de Manutenção Geral
CPG 402 – Eletricista	CPG 302 – Agente Operacional
CPG 405 – Técnico de Som	CPG 303 – Tratador de Animal
CPG 502 – Fiscal de Serviço Público	CPG 403 – Motorista
CPG 602 – Topógrafo	CPG 404 – Operador de Máquina
CPG 703 – Engenheiro Agrônomo	CPG 501 – Fiscal Ambiental
CPG 705 – Engenheiro Ambiental	CPG 601 – Técnico Agrícola
CPG 706 – Fiscal de Tributos	CPG 701 – Biólogo
CPG 707 – Médico do Trabalho	CPG 702 – Técnico de Esportes
	CPG 704 – Engenheiro Florestal

6.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos pelo candidato no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, nos **2 (dois) dias úteis** após a aplicação das provas objetivas, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o **login** no **Painel do Candidato**, digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o **Concurso Público Geral nº 01/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção **Inscrição e Correção Cadastral** e acessar o link **Faça aqui sua correção cadastral**, efetuando a correção desejada.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.4.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/ correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer meio não previsto no item 6.4. e suas alíneas deste Edital.

6.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) **3664-7878**, das 8h30 às 17h30 (horário oficial de Brasília/DF), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5.1. Não será admitida a troca de opção de emprego em hipótese alguma.

6.5.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital.

6.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição devidamente pago.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8., será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inclusão de que trata o item 6.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

6.8.3.3. Portar ou utilizar lápis, lapiseira, borrachas, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 6.6. deste Edital;

6.8.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8.4. O descumprimento dos itens 6.8.3. e seus subitens implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.8.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.9. Quanto às Provas:

6.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, pois será o único documento válido para a correção.

6.11. As provas terão duração de **3h (três horas)**.

6.12. O tempo mínimo de permanência em sala é de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, após este período, ao terminar sua prova, o candidato poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.13. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6., alínea "b", deste Capítulo;

6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12., deste capítulo;

6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar;

6.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

6.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

6.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.16.1. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.15.4. do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23. Os gabaritos provisórios da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**www.nossorumo.org.br**) na data prevista de **02/08/2016**.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Para o Emprego de **Tratador de Animal**, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **20 (vinte)** no cômputo geral.

7.4. Para os demais Empregos serão considerados habilitados na Prova Objetiva os candidatos que acertarem, no mínimo, **50%** das questões da prova **de cada disciplina**.

7.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA AGENTE GERAL DE MANUTENÇÃO, ELETRICISTA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA

8.1. A Prova Prática será realizada na cidade de São Carlos/SP, na data prevista de **25 de setembro de 2016**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), e publicados no Diário Oficial do Município.

8.1.1. A data da prova é sujeita à alteração.

8.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1., deste capítulo.

8.1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

Código da Opção	Emprego	Quantidade a ser aferida
CPG 301	Agente de Manutenção Geral	30
CPG 402	Eletricista	30
CPG 403	Motorista	30
CPG 404	Operador de Máquina	30

8.3. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

8.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

8.3.2. Os candidatos aos Empregos de Motorista e Operador de Máquina, além do documento previsto no item 8.3.1., deverão apresentar CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, categoria "D", em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

8.3.2.1. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.3.3. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos adequados à prática da função.

8.4. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

8.5. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Motorista, os seguintes critérios:

FALTA GRAVÍSSIMA – 20 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE – 15 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA MÉDIA – 10 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA LEVE – 05 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. - Não parar na placa pare. - Avançar farol vermelho. - Invasão a faixa da contramão de direção. - Não respeitar a preferência do pedestre. - Subir na calçada destinada a pedestre. - Encostar uma das rodas na guia. - Demorar os cones da baliza ou encostar-se a eles. - Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem. - Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. - Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. - Movimentar o veículo com a porta aberta. - Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.	- Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. - Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. - Não manter distância de segurança dos demais veículos. - Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. - Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). - Não sair em primeira marcha.	- Não fazer a sinalização devida (setas). - Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. - Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. - Engrenar as marchas de maneira incorreta. - Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. - Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.	- Usar a buzina sem justa razão. - Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. - Não verificar pneus, água e óleo. - Não saber ler corretamente o manômetro. - Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.) - Não saber ligar o veículo. - Não saber onde soltar freio de mão.

8.6. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Operador de Máquina, os seguintes critérios:

Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório	Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório	Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório	Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório
INSPEÇÃO DA MÁQUINA (PNEU, ÁGUA, ÓLEO E BATERIA)			HABILIDADE NA DIREÇÃO DA MÁQUINA			EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO			ESTACIONAR E ORGANIZAR		

8.7. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Eletricista os seguintes critérios:

8.7.1. Montagem de Kit para Iluminação:

Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório	Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório	Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório	Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório
INICIATIVA E APRESENTAÇÃO			MANUSEIO E CONHECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPI'S			EXECUÇÃO DA TAREFA			HABILIDADE E ATENÇÃO NA EXECUÇÃO DA TAREFA		

8.7.2. Conhecimentos sobre montagens de Circuitos Elétricos:

Insatisfatório Infração de 10 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório	Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório	Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório
MANUSEIO E CONHECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPI'S			QUESTÕES RELATIVAS À PRÁTICA DO ELETRICISTA			HABILIDADE E ATENÇÃO NA EXECUÇÃO DA TAREFA		

8.8. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Agente de Manutenção Geral os seguintes critérios:

Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório	Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório	Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório	Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório
INICIATIVA E APRESENTAÇÃO			MANUSEIO E CONHECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPI'S			EXECUÇÃO DA TAREFA			HABILIDADE E ATENÇÃO NA EXECUÇÃO DA TAREFA		

8.9. A Prova Prática terá caráter **eliminatório e classificatório**.

8.10. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.

8.11. Todos os candidatos aos cargos apontados neste capítulo, convocados para as provas práticas, iniciarão as provas com a pontuação total de **40 (quarenta) pontos**.

8.11.1. Esses pontos serão reduzidos em conformidade ao número e ao tipo de infrações cometidas, em conformidade aos itens 8.5., 8.6., 8.7. e 8.8. deste capítulo.

8.11.2. Será considerado APTO o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **20 (vinte) pontos** no conjunto da prova.

8.12. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

8.13. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8.14. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo na data prevista de **11 de outubro de 2016**.

8.14.1. Os demais candidatos aprovados nas Provas Objetivas e não convocados para as Provas Práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

8.14.2. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.15. As Provas Práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

9. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA TRATADOR DE ANIMAL

9.1. A Prova Prática para Tratador de Animal será composta de duas fases, a serem realizadas na cidade de São Carlos/SP, na data prevista de **25 de setembro de 2016**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), e publicados no Diário Oficial do Município.

9.1.1. A data da prova é sujeita à alteração.

9.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

Código da Opção	Emprego	Quantidade a ser aferida
CPG 303	Tratador de Animal	30

9.3. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

9.4. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.1., deste Capítulo.

9.5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.6. A **Primeira Fase da Prova Prática** para o cargo de Tratador de Animal terá caráter **eliminatório**.

9.7. Para a execução da **Primeira Fase da Prova Prática**, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova, que certifique especificamente estar apto para esforço físico, a que será submetido.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO O ATESTADO DEVERÁ SER IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO DO MÉDICO OU DO CONSULTÓRIO/CLÍNICA OU TRANSCRITO NO RECEITUÁRIO DO MÉDICO
ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _____, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE E APTO PARA REALIZAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP . DATA: (máximo de 05 dias de antecedência da data da prova, incluindo esta data)
ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O NÚMERO DO CRM

9.7.1. O atestado deverá ser elaborado exatamente conforme o modelo do quadro acima.

9.7.2. Atestado elaborado fora do modelo previsto acarretará impedimento da realização do Teste de Aptidão Física e consequentemente a eliminação do Concurso Público.

9.8. O candidato deverá apresentar-se para a Prova Prática com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.

9.9. Para efeito da marca mínima, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas dos testes descritas nos itens abaixo deste capítulo.

9.10. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho. A decisão da Banca Examinadora, nestes casos, é irreversível.

9.11. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

9.12. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

9.13. Para efeito de contagem, somente serão considerados os exercícios compatíveis com os padrões aqui estabelecidos:

9.14. **Teste de Corrida 12 Minutos** - O teste deverá ser realizado em 12 minutos, em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

9.15. Será considerado **APTO na primeira fase**, o candidato cuja distância percorrida atingir 1450m, ou mais, se feminino, ou atingir 1650m ou mais, se masculino.

9.15.1. O candidato considerado **NÃO APTO** na Primeira Fase da Prova Prática, ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

9.16. A **Segunda fase da prova prática** para o Emprego de Tratador de Animal terá caráter **eliminatório e classificatório**, constará de:

- a) execução do solicitado no intervalo de tempo determinado pelo examinador;
b) perguntas sobre os aspectos práticos da atribuição geral do emprego, constante do Edital.

9.16.1. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Tratador de Animal, os seguintes critérios:

Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório	Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório	Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório	Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório
INICIATIVA E APRESENTAÇÃO			MANUSEIO E CONHECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPI'S			EXECUÇÃO DA TAREFA			HABILIDADE E ATENÇÃO NA EXECUÇÃO DA TAREFA		

9.17. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.

9.18. Todos os candidatos aos cargos apontados neste capítulo, convocados para as provas práticas, iniciarão a segunda etapa da prova prática com a pontuação total de **40 (quarenta) pontos**.

9.18.1. Esses pontos serão reduzidos em conformidade ao número e ao tipo de infrações cometidas, em conformidade ao item 9.16.1. deste capítulo.

9.18.2. Será considerado APTO na Segunda Fase da prova prática o candidato que, ao final, obtiver no mínimo **20 (vinte) pontos** no conjunto da prova.

9.18.3. A pontuação obtida na Segunda Fase da Prova Prática, caso o candidato seja habilitado, será somada à nota final do cargo, tendo em vista que essa fase é também classificatória, conforme disposto no item 9.16.

9.19. O candidato considerado **NÃO APTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

9.20. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9.21. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo na data prevista de **11 de outubro de 2016**.

9.21.1. Os demais candidatos aprovados nas Provas Objetivas e não convocados para as Provas Práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

9.21.2. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.22. As Provas Práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

10. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA AUXILIAR DE NATACÃO

10.1. A Prova Prática será realizada na cidade de São Carlos/SP, na data prevista de **25 de setembro de 2016**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), e publicados no Diário Oficial do Município.

10.1.1. A data da prova é sujeita à alteração.

10.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1., deste capítulo.

10.1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

Código da Opção	Emprego	Quantidade a ser aferida
CPG 401	Auxiliar de Natacão	10

10.3. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Auxiliar de Natacão os seguintes critérios:

10.3.1 A Prova Prática será individual em que será avaliada por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

10.3.2 A Prova Prática terá duração de máxima de 15 minutos. A prova será composta por três etapas:

10.3.2.1. O candidato terá seu desempenho físico avaliado em 100 metros de nado livre, realizados no máximo em 5 minutos (até 5 pontos);

10.3.2.2. O candidato será avaliado na utilização de boneco para verificação de sinais vitais (até 2,5 pontos);

10.3.2.3. O candidato será avaliado na prova de arrasto, ou seja, na realização de salvamento em água (até 2,5 pontos);

10.3.2.4. Será considerado APTO o candidato que somar, pontuação igual ou superior a **cinco pontos**;

10.3.2.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com roupa apropriada para natacão, ou seja, sunga/calção de banho e maiô.

10.3.3 A prova prática de auxiliar de natacão objetiva avaliar a condição física e habilidades do candidato para o exercício das funções do Emprego.

10.3.4 O candidato convocado para a prova prática deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve "ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO E ATIVIDADES AQUÁTICAS", conforme modelo abaixo:

MODELO DE ATESTADO MÉDICO O ATESTADO DEVERÁ SER IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO DO MÉDICO OU DO CONSULTÓRIO/CLÍNICA OU TRANSCRITO NO RECEITUÁRIO DO MÉDICO
ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _____, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO E ATIVIDADES AQUÁTICAS , ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE E APTO PARA REALIZAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP.
DATA: (máximo de 05 dias de antecedência da data da prova, incluindo esta data)
ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O NÚMERO DO CRM

10.3.5 O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item acima, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

10.5. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.

10.6. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

10.7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.8. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo na data prevista de **11 de outubro de 2016**.

10.8.1. Os demais candidatos aprovados nas Provas Objetivas e não convocados para as Provas Práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

10.8.2. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.9. As Provas Práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Prática (quando for o caso).

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de código do emprego.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

11.4. Os resultados provisórios do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgado na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 12. Dos Recursos deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

11.6 A lista de Classificação Final será divulgada no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

11.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Município e/ou Diário oficial de circulação local apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

11.6.2. O resultado final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos (quando houver);

11.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;

11.7.4. Obtiver maior número de acertos na prova de matemática;

11.7.5. Obtiver maior número de acertos na prova de políticas voltadas para a área (quando houver);

11.7.6. Obtiver maior número de acertos na prova de políticas de saúde (quando houver);

11.7.7. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais (quando houver);

11.7.8. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.8. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, o Instituto Nosso Rumo poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

11.8.1. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo emprego, não possua cópia da Certidão solicitada ou não seja entregue no prazo solicitado pelo Instituto Nosso Rumo, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por emprego.

11.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto à divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios e divulgação dos resultados provisórios.

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, acessar a **área do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS e depois, acessar o link específico RECURSO**, seguindo as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:

12.2.1. Divulgação das inscrições efetivadas;

12.2.2. Divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

12.2.3. Divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas;

12.2.4. Divulgação dos gabaritos provisórios; e

12.2.5. Divulgação do resultado provisório;

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados:

12.3.1. Recurso referente à divulgação das **inscrições efetivadas**: Trata-se de recursos referentes às inscrições efetivadas com Emprego ou local de prova divergente do cadastrado pelo candidato e inscrições não efetivadas. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

12.3.2. Recurso referente à divulgação das **inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência, ou seja, ao indeferimento para concorrência às vagas reservadas (já existentes ou futuras) às pessoas com deficiência. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

12.3.3. Recurso referente à divulgação das **solicitações de condição especial para a realização das provas**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de condição especial solicitada pelo candidato para a realização da prova. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

12.3.4. Recurso referente à **aplicação de provas**: Trata-se de recursos referentes à organização e aplicação da prova, como estrutura do local de prova, equipe e procedimentos de aplicação. O candidato poderá interpor somente um recurso referente à aplicação (por inscrição).

12.3.5. Recurso referente ao **gabarito provisório**: Trata-se de recursos referentes às questões objetivas, exclusivamente. O candidato poderá interpor somente um recurso por questão.

12.3.6. Recurso referente ao **resultado provisório**: Trata-se de recursos referentes aos critérios de julgamento, critérios de desempate, classificação, resultado preliminar e pontuação em geral de prova objetiva/ prática/ títulos etc. O candidato poderá interpor somente um recurso referente ao resultado provisório (por inscrição).

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.2 e seus subitens.

12.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, e-mail etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2, deste Capítulo.

12.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

12.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.7.1 acima.

12.8. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

12.8.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

12.8.2. Fora do prazo estabelecido;

12.8.3. Sem fundamentação lógica e consistente e;

12.8.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

12.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

12.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

13.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.4. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.

13.4.1 A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e o candidato deverá apresentar-se a **Prefeitura Municipal de São Carlos** no prazo estabelecido.

13.5. Os candidatos, no ato de posse, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

Carteira Profissional;
01 (uma) Foto 3 X 4 colorida recente;
01 (uma) Cópia RG;
01 (uma) Cópia CPF (CIC);
02 (duas) Cópias da Carteira de Vacinação atualizada;
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência;
01 (uma) Cópia do Título de Eleitor e da comprovação de estar quites com a justiça eleitoral;
01 (uma) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP;
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro ou Cópia da Certidão de Casamento, se casado;
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos, se for o caso;
01 (uma) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa;
01 (uma) Cópia de documento(s) exigido(s) como pré-requisito em edital, acompanhado(s) de original;
01 (uma) Cópia de Comprovante Bancário (conta corrente no Banco do Brasil);
01 (uma) Cópia do Comprovante de Recolhimento de Contribuição Sindical no ano de contratação;
Documento para comprovar acúmulo, caso possua outro vínculo empregatício ou aposentadoria;
Resultado dos exames relacionados no Anexo III deste Edital.

13.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, regime estatutário ou contratado.

13.5.2. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS poderá solicitar outros documentos complementares.

13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida nesse Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorrem.

13.6.1. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar o resultado dos exames relacionados no Anexo III deste edital.

13.6.1.1. Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no Anexo III deste edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

13.6.2. As decisões do Serviço Médico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

13.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

13.8.1. O não comparecimento quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de São Carlos**.

13.10. Não poderá tomar posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

13.11. É de direito do MUNICÍPIO:

- a) Alterar a jornada de trabalho, inclusive de noturno para diurno e vice-versa bem como as horas de repouso e alimentação;
- b) Fazer cumprir horas extraordinárias, quando necessárias;
- c) Transferir o EMPREGADO de um para outro local de trabalho, respeitada sua função contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados no Diário Oficial do Município, e divulgados na Internet no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**www.nossorumo.org.br**). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

14.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

14.3. A **Prefeitura Municipal de São Carlos** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.4. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.6. Caberá à **Prefeitura Municipal de São Carlos** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego ou a critério da Administração.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.

14.8. As despesas relativas à participação do candidato no concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.9. A **Prefeitura Municipal de São Carlos** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

14.10. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.11. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de São Carlos** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste concurso.

São Carlos, 03 de junho de 2016.

Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL – Executar serviços auxiliares e operacionais de construção, pintura, elétrica e hidráulica, contribuindo para a reparação e manutenção de unidades, bens, equipamentos e logradouros públicos.

AGENTE OPERACIONAL – Efetuar transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Realizar a manutenção de canteiros, praças, jardins e demais áreas verdes e logradouros públicos, bem como a limpeza de rios e córregos.

TRATADOR DE ANIMAL - Prestar cuidados a animais em geral, realizando a limpeza e manutenção dos recintos e cativeiros e preparando e servindo a alimentação de acordo com especificações recebidas. Prestar auxílio ao serviço veterinário e biológico, manejando animais domésticos e silvestres e verificando quaisquer anormalidades.

AUXILIAR DE NATAÇÃO – Acompanhar todas as atividades realizadas nas piscinas municipais e zelar pela segurança dos usuários, bem como pela ordem do recinto a fim de prevenir afogamentos e acidentes. Realizar a limpeza e o tratamento da água das piscinas, assim como operar as bombas do sistema de abastecimento de água.

ELETRICISTA – Executar atividades de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos em alta, média e baixa tensão, visando o seu funcionamento de acordo com as especificações definidas em procedimentos e normas.

MOTORISTA – Conduzir veículos de passageiros, escolares, de urgência, emergência ou de carga, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

OPERADOR DE MÁQUINA - Operar máquinas pesadas como pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, tratores e caminhões, entre outros, no serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos e transporte de materiais. Operar microtrator para efetuar corte de grama, dentre outras atividades.

TÉCNICO DE SOM - Executar atividades de operação, suporte e apoio técnico a sistemas de som em eventos, espetáculos e apresentações diversas. Acompanhar as atividades que utilizem recursos de som e instalar os equipamentos necessários.

FISCAL AMBIENTAL – Realizar atividades inerentes à fiscalização ambiental, intimando, embargando e autuando agentes e ações que contrariem a legislação ambiental. Realizar vistorias, análises e elaborar relatórios.

FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO – Exercer atividades inerentes à fiscalização do cumprimento das posturas municipais e da legislação construtiva e urbanística em vigor no Município. Orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem o Município, fiscalizando, autuando e aplicando multas e penalidades aos infratores.



TÉCNICO AGRÍCOLA – Organizar o trabalho em propriedades agrícolas e hortas, planejando os plantios e promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo da terra. Dar subsídios técnicos ao pequeno e médio agricultor em especial, dando orientação para uma produção diversificada. Orientar agricultores sobre técnicas de cultivo empregadas em agroecologia e agrometeorologia. Assegurar apoio técnico para a implementação das atividades agropecuárias na região.

TOPÓGRAFO – Realizar levantamentos e implantações topográficas e geodésicas. Executar, por meio de técnicas de mensuração e automatização, a coleta de dados para o georreferenciamento de imóveis. Interpretar fotografias aéreas ou imagens de satélites. Elaborar plantas, cartas e mapas georreferenciados.

BIÓLOGO – Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos referentes à implantação, manutenção e funcionamento de programas na área biológica em geral, e à sua aplicabilidade à saúde pública e ao meio ambiente, em especial.

TÉCNICO DE ESPORTES – Promover a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e técnicas das atividades esportivas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO – Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.

ENGENHEIRO FLORESTAL – Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.

ENGENHEIRO AMBIENTAL – Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.

FISCAL DE TRIBUTOS – Exercer atividades inerentes à fiscalização da arrecadação de tributos municipais. Orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem o Município, fiscalizando, autuando e aplicando multas e penalidades aos infratores.

MÉDICO DO TRABALHO – Executar exames médicos pré-admissionais, periódicos e específicos e aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do servidor, tendo em vista as exigências legais. Elaborar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores e de prevenção de acidentes no trabalho.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Aumentativo e diminutivo. Divisão silábica. Classificação da divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Conjugação verbal. Silaba tônica.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

PARA O EMPREGO DE AGENTE OPERACIONAL

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de São Carlos.

PARA O EMPREGO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos de instalações e pequenos reparos em redes elétricas de baixa tensão. Troca e instalação de lâmpadas, tomadas, interruptores e luminárias. Conhecimentos básicos de tensão e potência elétrica. Conhecimentos de instalações hidráulicas: instalar ou trocar torneiras, chuveiros, conexões ou válvulas hidráulicas, reparos e prolongamento de tubulações. Conhecimentos na área da construção civil: materiais empregados, preparação e utilização de massas para revestimento, concreto armado, chapisco, traços de concreto, tipos de telhas de barro e de tijolos. Uso do prumo, nível e esquadro. Conhecimentos de pintura e repintura. Conhecimentos de carpintaria: diferenciar tipos de tábuas de madeira e cortes das mesmas, diferenciar bitolas de vigotas e calbros de madeiras. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual. Noções básicas de Ética no Trabalho. Noções básicas de Cidadania e Direitos Humanos.

PARA O EMPREGO DE TRATADOR DE ANIMAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prova de Conhecimentos Específicos abordará questões: noções sobre fauna silvestre/doméstica; alimentação/trato e manejo de animais em cativeiro; higiene pessoal/coletiva e para com os animais; noções sobre risco pessoal, a terceiros e aos animais; captura contenção física e transporte de animais; noções básicas de hierarquia e fluxo de informações; noções básicas sobre invertebrados, aves, répteis, mamíferos e peixes; noções básicas de legislação sobre fauna e proteção aos animais silvestres/domésticos.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Aumentativo e diminutivo. Divisão silábica. Classificação da divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Conjugação verbal. Silaba tônica.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE NATAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de São Carlos. Noções de primeiros socorros. Noções de primeiros socorros em afogamento. Conhecimentos básicos sobre Natação. Estilos. Modalidades olímpicas. Tipos de piscinas e profundidades.

PARA O EMPREGO DE ELETRICISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Interpretação de esquemas elétricos simples. Ligações prediais e ligações de motores. Convenções e padrões elétricos. Medidas elétricas. Dimensionamento de Condutores e dispositivos de proteção. Noções de aterramento elétrico. Dimensionamento de fiação e eletroduto. Utilização de fiação de acordo com a carga. Ligações de motores. Identificação de materiais básicos e símbolos usados. Conhecimento de equipamentos e ferramentas usadas no serviço. Efeitar cálculos matemáticos simples e usar fórmulas simples. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual. Noções básicas de Ética no Trabalho. Noções básicas de Cidadania e Direitos Humanos.

PARA O EMPREGO DE MOTORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de São Carlos. Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: Composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos - deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

PARA O EMPREGO DE OPERADOR DE MÁQUINA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimento e aplicação da Legislação de Trânsito, das Normas do CONTRAN, do DENATRAN e outros, em situações de serviço. Operação e Mecânica básica de Máquinas do tipo pá carregadeira, retroscavadeiras, motoniveladora, rolo compressor, entre outros. Conhecimento e noções de funcionamento dos principais componentes das máquinas pesadas.

PARA O EMPREGO DE TÉCNICO DE SOM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos de equipamentos e ferramentas usadas no serviço. Interpretação de esquemas de ligação entre aparelhos de áudio profissionais. Efeitar cálculos matemáticos simples para que as ligações entre aparelhos fiquem com a impedância correta. Noções básicas sobre a regulagem de frequências. Noções básicas sobre informática. Noções básicas sobre eletricidade: utilização de fiação de acordo com a carga. Noções básicas de prevenção de acidentes, utilização de equipamentos de segurança de proteção individual. Noções básicas de ética no trabalho. Noções básicas de cidadania e direitos humanos.

NÍVEL MÉDIO

PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoraço, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logarítimo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de São Carlos.

PARA O EMPREGO DE FISCAL AMBIENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Introdução à Ecologia: Ecologia: conceitos; Componentes abióticos dos ecossistemas; Componentes bióticos dos ecossistemas; Hábitat e nicho ecológico. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas: O ciclo da água; O ciclo do gás carbônico; O ciclo do oxigênio; O ciclo do nitrogênio. Biomas: Os biomas terrestres: A fitogeografia do Brasil. Quebra do equilíbrio ambiental: Alterações bióticas; Alterações abióticas. Poluição e contaminação do meio ambiente: Conceito de poluição; Poluição das águas; Poluição do ar; Poluição do solo. Princípios de conservação da natureza: Ação predatória do homem; Impacto ecológico das grandes obras; O planejamento como solução para os problemas ecológicos. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos: Origem dos resíduos; Consequência do lançamento de resíduos à biosfera: reciclagem e poluição; Compostos biodegradáveis e não biodegradáveis; Tratamento biológico dos resíduos biodegradáveis. Impacto ambiental. Preservação ambiental. Os sistemas naturais: Hidrografia: as águas no planeta. O desenvolvimento e a questão ambiental: Os movimentos de defesa do meio ambiente. A origem dos rios. Características gerais dos rios. A rede hidrográfica. A rede hidrográfica brasileira: A hidrografia brasileira; As bacias hidrográficas; Bacia do Paraná. Aspectos ambientais de São Carlos: Cartas Hipsométrica, de Pedologia e de Hidrografia do Município de São Carlos. Geologia e geomorfologia. Pedologia. Clima. Remanescentes de vegetação. Fauna de vertebrados. Legislação Ambiental Pertinente. Legislação Ambiental Municipal. Lei nº 13.867. Institut o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e o Sistema para a Gestão destes Resíduos e dá Outras Providências. Lei nº 15.958/11. Lei nº 13.944. Institui Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Município – APREM. Capítulo I, artigos 1º, 2º, e 3º. Legislação Ambiental Federal. Lei 6.938 – Da Política Nacional de Meio Ambiente, Lei 9.433 – Da Política Nacional de Recursos Hídricos. Capítulos I, II, III e IV. Lei 9.605 – Crimes ambientais. Capítulo I; Capítulo V, Seções I, II e III. Lei 4.771 – Código Florestal. Artigo I. Incisos I, II e III. Artigo II. Resolução CONAMA 20/86. Artigos 1º, 2º, e 3º. Resolução CONAMA 307/02. Capítulos I, II, III, IV e V

PARA O EMPREGO DE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislações Municipais: Lei n.º 13.691/05. Lei nº 6910/72. Lei nº 7.379/74. Lei nº 12.902/01. Lei nº 12.349/00. Decreto nº 072/99. Lei nº 11.119/95. Lei nº 12.962/02. Lei nº 15.958/11. Lei nº 13.209/03. Lei 14.860/09. Decreto nº 072/99. Decreto Estadual nº 12.342/78 artigos de n.º 1 ao 344. Lei Federal nº 10.257/01. Constituição Federal. Habitação ou Moradia: Direito Social – art. 6º. Diretrizes para o desenvolvimento urbano; competência da União – art. 21, XX. Programas; promoção; competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios – art. 23, IX. Trabalhador/ salário mínimo capaz de atendimento – art. 70, IV – rural – art. 187, VIII. Casa: asilo inviolável do indivíduo – art. 50, XI. Política urbana: desenvolvimento urbano; diretrizes, objetivos, plano diretor, propriedade e desapropriação – art. 182, solo urbano, ordenamento territorial, promoção pelo Município – art. 30, VIII.

PARA O EMPREGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas de agroecologia e agricultura sustentável. Conhecimentos básicos de agropecuária: Classificação, manejo e conservação do solo. Coleta de amostras de solo e da água. Correção e fertilização do solo. Noções básicas das grandes culturas, principalmente milho, soja e café. Noções básicas de Olericultura e fruticultura (Horticultura). Conhecimentos gerais sobre Defesa sanitária vegetal, preservação e saneamento ambiental. Conhecimentos básicos em operação e manutenção de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. Atuação em ATER: extensão rural e assistência técnica, frente ao desenvolvimento rural, na produção convencional e agroecológica. Conhecimentos básicos de agrometeorologia.

PARA O EMPREGO DE TOPÓGRAFO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos e conhecimentos básicos de teodolito e estação total. Medidas de comprimento, ângulo, grau, grad, superfície e volume. Orientação: meridianos, azimutes, rumos, declinação magnética. Método do levantamento topográfico: irradiação – Cálculo dos ângulos, cálculo das distâncias, cálculo das coordenadas; poligonação. Cálculo da cademerda de campo, cálculo de erro angular, cálculo da tolerância angular, análise e distribuição do erro angular, transportes de azimutes; cálculo das coordenadas relativas, cálculo do erro linear, cálculo da tolerância linear, análise e distribuição do erro linear, cálculo das coordenadas absolutas. Desenho da planta topográfica: cálculo da escala em função da área, cálculo das dimensões do papel em função da escala. Cálculo da área: processo gráfico e processo analítico. Memorial descritivo. Métodos de levantamento topográfico por interseção (a ré e avante). Conceitos básicos de altimetria: cotas e altitudes, métodos de nivelamento. Nivelamento expedito. Nivelamento geométrico linear simples e composto. Nivelamento geométrico irradiado simples e composto. Levantamento e desenho de perfis. Nivelamento trigonométrico. Traçado de curvas de nível no plano cotado. Conceitos básicos de agrimensura. Transformação de coordenadas plano-retangulares em coordenadas polares. Determinação de ângulos entre alinhamentos através de seus respectivos rumos ou azimutes. Locação de uma linha divisória através do azimute ou rumo. Locação de uma linha divisória através de um alinhamento de referência. Correção na locação de uma linha divisória através do ângulo de correção. Correção na locação de uma linha divisória através de coordenadas. Divisão de uma área através de um ponto fixo. Divisão de uma área através de uma paralela a um de seus lados. Interseção de alinhamentos pelo processo dos ângulos. Memorial descritivo da área e das parcelas resultantes da divisão. Noções de Legislação Ambiental e Florestal. Utilização de réguas, esquadros e compassos. Traçado de paralela, perpendicular, mediatriz e bissecriz. Transporte de ângulos. Identificação de acidentes topográficos a partir de curvas de nível. Seção plana vertical, Seção plana inclinada. Representação de polígonos em escala. Conhecimentos básicos de AutoCAD, ArchiCAD. Conhecimento básico de Planilha eletrônica, editor de textos e de imagem. Seções e projetos de terraplanagem. Orçamento e cronograma. Conhecimentos de Software de topografia. Noções Básicas de geometria analítica: ponto, reta, plano e superfícies. Interpretação de Plataforma com talude de corte. Interpretação de Plataforma com talude de aterro. Interpretação de Plataforma com talude de corte e aterro. Conceitos de hidrologia. Determinação da declividade de um curso de água. Codificação dos cursos de água (padrão, DNAEE). Noções de Georreferenciamento. Noções de GPS. Noções de trigonometria: seno, cosseno, tangente. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações métricas no círculo.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoraço, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logarítimo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO DO TRABALHO

POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Investigação das Relações Saúde-Trabalho, o Estabelecimento do Nexo Causal da Doença com o Trabalho e as Ações Decorrentes. Bases Técnicas para o Controle dos Fatores de Risco e para a Melhoria dos Ambientes e das Condições de Trabalho. Exposição a materiais biológicos. Dermatoses ocupacionais. Patologia do Trabalho. Conceito de patologia do trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho na consulta médica. Estratégia de prevenção, gerenciamento de riscos e mudança tecnológica. Políticas públicas em saúde e segurança. Organização do trabalho e seus impactos sobre a saúde dos trabalhadores. Riscos químicos. Riscos físicos: Ruído e Radiações ionizantes. Ergonomia. Acidentes e doenças dos trabalhos provocados por animais peçonhentos. Doenças do sistema nervoso central relacionadas com o trabalho. Patologias auditivas e respiratórias relacionadas com o trabalho. Psicopatologia e saúde mental no trabalho. Distúrbios da voz relacionados ao trabalho. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho. Noções de Epidemiologia. Epidemiologia e Planejamento. Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Medidas de Saúde Coletiva. Epidemiologia como ferramenta de prevenção de agravos. Ética médica. Ética no Serviço Público. Legislação Previdenciária aplicada à saúde do trabalhador. Política Nacional para a Integração

da Pessoa com Deficiência. Decreto 3.298/99. Normas Regulamentadoras. Portaria 3.214/78. Clínica Médica Básica. Hipertensão e problemas médicos comuns durante a gravidez. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes mellitus. AIDS. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Dislipidemias. Cefaleias. Lombalgias e Cervicalgias. Asma brônquica. Dependência e abuso do álcool. Ansiedade. Depressão. Distúrbios do humor. Hipotiroidismo. Hipertiroidismo. Arritmias cardíacas.

PARA O EMPREGO DE BIÓLOGO
POLÍTICAS VOLTADAS PARA A ÁREA

Lei de Fauna, Lei nº 5197, de 03 de janeiro de 1967, Lei de Zoológicos, Lei nº 7173, de 14 de dezembro de 1983 e suas regulamentações, Decreto 3607 cites com anexos e Instruções Normativas 01/02/03/04/05/09 e 169 com anexos Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Código Florestal, Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; Lei Municipal nº 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações); Lei Federal nº 9.433 de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações); Lei Federal nº 9.605 de 1998 e Decreto regulamentador (Lei de Crimes Ambientais e suas alterações); Lei Federal nº9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações); Resoluções CONAMA Nº 1 de 1986; 237 de 1997, 302 e 303 de 2002 e 369 de 2006 e suas alterações; Lei Estadual no 11241/2002; Lei Estadual no 12300/2006; Lei Estadual no 6134/88; Lei Estadual no 7750/92; Lei Estadual no 9034/94; Lei Estadual no 997/76; Lei Municipal nº 13.944 de 12 de dezembro de 2006; Lei Municipal no 10255/89; Lei Municipal no 11150/96; Lei Municipal nº 11236/96; Lei Municipal no 13056/2002; Lei Municipal no 13867/2006; Lei Municipal no 13691/2005 (Plano Diretor do município de São Carlos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Visão ampla da organização e interações biológicas. Compreensão dos mecanismos de transmissão da informação genética. Conhecimento de sistemática, taxonomia, classificação, filogenia, organização, biogeografia (especialmente da fauna brasileira e sul americana), etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos especialmente em vertebrados, criptógamas e fanerógamas. Relações entre os seres vivos e destes com o ambiente. Conhecimento de dinâmica de populações, comunidades e ecossistemas. Conhecimento de conservação e manejo de animais silvestres "ex situ" e "in situ". Estratégias de conservação de biodiversidade, extinção. Enriquecimento ambiental para animais em cativeiro, Conhecimentos sobre manutenção de animais silvestres em cativeiro. Noções sobre transporte de animais silvestres vivos. Conhecimento de animais peçonhentos. Conceitos de educação ambiental. Monitoramento ambiental (especialmente de fauna e flora), gestão ambiental.

PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agroecologia: Conceitos e princípios da agroecologia; Conceito de agroecossistema (interações, estrutura e funcionamento); Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente; Manejo ecológico dos solos; Princípios básicos de ecologia da população vegetal; Fluxos de energia e nutrientes na agricultura; A transição da agricultura convencional à agricultura agroecológica. **Meio ambiente/saneamento ambiental:** Cadastro Ambiental rural (CAR); Programa de Recuperação Ambiental (PRA); Conservação e recuperação de APP; Sistemas de saneamento nas propriedades rurais; Recursos naturais renováveis. **Solos:** Classificação, manejo e conservação do solo; Coleta de amostras de solo; Correção e fertilização do solo. **Defesa Sanitária Vegetal:** Sintomatologia e diagnose; Ciclo das Relações patógeno/hospedeiro; Controle e Manejo de doenças fúngicas, bacterianas e víricas; Métodos de controle de pragas; Manejo Integrado de Pragas (MIP); Pragas de produtos agrícolas armazenados; Controles alternativos. **Agrotóxicos:** legislação específica; Conceito e características dos produtos; Classificação toxicológica; Procedimentos e cuidados no registro, produção, embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento; Descarte de embalagens vazias; Avaliação da periculosidade ambiental; Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. **Controle Biológico:** Principais agentes – grupos e características; Métodos de controle biológico; Planejamento e implantação de programas de controle biológico; Controle de qualidade de agentes de controle biológico; Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico. **Irrigação e Drenagem:** Avaliação da necessidade de irrigação; Tipos de sistemas de irrigação; Critérios de seleção; Eficiência dos diferentes métodos de irrigação; Manejo da irrigação; Principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, gotejamento, sulcos e inundação; Avaliação da necessidade de drenagem; Tipos de sistemas de drenagem; Critérios para dimensionamento de sistemas de drenagem agrícola; Drenagem de baixo custo (métodos alternativos); Principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial. **Horticultura (Olericultura e fruticultura):** Manejo da irrigação, nutrição mineral e manejo de plantas daninhas; Comercialização de produtos Hortícolas; sazonalidade na produção; oferta e preços dos produtos; Centrais de Abastecimento. **Mecanização Agrícola:** Tratores agrícolas. Máquinas, implementos e equipamentos tratorizados; caracterização; regulagens, capacidade operacional e manutenção; Seleção e planejamento de uso de sistemas mecanizados. **Pecuária:** Sistemas de produção e seu impacto ao meio ambiente; Introdução de espécies exóticas; Nichos ecológicos; Aspectos econômicos da criação de animais; Manejo de peixes, aves, suínos, bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos e caprinos. Agricultura Familiar: Legislação específica; Programas ligados à Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PNAE e PAA); Linhas de crédito voltadas à agricultura familiar (PRONAF e FEAP); emissão de Declaração à Aptidão ao PRONAF (DAP); Regulação fundiária; Reforma agrária.

PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO FLORESTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação Federal, Estadual e Municipal. Dendrologia e fitossociologia. Sementes e viveiros florestais. Produção de mudas florestais. Arborização Urbana. Implantação de povoaamentos florestais e tratos culturais. Recuperação de áreas degradadas. Proteção florestal. Inventário florestal. Planejamento ambiental e florestal. Licenciamento ambiental e florestal. Avaliação técnica e econômica de projetos ambientais e florestais. Sistemas agroflorestais: agroflorestais e silvipastoris. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego. Legislação: Lei de Crimes Ambientais. Novo Código Florestal. Legislação Estadual: Resoluções SMA nº 18/07, Portaria DEPRN nº 07/96, Portaria DEPRN nº 44/95, Resolução SMA nº 37/05, Resolução SMA nº 30/08, Resolução SMA nº 14/08, Resolução SMA nº 21/01, Resolução SMA nº 47/03, Resolução SMA nº 8/07. Legislação Municipal: Lei nº 13.691/05. Lei nº 13.332/04. Lei nº 10.715/93. Lei nº 11.150/96. Lei nº 11.236/96. Lei nº 13.944/06. Decreto nº 386/07. Lei nº 19598/11.

PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Planejamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável. Política e Gestão Ambiental. Instrumentos da política ambiental. Licença ambiental. Sistema de Gestão Ambiental. Saneamento Ambiental. Controle da Poluição Ambiental. Plano Diretor do Município de São Carlos, Estadual e Municipal. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego. Legislação: Código Florestal, Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Lei Federal nº 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações); Lei Federal nº 9.433 de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações). Lei Federal nº 9.605 de 1998 e Decreto regulamentador (Lei de Crimes Ambientais e suas alterações). Lei Federal nº 9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações). Resoluções CONAMA nº 1 de 1986. 237 de 1997, 302 e 303 de 2002 e 369 de 2006 e suas alterações. Lei Estadual nº 11.241/02. Lei Estadual nº 12.300/2006. Lei Estadual nº 6.134/88. Lei Estadual nº 7.750/92. Lei Estadual nº 9.034/94. Lei Estadual nº 997/76. Lei Municipal nº 13.944 de 12 de dezembro de 2006; Lei Municipal nº 10255/89; Lei Municipal nº 11150/96; Lei Municipal nº 11.236/96. Lei Municipal nº 13.056/2002. Lei Municipal nº 13.867/2006. Lei Municipal nº 13.691/2005 (Plano Diretor do município de São Carlos), Lei Municipal nº 15.958/11.

PARA O EMPREGO DE FISCAL DE TRIBUTOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do Direito Administrativo: doutrina e jurisprudência, lei formal, regulamentos administrativos, estatutos e regimentos, instruções, tratados internacionais. Princípios da administração pública. Administração pública direta e indireta. Órgãos e entidades. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Participação do Estado no capital de empresas privadas. Autarquias e fundações públicas. Consórcios públicos. Terceiro Setor. Agentes públicos. Servidores públicos em sentido amplo e em sentido restrito. Improbidade administrativa. Atos administrativos. Extinção. Atos privados praticados pela administração pública. Fatos administrativos. Poderes administrativos: Poder de Polícia, Poder Regulamentar, Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Licitações públicas e contratos administrativos. Sistema de Registro de Preços. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores. Concessão, permissão e autorização de serviços públicos. Parcerias público-privadas. Bens públicos; Regime jurídico. Uso de bens públicos por particulares. Uso privativo dos bens públicos. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle externo e interno, administrativo, judicial e legislativo - controle feito pelo Tribunal de Contas. Sistemas administrativos. Ética Profissional do Servidor Público. Conflito de Interesses no Serviço Público.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples Nacional. Legislação Tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Decretos. Resoluções. Decretos Legislativos. Convênios Normas Complementares. Código Tributário Nacional – CTN. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação da Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Princípio da Anterioridade. Princípio da Isonomia. Princípio da Não Retroatividade. Princípio da Obrigatoriedade Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Protesto de Certidões de Dívida Ativa. Certidões Negativas.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Teoria geral do Estado. Os poderes do Estado e as respectivas funções. Teoria geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder constituinte. Princípios constitucionais. Interpretação da Constituição e Controle de Constitucionalidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Emenda, reforma e revisão constitucional. Análise do princípio hierárquico das normas. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado político-administrativo. Administração Pública. Organização dos Poderes. O Poder Legislativo. O Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. O Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Ministério Público. A defesa do Estado e das instituições democráticas. Da ordem social. Das disposições gerais e das disposições constitucionais transitórias.

CONTABILIDADE GERAL: Estrutura Conceitual da Contabilidade. Princípios Contábeis Fundamentais. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Equação Fundamental do Patrimônio. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. Fatos Contábeis e Respetivas Variações Patrimoniais. Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultado. Apuração de Resultados. Sistemas de Contas. Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração: Conceito e Métodos – Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas, Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76. Apuração da Receita Líquida do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros: Bruto, Operacional e Não-Operacional do Exercício, do Resultado do Exercício antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. Aspectos legais e práticos das Demonstrações Contábeis segundo a Lei nº 11.638/2007. Provisões, depreciações, amortizações e exaustão: cálculos e contabilização, apresentação no balanço e efeitos no resultado do exercício. Problemas contábeis diversos: devedores duvidosos e insolváveis. Operações financeiras (desconto de títulos de crédito). Disponibilidade: caixa, bancos, conciliação de contas bancárias.

FINANÇAS PÚBLICAS: Finanças Públicas - Falhas de mercado. Bens públicos. Objetivos da política fiscal e funções do governo. Teoria da Tributação: Conceitos de equidade, progressividade, neutralidade e simplicidade; Impostos com base de incidência na renda, no patrimônio e no consumo; Imposto sobre o valor adicionado; Cálculo do imposto por dentro e por fora. Gastos Públicos: Conceito e classificação; Política fiscal e política monetária; Federalismo fiscal; Títulos públicos, déficit público e dívida pública; Imposto inflacionário, Financiamento do déficit público. Tópicos Especiais: Sistema tributário brasileiro; Sistema federativo e descentralização; Privatizações e Concessões; Estado regulador. Orçamento e Contabilidade Pública - Orçamento Público: Evolução histórica e correlação orçamento/planejamento; Princípios orçamentários; Orçamento tradicional e orçamento-programa; Orçamento na Constituição brasileira de 1988: Plano plurianual; Lei de diretrizes Orçamentárias; Lei orçamentária anual. Processo de elaboração da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias da despesa e da receita. Créditos adicionais. Execução do orçamento e controle da execução orçamentária: Programação da despesa; Empenho; Liquidação da despesa; Pagamento das despesas; Suprimento de fundos; Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Controle interno e externo. Licitação (Lei Federal nº 8.666/1993): Conceito; Finalidades; Princípios; Objeto; Obrigatoriedade; Dispensa; Inexigibilidade; Modalidades. Pregão Eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005). Contrato Administrativo: conceito, formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): Princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário; Limites para despesas de pessoal; Limites para a dívida; Gestão patrimonial; Mecanismos de transparência fiscal, controle e fiscalização. Contabilidade Pública: Contabilidade orçamentária e financeira; Contabilidade patrimonial e industrial; Receitas de Transferências Constitucionais: Índice de Participação dos Municípios no ICMS – IPM, fundo de participação dos Municípios – FPM, cota parte do IPVA e Cota parte do ITR: conceitos constitucionais, regras gerais, regras específicas, critérios de distribuição.

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal do Brasil de 1988. Código Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações; Lei Complementar 116/2003; Lei Complementar 123/2006; Lei Complementar 128/2008; Lei Federal nº 9396/96 (ITR) . Emenda Constitucional nº 42/2003. Lei Municipal 5.495/66 (Código Tributário Municipal). Lei Municipal 11.438/97 e suas alterações (ISSQN e Taxas); Lei Municipal 15.825/11 (Junta de Recursos Fiscais). Lei Municipal nº 15.247/10. Lei Municipal nº 17.450/15 (Nota Legal). Lei Municipal 13692/05 (IPTU); Lei Municipal 10086/89 e suas alterações (ITBI); Decreto Municipal 93/11 (ISSQN); Instrução Normativa Municipal SMF nº 002/15 (Protesto de CDAs).

PARA O EMPREGO DE TÉCNICO DE ESPORTES

POLÍTICAS VOLTADAS PARA A ÁREA

Lei nº 9.615/1998
Lei nº 10.406/2002
Lei nº 10.672/2003
Lei nº 11.438/2006
Lei nº 12.346/2010
Lei nº 12.395/2011
Lei nº 13.155/2015

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lazer: veículo e objeto da educação; Esporte enquanto fenômeno social; Prevenção de doenças X Promoção de saúde; Perspectivas do Esporte: Educação, de Rendimento, de Lazer; Esporte e Lazer especiais; Cultura corporal na atualidade; Organização de eventos esportivos-comunitários; Tempo/espaço de esporte e lazer nas sociedades contemporâneas; Esporte, lazer e saúde; Esporte, lazer e cidadania; Esporte, lazer e educação; Esporte, lazer e urbanização; Esporte, lazer e trabalho.

ANEXO III – DOS EXAMES PARA NOMEAÇÃO

EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA CONTRATAÇÃO

EMPREGO	EXAMES
CPG 301 – Agente de Manutenção Geral	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.
CPG 302 – Agente Operacional	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.
CPG 303 – Tratorador de Animal	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag., Anti HBS,Gama GT.
CPG 401 – Auxiliar de Natação	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, Eletrocardiograma.
CPG 402 – Eletricista	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, Gama GT, Glicemia, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma.
CPG 403 – Motorista	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Gama GT, Glicemia, Eletroencefalograma, Acuidade Visual.
CPG 404 – Operador de Máquina	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Gama GT, Glicemia, Eletroencefalograma, Acuidade Visual, Audiometria.
CPG 405 – Técnico de Som	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, Audiometria.
CPG 501 – Fiscal Ambiental	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.
CPG 502 – Fiscal de Serviço Público	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.
CPG 601 – Técnico Agrícola	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.
CPG 602 – Topógrafo	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.
CPG 701 – Biólogo	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, Eletrocardiograma.
CPG 702 – Técnico de Esportes	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, Eletrocardiograma.
CPG 703 – Engenheiro - Agrônomo	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.
CPG 704 – Engenheiro - Florestal	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.
CPG 705 – Engenheiro - Ambiental	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.
CPG 706 – Fiscal de Tributos	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.
CPG 707 – Médico do Trabalho	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.

ANEXO IV – CRONOGRAMA BÁSICO

PERÍODO	EVENTOS
08/06/2016 a 24/06/2016	Período de inscrição via internet.
27/06/2016	Data limite para pagamento do valor de inscrição.
01/07/2016	Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo das inscrições confirmadas.
04/07/2016 a 05/07/2016	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição. Prazo recursal referente ao indeferimento da participação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência. Prazo recursal referente ao indeferimento da solicitação de condição especial.
08/07/2016	Disponibilização no site do Instituto Nosso Rumo da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova.
31/07/2016	Aplicação das Provas Objetivas.
02/08/2016	Publicação oficial do Gabarito Provisório e divulgação no site Nosso Rumo.
03/08/2016 a 04/08/2016	Prazo recursal referente ao gabarito provisório e à aplicação das provas.
26/08/2016	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas.
29/08/2016 a 30/08/2016	Prazo recursal referente ao resultado provisório da Prova Objetiva.
16/09/2016	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.
25/09/2016	Aplicação das Provas Práticas.
26/09/2016 a 27/09/2016	Prazo recursal contra à Aplicação da Prova Prática.
11/10/2016	Publicação do Resultado Provisório das Provas Práticas.
13/10/2016 a 14/10/2016	Prazo recursal referente ao resultado provisório das Provas Práticas.
28/10/2016	Publicação do Edital de resultado final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONCURSO PÚBLICO
SAÚDE
EDITAL Nº 03/2016

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que realizará, através do Instituto Nosso Rumo, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas existentes para os empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. Do Concurso Público, regido pela Lei Municipal nº 16.000 de 23 de fevereiro de 2012 e alterações posteriores. O Concurso Público será regido também pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, regido pelo regime jurídico celetista (CLT - Consolidação das Leis de Trabalho) em conformidade com a Lei Municipal nº 16000/2012 e suas alterações posteriores, para os empregos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de **2 (dois) anos**, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura Municipal de São Carlos**.

1.2. Os números dos concursos, os códigos das opções, os Empregos, as vagas, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Empregos, especificada abaixo.

1.2.1. As vagas oferecidas são para o Município de São Carlos/SP.

1.3. A Descrição Sumária dos Empregos está discriminada no Anexo I, deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes deste Edital, serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

ENSINO MÉDIO COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 35,00							
Nº do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Salário Mensal/ Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
498	CPS 801	Operador de Rádio	1	-	-	R\$ 1.972,00	Ensino médio completo
						40 horas ou 12x36	

ENSINO TÉCNICO COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 35,00							
Nº do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Salário Mensal/ Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
499	CPS 901	Técnico em Radiologia	1	-	-	R\$ 1.972,00	Ensino médio completo, curso técnico em radiologia e registro no conselho competente do estado de São Paulo.
						24 horas	

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 29,00							
Nº do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Salário Mensal/ Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
500	CPS 1001	Médico Cardiologista	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
501	CPS 1002	Médico Clínico Geral	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
						20 Horas	
502	CPS 1003	Médico Endócrino Infantil	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
503	CPS 1004	Médico Endocrinologista	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
504	CPS 1005	Médico Gastro Clínico	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
505	CPS 1006	Médico Gastro Hepatológico	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
506	CPS 1007	Médico Ginecologista	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
507	CPS 1008	Médico Ginecologista Oncológico	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 29,00							
Nº do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Salário Mensal/ Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
508	CPS 1009	Médico Hematologista	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
509	CPS 1010	Médico Infectologista	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
510	CPS 1011	Médico Mastologista	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
511	CPS 1012	Médico Mastologista Ginecológico	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
512	CPS 1013	Médico Nefrologista	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
513	CPS 1014	Médico Neurocirurgião	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
514	CPS 1015	Médico Neurologista Clínico	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
515	CPS 1016	Médico Oncologista Cirúrgico	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
516	CPS 1017	Médico Oncologista Clínico	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
517	CPS 1018	Médico Ortopedista Infantil	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
518	CPS 1019	Médico Otorrinolaringologista	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
519	CPS 1020	Médico Pediatra	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
520	CPS 1021	Médico Proctologista	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
521	CPS 1022	Médico Psiquiatra	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
522	CPS 1023	Médico Reumatologista	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
523	CPS 1024	Médico Tisiologista	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
524	CPS 1025	Médico Urgência e Emergência	10	9	1	R\$ 3.562,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Plantão de 12 horas
						R\$ 4.981,00	
525	CPS 1026	Médico Urologista	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	
526	CPS 1027	Médico Vascular	1	-	-	R\$ 4.981,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
						20 Horas	

Nos salários mensais, já estão inclusos o Auxílio Alimentação previsto na Lei nº 13.130/03, incorporado ao Vencimento Padrão por força da Lei nº 13.771/06 e o descanso semanal remunerado (DSR).

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição, previstas na Lei Municipal nº 16000/2012, especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira; ou

2.1.2. Ter nacionalidade portuguesa, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação federal própria; ou

2.1.3. Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;

2.1.6. Requisitos mínimos exigidos para exercício do emprego;

2.1.7. Possuir habilitação legal para o exercício do emprego;

2.1.8. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.9. Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;

2.1.10. Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **iniciando-se às 10h do dia 08 de junho de 2016 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 24 de junho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **27 de junho de 2016**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de encerramento das inscrições, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.1.1. O Instituto Nosso Rumo e a Prefeitura de São Carlos não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/ adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou outras razões.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor de inscrição.

3.5.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público para cada período de aplicação.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para cada período de aplicação, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário por período.

3.6.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário por período de aplicação, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, **será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.**

3.6.2.1. Caso o candidato tenha interesse em concorrer para mais de um emprego distinto, é de sua inteira responsabilidade verificar se existe compatibilidade de horário para a realização das provas.

3.6.2.2. Não haverá devolução do valor da inscrição para mais de um emprego com realização de provas no mesmo horário.

3.6.3. Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento.

3.6.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código do emprego sob hipótese alguma. Portanto, antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.

3.11. O **Instituto Nosso Rumo** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. A partir das **16h** do dia **01 de julho de 2016**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pelo **Instituto Nosso Rumo**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo o candidato poderá interpor recurso acessando o "link" próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **0h de 04 de julho até 23h59 de 05 de julho de 2016**, e seguir as instruções ali contidas.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS e ao Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código função a qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - Concurso Público Saúde 03/2016**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do **Instituto Nosso Rumo**, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP.

3.15.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.15.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.15 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.15.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.15.4.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação ao **Instituto Nosso Rumo** até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.15.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **Instituto Nosso Rumo**.

3.16.1. As solicitações de que trata o item 3.16 serão avaliadas pelo Instituto Nosso Rumo e serão deferidas apenas se respeitados os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como se mantidos intactos os princípios da isonomia, da impessoalidade e as legislações pertinentes.

3.17. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das **16h de 01 de julho de 2016**, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.17.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o "link" próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **0h de 04 de julho até 23h59 de 05 de julho de 2016**, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.2. A partir de **08 de julho de 2016**, estará divulgado no site **www.nossorumo.org.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas.

3.18. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos na Tabela I quando da contratação.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em atendimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego, existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.2.1. A cada 20 candidatos convocados para cada emprego, 1 candidato deste emprego será convocado da lista especial, que se refere aos candidatos habilitados na condição de pessoa com deficiência.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Ao ser convocado, se aprovado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela **Prefeitura Municipal de São Carlos**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

4.4.1. Será desconsiderado da lista especial o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Concurso no envelope: Prefeitura Municipal de São Carlos – Concurso Público Saúde – 03/2016, os documentos a seguir:

4.10.1. Cópia do Laudo Médico, com data de, no máximo, 30 dias antes da data de publicação do edital de abertura das inscrições do concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência auditiva/ surdez, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal intérprete de Libras, nos termos do item III do artigo 6º da Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

c) o candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

d) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.2. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 4.10 e seus subitens, será feita pela data da postagem.

4.10.3. Aos deficientes visuais (amblopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.4. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.17 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.10. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não constará na lista especial, seja qual for o motivo alegado.

4.13. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista especial.

4.14. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

4.15. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.16. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

TABELA DE PROVAS

Emprego	Nível Médio/Médio Técnico Completo		
	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
CPS 801 - Operador de Rádio CPS 901 - Técnico em Radiologia	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 10 04 10

Emprego	Nível Superior Completo		
	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
CPS 1001 - Médico Cardiologista CPS 1002 - Médico Clínico Geral CPS 1003 - Médico Endócrino Infantil CPS 1004 - Médico Endocrinologista CPS 1005 - Médico Gastro Clínico CPS 1006 - Médico Gastro Hepatológico CPS 1007 - Médico Ginecologista CPS 1008 - Médico Ginecologista Oncológico CPS 1009 - Médico Hematologista CPS 1010 - Médico Infectologista CPS 1011 - Médico Mastologista CPS 1012 - Médico Mastologista Ginecológico CPS 1013 - Médico Nefrologista CPS 1014 - Médico Neurocirurgião CPS 1015 - Médico Neurologista Clínico CPS 1016 - Médico Oncologista Cirúrgico CPS 1017 - Médico Oncologista Clínico CPS 1018 - Médico Ortopedista Infantil CPS 1019 - Médico Otorrinolaringologista CPS 1020 - Médico Pediatra CPS 1021 - Médico Proctologista CPS 1022 - Médico Psiquiatra CPS 1023 - Médico Reumatologista CPS 1024 - Médico Tisiologista CPS 1025 - Médico Urgência e Emergência CPS 1026 - Médico Urologista CPS 1027 - Médico Vascular	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 05 15 10
	Avaliação de Títulos	Conforme capítulo 8 deste edital.	-

5.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas no município de São Carlos/SP, na data prevista de 31 de julho de 2016, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado através da Internet no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), observado o horário oficial de Brasília/ DF.

6.1.1. Para convocação das provas, os candidatos NÃO receberão via Correios nenhum comunicado ou carta sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações para realização de sua prova, a partir de 19 de julho de 2016, através do site do Instituto Nosso Rumo ou através do Diário Oficial do Município.

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de SÃO CARLOS/SP, o INSTITUTO NOSSO RUMO reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2.1. Caso ocorra o quanto disposto no subitem 6.1.2. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no concurso, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail CANDIDATO@NOSSORUMO.ORG.BR.

6.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.2.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1., deste Capítulo.

6.3. As provas para o emprego CPS 901 – Técnico em Radiologia serão aplicadas no período Vespertino.

6.3.1. As demais provas, dos demais empregos, serão aplicadas no período Matutino.

6.3.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos pelo candidato no site do INSTITUTO NOSSO RUMO, nos 2 (dois) dias úteis após a aplicação das provas objetivas, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o login no Painel do Candidato, digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o Concurso Público Saúde nº 03/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção Inscrição e Correção Cadastral e acessar o link Faça aqui sua correção cadastral, efetuando a correção desejada.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.4.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/ correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer meio não previsto no item 6.4. e suas alíneas deste Edital.

6.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 17h30 (horário oficial de Brasília/DF), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5.1. Não será admitida a troca de opção de Emprego em hipótese alguma.

6.5.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.



Acesse o Portal da Prefeitura:

www.saocarlos.sp.gov.br

6.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição devidamente pago.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8., será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inclusão de que trata o item 6.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

6.8.3.3. Portar ou utilizar lápis, lapiseira, borrachas, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 6.6. deste Edital;

6.8.3.4 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8.4. O descumprimento dos itens 6.8.3. e seus subitens implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.8.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.9. Quanto às Provas:

6.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, pois será o único documento válido para a correção.

6.11. As provas terão duração de **3h (três horas)**.

6.12. O tempo mínimo de permanência em sala é de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, após este período, ao terminar sua prova, o candidato poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.13. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6., alínea "b", deste Capítulo;

6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12., deste capítulo;

6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar;

6.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

6.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

6.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.16.1. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.15.4. do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23. Os gabaritos provisórios da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**www.nossorumo.org.br**) na data prevista de **02/08/2016**.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva, as questões de Conhecimentos Específicos terão **peso 2**, e seu conjunto de questões será denominado **P2**, enquanto que as demais disciplinas possuirão **peso 1** e o seu respectivo conjunto de questões será denominado **P1**.

7.1.2. Conforme explicitado no item 7.1.1. o cálculo a ser utilizado para avaliação das provas será:

$$\frac{[(100/P1q).P1a] + [(200/P2q).P2a]}{3}$$

Onde:

P1q = Número total de questões das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Políticas de Saúde;

P1a = Número de questões acertadas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Políticas de Saúde;

P2q = Número total de questões da disciplina de Conhecimentos Específicos;

P2a = Número de questões acertadas na disciplina de Conhecimentos Específicos.

7.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)** no cômputo geral.



7.3. Caberá recurso em conformidade com o Capítulo 10, deste Edital.

7.4. O candidato não habilitado nas Provas Objetivas será eliminado do Concurso Público.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

8.1. Concorrerão à Prova de Títulos **somente os candidatos dos empregos de nível superior, habilitados nas provas objetivas**, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica.

8.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas objetivas**, após o fechamento dos portões e antes do início das provas, **ao fiscal da sala de prova**, que será realizada em **31 de julho de 2016**. Após esta data não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

8.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

8.3. Os documentos de **Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**. Não serão aceitos documentos originais.

8.3.1. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.3.2. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III**, deste Edital.

8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso** expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, **NÃO SERÁ CONSIDERADA COMO TÍTULO**.

8.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

8.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

8.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **40 (quarenta) pontos**.

8.10. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão **desprezados**, cada categoria de título será pontuada apenas 01 (uma) vez.

8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

8.12. Todos os documentos apresentados, **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO EM HIPÓTESE ALGUMA**, por isso, a importância de serem entregues em cópia reprográfica autenticada e não em seu original.

8.13. Serão considerados Títulos para os empregos de Médico, exceto CPS 1025 - Médico Urgência e Emergência, somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS I

(Entregar no dia da prova em 31/07/2016, ao fiscal da sala, de acordo com o item 8.3 e subitem 8.3.1, deste Capítulo)

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE SAÚDE .	20	1	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE SAÚDE .	15	1	
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na ÁREA DE SAÚDE , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5	1	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

8.14. Serão considerados Títulos para o emprego CPS 1025 - Médico Urgência e Emergência, somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS II

(Entregar no dia da prova em 31/07/2016, ao fiscal da sala, de acordo com o item 8.3 e subitem 8.3.1, deste Capítulo)

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	COMPROVANTES
Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ortopedia, de duração mínima de 02 anos, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	20,00	1	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
Título de especialista em qualquer área da medicina registrado na Associação Médica Brasileira (AMB).	10,00	1	

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	COMPROVANTES
Curso de PHTLS (Pre-Hospital Trauma Life Support): Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas, dentro do período de validade.	02,50	1	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
Curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support): Certificado emitido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas, dentro do período de validade.	02,50	1	
Curso de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia): Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Cardiologia e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas, dentro do período de validade.	02,50	1	
Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support): Certificado emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria, com carga mínima de 16 horas, dentro do período de validade.	02,50	1	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos os pontos obtidos na Avaliação de Títulos (quando houver).

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de código do emprego.

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

9.4. Os resultados provisórios do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 10. Dos Recursos deste Edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

9.6. A lista de Classificação Final será divulgada no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

9.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

9.6.2. O resultado geral do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

9.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

9.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de políticas de saúde;

9.7.4. Obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;

9.7.5. Obtiver maior número de acertos na prova de matemática;

9.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.8. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, o Instituto Nosso Rumo poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

9.8.1. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo emprego, não possua cópia da Certidão solicitada ou não seja entregue no prazo solicitado pelo Instituto Nosso Rumo, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por emprego.

9.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios e divulgação dos resultados provisórios.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **acessar a área do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS e depois, acessar o link específico RECURSO**, seguindo as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:

10.2.1. Divulgação das inscrições efetivadas;

10.2.2. Divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

10.2.3. Divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas;

10.2.4. Divulgação dos gabaritos provisórios; e

10.2.5. Divulgação do resultado provisório;

10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados:

10.3.1. Recurso referente à divulgação das **inscrições efetivadas**: Trata-se de recursos referentes às inscrições efetivadas com Emprego ou local de prova divergente do cadastrado pelo candidato e inscrições não efetivadas. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

10.3.2. Recurso referente à divulgação das **inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência, ou seja, ao indeferimento para concorrência às vagas reservadas (já existentes ou futuras) às pessoas com deficiência. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

10.3.3. Recurso referente à divulgação das **solicitações de condição especial para a realização das provas**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de condição especial solicitada pelo candidato para a realização da prova. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

10.3.4. Recurso referente à **aplicação de provas**: Trata-se de recursos referentes à organização e aplicação da prova, como estrutura do local de prova, equipe e procedimentos de aplicação. O candidato poderá interpor somente um recurso referente à aplicação (por inscrição).

10.3.5. Recurso referente ao **gabarito provisório**: Trata-se de recursos referentes às questões objetivas, exclusivamente. O candidato poderá interpor somente um recurso por questão.

10.3.6. Recurso referente ao **resultado provisório**: Trata-se de recursos referentes aos critérios de julgamento, critérios de desempate, classificação, resultado preliminar e pontuação em geral de prova objetiva/ prática/ títulos etc. O candidato poderá interpor somente um recurso referente ao resultado provisório (por inscrição).

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.2 e seus subitens.

10.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, e-mail etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2, deste Capítulo.

10.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.7.1 acima.

10.8. **Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:**

10.8.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

10.8.2. Fora do prazo estabelecido;

10.8.3. Sem fundamentação lógica e consistente e;

10.8.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

10.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

10.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

11.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.4. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.

11.4.1. A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e o candidato deverá apresentar-se a **Prefeitura Municipal de São Carlos** no prazo estabelecido.

11.5. Os candidatos, no ato de posse, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

Carteira Profissional;
01 (uma) Foto 3 X 4 colorida recente;
01 (uma) Cópia RG;
01 (uma) Cópia CPF (CIC);
02 (duas) Cópias da Carteira de Vacinação atualizada;
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência;
01 (uma) Cópia do Título de Eleitor e da comprovação de estar quites com a justiça eleitoral;
01 (uma) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP;
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro ou Cópia da Certidão de Casamento, se casado;
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos, se for o caso;
01 (uma) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa;
01 (uma) Cópia de documento(s) exigido(s) como pré-requisito em edital, acompanhado(s) de original;
01 (uma) Cópia de Comprovante Bancário (conta corrente no Banco do Brasil);
01 (uma) Cópia do Comprovante de Recolhimento de Contribuição Sindical no ano de contratação;
Documento para comprovar acúmulo, caso possua outro vínculo empregatício ou aposentadoria;
Resultado dos exames relacionados no Anexo IV deste Edital.

11.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, regime estatutário ou contratado.

11.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de São Carlos**, poderá solicitar outros documentos complementares.

11.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida nesse Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorrem.

11.6.1. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar o resultado dos exames relacionados no Anexo IV deste edital.

11.6.1.1. Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no Anexo IV deste edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

11.6.2. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de São Carlos**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

11.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

11.8.1. O não comparecimento quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

11.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de São Carlos**.

11.10. Não poderá tomar posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

11.11. É de direito do MUNICÍPIO:

- a) Alterar a jornada de trabalho, inclusive de noturno para diurno e vice-versa bem como as horas de repouso e alimentação;
- b) Fazer cumprir horas extraordinárias, quando necessárias;
- c) Transferir o EMPREGADO de um para outro local de trabalho, respeitada sua função contratual.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados no Diário Oficial do Município, e divulgados na Internet no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**www.nossorumo.org.br**). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

12.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

12.3. A **Prefeitura Municipal de São Carlos** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

12.4. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.6. Caberá à **Prefeitura Municipal de São Carlos** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego ou a critério da Administração.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.

12.8. As despesas relativas à participação do candidato no concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.9. A **Prefeitura Municipal de São Carlos** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

12.10. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

12.11. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de São Carlos** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste concurso.

São Carlos, 03 de junho de 2016.

Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

OPERADOR DE RÁDIO – Operar o sistema de rádio comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação, exercendo o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel e mantendo a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional da frota.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes bem como materiais e equipamentos para exames e radioterapia.

MÉDICO (todas especialidades) – Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência. Atuar de forma integrada às equipes multiprofissionais.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logarítmico e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

POLÍTICAS DE SAÚDE

Princípios doutrinários e organizativos dos SUS
Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.
Lei Federal nº 8080 de 19/09/90.
Lei Federal nº 8142 de 28/12/90
Portaria Ministerial nº 2048 de 05/11/2002

PARA O EMPREGO DE OPERADOR DE RÁDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência: A regulação médica das urgências e emergências; Atendimento pré-hospitalar móvel; Transferências e Transporte Inter-hospitalar. Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Código de fonética internacional e linguagem Q. Ética Profissional. Noções Básicas de Informática: Windows Explorer, Word e Excel. Conhecimento das atribuições do Rádio Operador de acordo com a portaria 2048. Conhecimento da malha viária das regiões atendidas pelo SAMU. Portaria Ministerial nº 2048 de 05/11/2002.

PARA O EMPREGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções Básicas de Física Radiológica. Incidências Radiológicas – Tórax, Abdômen, Membros inferiores e superiores, cintura Escapular e Pélvica, Crânio e Face. Anatomia clássica Humana. Noções Básicas tomográfica computadorizada. Incidência mamografia, serviço de apoio mamografia. Proteção radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios básicos de formação e processamento (automático e digital) de Imagem. Portaria/MS/SVS nº 453 de 1º junho de 1998. Norma CNEN 3.01- Diretrizes Básicas de Rádio Proteção. Lei Federal nº 7.394 de 29/10/1985 que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia; Decreto Federal nº 92.790 de 17/06/1986 que regulamenta a Lei nº 7.394 de 29/10/1985. Princípios doutrinários e organizativos do SUS: Direito à saúde, Controle social na saúde, Recursos humanos no SUS, Financiamento no SUS, Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde. Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logarítmico e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

POLÍTICAS DE SAÚDE

Princípios doutrinários e organizativos dos SUS
Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.
Lei Federal nº 8080 de 19/09/90.
Lei Federal nº 8142 de 28/12/90
Portaria Ministerial nº 2048 de 05/11/2002

PARA O EMPREGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Conceções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Exame do Paciente: Anamnese. Exame físico do coração e da circulação. Eletrocardiografia. Teste de esforço. Ecocardiografia. Radiologia do coração e vasos da base. Cardiologia nuclear. Ressonância magnética. Tomografia computadorizada. Cateterismo cardíaco. Angiografia coronária. Ultrassom intravasacular. Exames laboratoriais. Função cardíaca normal e anormal: Mecanismo de contração-relaxamento cardíacos. Avaliação das funções cardíacas normais e anormais. Fisiopatologia da insuficiência cardíaca. Insuficiência cardíaca de alto débito. Edema pulmonar. Métodos farmacológicos de tratamento da insuficiência cardíaca. Circulação assistida. Transplante cardíaco e cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência cardíaca. Considerações eletrofisiológicas da gênese das arritmias. Tratamento do paciente com arritmias cardíacas. Marca-passos cardíaco e cardioversores-desfibriladores. Diagnóstico e tratamento das arritmias específicas. Parada cardíaca e morte súbita. Hipertensão e síncope. Doença cardiovascular aterosclerótica e hipertensiva: mecanismos e diagnóstico na hipertensão sistêmica. Terapêutica da hipertensão sistêmica. Biologia vascular da aterosclerose. Fatores de risco para a doença aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da doença das artérias coronárias. Estudos da redução dos lipídeos. Fluxo sanguíneo coronário e isquemia miocárdica. Infarto agudo do miocárdio. Angina instável. Doença crônica das artérias coronárias. Intervenções percutâneas coronárias e valvar. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Métodos diagnósticos em Cardiologia: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética e radiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e Cor Pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Cardiopatias congênicas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatias: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardiovascular por doenças reumatológicas, hematológicas e neurológicas. Gravidez e cardiopatia.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Conceções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia,

tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumonia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças reais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido base, nefrolitase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrrose, doença reumatoide Juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência. Imunizações. Atestado Médico.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO ENDÓCRINO INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Conceções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Anamnese e Exame Físico do recém-nascido, criança e do adolescente. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal. Desnutrição. Obesidade e avitaminoses. Fisiopatologia dos líquidos corporais: terapia de reidratação oral e parenteral. Equilíbrio hidro-eletrólito e ácido-básico e suas desordens. Erros inatos do metabolismo. Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura, genitália ambígua, diabetes mellitus e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. Pele e anexos: infecções cutâneas e eczemas. Crescimento. Glândula tireoide. Doença óssea metabólica. Hipertensão adrenal congênita. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Doenças osteometabólicas infantis. Síndrome de Cushing. Puberdade e diferenciação sexual: distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Obesidade infantil.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Conceções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hipoprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e supra-hipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoideana. Hipér e hipotireoidismo. Bócio. Neoplasias tireoideanas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hipertireoidismo e hipoparatiroidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Biossíntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hipertensão adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatorias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hipandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: fisiologia do eixo hipotálamo/ hipófise/ testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásicas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Hormônios e sua ação. Autoimunidade endócrina. Hipotálamo e glândula hipofisária. Neuro-hipófise. Crescimento. Glândula tireoide. Doença óssea metabólica. Glucocorticóides e androgênios suprarrenais. Hipertensão endócrina. Medula suprarrenal e cadeia paranglional. Testículos. Endocrinologia e infertilidade reprodutiva feminina. Distúrbios da determinação e diferenciação sexual. Puberdade. Endocrinologia da gestação. Hormônios, pancreatite e diabetes melito. Distúrbios hipoglicêmicos. Distúrbios do metabolismo das lipoproteínas. Obesidade. Manifestações hormonais malignas. Neoplasia endócrina múltipla. Endocrinologia geriátrica. Emergências endócrinas. Endocrinopatias da AIDS. Cirurgia endócrina.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO GASTRO CLÍNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Conceções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Hemorragia digestiva. Abdomne agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença ulcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doença diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimmune. Cirrose hepática. Carcinomahepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO GASTRO HEPATOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Conceções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Anamnese do paciente. Ética médica. Hemorragia digestiva. Abdomne agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença ulcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doença diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimmune. Cirrose hepática. Carcinomahepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais. Anatomia macroscópica do fígado e suas correlações clínico-cirúrgicas. Alterações histológicas nas principais doenças hepáticas. Aspectos funcionais do fígado. Sinais e sintomas das hepatopatias. Avaliação bioquímica e funcional das doenças hepáticas. Avaliação sorológica e molecular das hepatites virais. Contribuição da USG e do Doppler na avaliação das hepatopatias. Papel da tomografia computadorizada e da ressonância nuclear magnética na avaliação das hepatopatias. Biópsia hepática: Técnicas e indicações clínicas. Técnicas complementares na análise histológica das hepatopatias. Condições congênicas do fígado. Esquistossomose. Abscesso hepático. Viroses sistêmicas produzindo hepatite. Hemocromatose. Doença de Wilson. Insuficiência hepática aguda. Doenças vasculares do fígado. Vias biliares: Litíase biliar. Vias biliares Colangiocarcinoma. A hepatologia como especialidade médica: passado, presente e futuro. História natural e principais aspectos clínicos e diagnósticos da cirrose. Métodos não invasivos de avaliação da fibrose hepática. Fisiopatologia da hipertensão porta. Tratamento e profilaxia da hemorragia digestiva alta por hipertensão porta. Ascite cirrótica: Patogênese, diagnóstico e tratamento. Imunoprofilaxia das hepatites virais. Hepatite de transmissão entérica (A e E). Hepatite B: Epidemiologia e diagnóstico. Hepatite B: Tratamento. Hepatite C: Epidemiologia e diagnóstico. Hepatite C: Tratamento. Tratamento da hepatite C em situações especiais. Co-infecção HIV e vírus hepatotrópicos. Hepatite autoimmune e suas variantes. Cirrose biliar primária/ colangiopatia autoimmune. Colangite esclerosante primária. Abordagem das complicações da colestase crônica. Fígado e gravidez. Doença hepática gordurosa não alcoólica – História natural e diagnóstico. Doença hepática gordurosa não alcoólica – Tratamento. Lesões benignas do fígado. Abordagem das metástases hepáticas. Carcinoma hepatocelular: aspectos epidemiológicos e diagnósticos. Transplante hepático *inter vivos*. Controle pós-operatório no transplante hepático.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Conceções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Anamnese em Ginecologia. Exame físico geral e ginecológico. Citopatologia mamária. Citopatologia do trato genital inferior. Colposcopia. Vulvoscopia. Dosagens hormonais e testes funcionais. Videolaparoscopia em Ginecologia. Histeroscopia. Diagnóstico por imagem em Mastologia. Procedimentos diagnósticos invasivos em Mastologia. Localização pré-cirúrgica de lesões não-palpáveis e pesquisa do linfonodo sentinela. Biologia molecular em Ginecologia. Urodinâmica e cistoscopia em Ginecologia. Corrimento genital. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica aguda. Dor pélvica crônica. Endometriose. Afecções benignas do útero. Acupuntura em Ginecologia. Abdomne agudo. Ginecologia do esporte. Incontinência urinária de esforço. Bexiga hiperativa. Infecção urinária na mulher. Fistulas urogenitais. Prolapso genital. Amenorreia. Malformações genitais. Sangramento disfuncional do endométrio. Síndrome da anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Galactorrêia. Hipertrocliternia. Hirsutismo. Hormonioterapia. Tratamento cosmético do hirsutismo. Tratamento da acne. Planejamento familiar. Infertilidade conjugal. Transição para a menopausa e pós-menopausa. Indicações e contraindicações da terapia hormonal. Acompanhamento da paciente durante a terapia hormonal. Sangramento genital normal na vigência de terapia hormonal. Ultrassonografia transvaginal na pós-menopausa. Disfunção sexual. Andropônia na pós-menopausa. Obesidade. Distúrbios do sono. Nutrição. Osteoporose na pós-menopausa. Prurido vulvar, micropapilomatose e vulvodínia. Lesão não neoplásica do pudendo (vulva). Lesões benignas do colo do útero. Classificações citopatológicas e histopatológicas das lesões escamosas. Alterações otológicas não conclusivas. Infecção por papilomavírus humano. Conduta terapêutica na infecção por papilomavírus humano. Neoplasias intraepiteliais do trato genital inferior. Tratamento com laser de CO₂ das lesões HPV indolentes. Princípios técnicos da laserterapia no trato genital inferior. HIV na mulher e sua relação com HPV.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA ONCOLÓGICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Conceções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Neoplasias malignas da vulva. Neoplasias malignas da vagina. Carcinoma invasor do colo do útero. Lesões precursoras do adenocarcinoma do endométrio. Neoplasias uterinas com componente sarcomatoso. Neoplasias malignas das tubas. Neoplasias benignas do ovário. Neoplasias malignas do ovário. Quimioterapia antitumoral em Oncologia genital. Acompanhamento da paciente com câncer ginecológico. Controle hormonal. Alterações funcionais benignas da mama. Fluxo papilar. Mastites. Dor mamária. Neoplasias benignas. Terapêutica do carcinoma invasivo. Câncer de mama na gestação. Quimoprevenção primária e secundária do carcinoma de mama. Quimioterapia antitumoral em Oncologia mamária.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO HEMATOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Conceções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Sangue Periférico. Medula óssea normal. Série eritrocítica. Série eritrocítica. Série megacariocítica. Série reticular. Exploração dos órgãos hemocitopóieticos. Mielograma. Adenograma. Esplenograma. Sangue Periférico. Valores Normais. Leucositoses. Leucopenias. Trombocitopenias. Hemostasia. Fisiologia da Hemostasia. Fator vascular. Fator plaquetário. Fator plasmático. Sistema de coagulação (fase de contato; sistema intrínseco e extrínseco) Inibidores fisiológicos da coagulação. Sistema fibrinolítico. Fisiologia do endotélio. Endotélio e coagulação. Endotélio e fibrinólise. Interação do endotélio com plaquetas e leucócitos. Manifestações hemorrágicas e o auxílio do laboratório para o diagnóstico. Testes globais. Testes específicos. Terapêutica. Doença de Von Willebrand. Hemofilia. Estados protrombóticos. Doenças Hemorrágicas. Manifestações clínicas. Métodos diagnósticos e

classificação. Fatores vasculares, plaquetários, plasmáticos. Anemias: Anemias hemolíticas, anemias carenciais e das insuficiências medulares. Doença Hemolítica Peri-Natal: Diagnóstico laboratorial; Imunização e Prevenção materna; Conduta terapêutica para o Recém-nascido, acometido de Doença hemolítica. Hemoglobinopatias: Diagnóstico laboratorial. Conduta terapêutica. Baço: Funções: Esplenopatias. Hipersplenismo. Hipoesplenismo, Anesplenismo. Leucoses: Agudas. Crônicas. Diagnóstico laboratorial. Protocolos de tratamento. Patologia do Tecido Linfóide: Linfomas. Doenças de Hodgkin. Diagnóstico das Doenças Infecciosas. Leucocitose e neutrofilia. Leucocitose e eosinofilia. Leucopenia e linfocitose. Anemias carenciais, hemolíticas: hereditárias e adquiridas. Aplástica, Leucemias Agudas, Leucemias Crônicas, Doenças Linfoproliferativas Crônicas, Doenças Mieloproliferativas Crônicas, Síndrome Mielodisplásicas, Hemostasia e Trombose, Medicina Transfusional.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia das doenças infecciosas. Epidemia. Incidência. Prevalência. Ciclicidade. Sazonalidade. Vigilância epidemiológica. Manifestações clínicas das doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial. Síndrome febril. Febre de difícil diagnóstico. Solicitação e interpretação de exames complementares. Métodos de contagem diagnóstica. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos moleculares. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Tratamento das doenças infecciosas. Antibióticos, quimioterápicos (antibacterianos, antivirais, antifúngicos e antiparasitários) e imunomoduladores. Classificação. Mecanismo de ação. Resistência. Efeitos colaterais. Custos. Princípios gerais de uso. Associações. Interações. Utilização terapêutica e profilática. Crítica ao uso. Profilaxia das doenças infecciosas. Isolamento. Quarentena. Imunizações. Quimioprofilaxia. Aconselhamento a viajantes. Profilaxia das infecções hospitalares. Infecções causadas por vírus, víruses respiratórios. Víruses exantemáticas. Raiva. Caxumba. Infecções pelo Herpesvírus. Dengue. Febre amarela. Retrovíruses. Hepatite viral aguda. Infecções causadas por bactérias. Estreptococos. Febre tifóide. Leptosspirose. Tuberculose. Infecção por micobactérias atípicas. Infecções por Chlamydia spp. Infecções por Mycoplasma spp. Infecções por Rickettsia spp. Sepsis. Endocardites. Meningoencefalites e supurações intracranianas. Infecção urinária. Pneumonia, abscesso pulmonar e derrame pleural. Infecções causadas por protozoários. Malária. Doença de Chagas. Toxoplasmoses. Calazar. Leishmaniose cutâneo-mucosa. Enteroprotosooses. Babesiose. Pneumocistose. Infecções causadas por fungos. Paracoccidioidomicose. Criptococose. Histoplasmoses. Candidíose. Infecções causadas por helmintos. Esquistossomose mansônica. Geohelmintíases. Teníase e cisticercose. Filariose. Larva migrans cutânea e visceral. Toxi-infecções. Tétano. Cólera. Difteria. Toxi-infecções alimentares. Infecções sexualmente transmissíveis. Infecções transfusionais. Síndrome de Imunodeficiência adquirida. Infecções no hospedeiro Imunodeficiente. Síndromes de mononucleose. Diarréias infecciosas. Infecções e trauma. Mordedura de animais. Acidentes causados por animais peçonhentos. Complicações infecciosas das queimaduras. Infecções “hospitalares”.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO MASTOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Citopatologia mamária. Fisiopatologia mamária. Procedimentos ambulatoriais em mastologia. Diagnóstico clínico em mastologia: imagens e técnicas de biópsia, diagnóstico semiológico, mamografia, ecografia, doppler colorido, citologia e microbiopsia. Quimioprevenção: conceitos básicos de quimioterapia antineoplásica e radioterapia nas neoplasias malignas da mama. Epidemiologia do carcinoma de mama: descritiva e analítica, avaliação e conduta no risco. Patologias mamárias benignas: diagnóstico e tratamento. Prevenção para o carcinoma de mama. Patogênese para o carcinoma de mama, carcinomas não infiltrantes da mama; histopatologia, parâmetros diagnósticos e morfológicos; tratamento clínico de pessoas com história de carcinoma de mama na família; proliferação celular e ploidia; anticipo monoclonaes no diagnóstico, prognóstico e terapia; novas abordagens terapêuticas para o carcinoma de mama 8. Marcadores tumorais; classificação TNM e estadiamento; terapia do carcinoma primário de mama – tratamento cirúrgico, conservador e radical. Quadro clínico e tratamento do carcinoma de mama localmente avançado e inflamatório 10. Carcinoma de mama e gravidez. Tumores malignos não-epiteliais: diagnóstico e tratamento; prevenção e terapia das complicações.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO MASTOLOGISTA GINECOLÓGICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Anamnese em Ginecologia. Exame físico geral e ginecológico. Fisiopatologia mamária. Procedimentos ambulatoriais em mastologia. Diagnóstico clínico em mastologia: imagens e técnicas de biópsia, diagnóstico semiológico, mamografia, ecografia, doppler colorido, citologia e microbiopsia. Quimioprevenção: conceitos básicos de quimioterapia antineoplásica e radioterapia nas neoplasias malignas da mama. Epidemiologia do carcinoma de mama: descritiva e analítica, avaliação e conduta no risco. Patologias mamárias benignas: diagnóstico e tratamento. Prevenção para o carcinoma de mama. Patogênese para o carcinoma de mama, carcinomas não infiltrantes da mama; histopatologia, parâmetros diagnósticos e morfológicos; tratamento clínico de pessoas com história de carcinoma de mama na família; proliferação celular e ploidia; anticipo monoclonaes no diagnóstico, prognóstico e terapia; novas abordagens terapêuticas para o carcinoma de mama 8. Marcadores tumorais; classificação TNM e estadiamento; terapia do carcinoma primário de mama – tratamento cirúrgico, conservador e radical. Quadro clínico e tratamento do carcinoma de mama localmente avançado e inflamatório 10. Carcinoma de mama e gravidez. Tumores malignos não-epiteliais: diagnóstico e tratamento; prevenção e terapia das complicações. Mastites. Dor mamária. Neoplasias benignas. Terapêutica do carcinoma invasivo. Câncer de mama na gestação. Quimioprevenção primária e secundária do carcinoma de mama. Quimioterapia antiblastica em Oncologia mamária.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO NEFROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Anatomia Renal. Metabolismo do Sódio e Fisiopatologia do Edema. Metabolismo Ácido Básico. Metabolismo e Reposição Eletrolítica. Avaliação Clínica e Laboratorial da Função Renal; Investigação por Imagem do Aparelho Urinário. Insuficiência Renal Aguda. Insuficiência Renal Crônica. Glomerulopatias Primárias. Glomerulopatias Secundárias. Nefropatia Tóxica e Tubulointersticial. Infecção do Trato Urinário. Nefropatia Diabética. Nefrolitíase. Tumores Renais. Manifestações Clínicas Sistêmicas da Insuficiência Renal Crônica. Hipertensão Arterial Primária. Hipertensão Arterial Secundária. Uso de Medicamentos na Insuficiência Renal. Terapia Renal Substitutiva (métodos dialíticos). Estados Hipoosmolais – Hiponatremia. Hipercalemia. Hipocalemia. Acidose Metabólica e Respiratória. Insuficiência Renal Aguda. Insuficiência Renal Crônica. Síndrome Nefrótica Pura. Síndrome Nefrítica. Nefrite Lúpica. Alterações Renais secundárias a Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana. Vascultes. Infecção do Trato Urinário. Litíase Urinária. Doença Renal Policística. Hipertensão Arterial Sistêmica Primária. Alterações Renais Secundárias a Gravidez.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Anormalidades do desenvolvimento: hidrocefalias, craniosinostoses, encefalocele, cisto aracnoide, malformação de Chiari e Dandy-Walker, medula presa. Neuroinfecção: antibióticoterapia, meningite pós-traumática e pós-operatória, infecção de shunt, osteomielite, encefalites, Kreutzfeld-Jakob, manifestações da SIDA no SNC. Epilepsia: classificação, drogas antiepilépticas, estado de mal, cirurgia para epilepsia. Cirurgia da coluna e nervos periféricos: lombalgia, radiiculopatia, hérnia discal, espondilólise e espondilolistese, estenose de canal, doenças da junção cranioespinal, artrose reumatoide, doença de Paget,iringomielia, hematoma epidural, cirurgia do plexo braquial, síndromes compressivas. Neurocirurgia funcional: tratamento cirúrgico da doença de Parkinson, espasticidade, torcicolo, tremor, procedimentos para dor. Tumores: gliomas, oligodendrogliomas, meningiomas, neurinomas, adenomas hipofisários, craniofaringiomas, hemangioblastomas,ependimomas, PNSTs, tumores da pínal, tratamento complementar (quimioterapia, radioterapia, radiocirurgia, braquiterapia). Exames complementares: EEG, potencial evocado, eletroneuromiografia, radiografia simples, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia, mielografia, liquor. Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico, vias de acesso (craniotomia/arterial, suboccipital, frontal, transefênea, transpetrosa), acesso ao terceiro ventrículo, ventrículos laterais, transoral, cranioplasta, decompressão e instrumentação espinal, derivações líquóricas. Neurotrauma: atendimento inicial, ATLS, transferência, pressão intracraniana, fraturas cranianas, lesões intracranianas, PAF, TCE na infância, manejo inicial do TRM, síndromes das lesões medulares, fraturas dos corpos vertebrais. Doenças cerebrovasculares: AVC, HSAC (classificação, manejo, vasoespasmo), aneurismas intracranianos, MAVs, angiomas cavernosos, hemorragia intracerebral, doença oclusiva. Neurologia: cefaleia, demência, esclerose múltipla, miastenia gravis, esclerose lateral amiotrófica, síndrome de Guillain-Barré, mielites, miopatias, vasculites.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO NEUROLOGISTA CLÍNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares – nervos, músculos e junção mio-nerv; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico; cefaleias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica aplicada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletronecefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO ONCOLOGISTA CIRÚRGICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia historianatural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapia e tratamento sistêmico dos seguintes tumores: Câncer da cabeça e pescoço. Câncer de tireóide. Câncer do pulmão. Tumores do mediastino. Câncer do esfôago. Câncer do estômago. Câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar. Câncer do cólon reto; Câncer do canal anal; Câncer do intestino delgado. Câncer do rim e da bexiga. Câncer da próstata. Câncer do pênis. Câncer do testículo; Tumores ginecológicos (vulva, vagina, colo do útero e endométrio). Sarcomas uterinos. Doença trofoblástica gestacional. Câncer do ovário. Câncer da mama; Sarcomas das partes moles. Sarcomas ósseos. Câncer de pele. Melanoma. Câncer do SNC. Tratamento do câncer metastático. Síndromes para neoplasias. Carcinomas sem sítio primário conhecido.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia do câncer. Prevenção do câncer. Princípios de quimioterapia e farmacologia dos agentes quimioterápicos. Princípios de radioterapia. Princípios de cirurgia Oncológica. Princípios de terapia biológica. Desenvolvimento de novas drogas. Diagnóstico e estadiamento em oncologia. Genética do câncer. Biologia molecular do câncer. Epidemiologia historianatural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapia e tratamento sistêmico dos seguintes tumores: Câncer da cabeça e pescoço. Câncer de tireóide. Câncer do pulmão. Tumores do mediastino.

Câncer do esfôago. Câncer do estômago. Câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar. Câncer do colón reto; Câncer do canal anal; Câncer do intestino delgado. Câncer do rim e da bexiga. Câncer da próstata. Câncer do pênis. Câncer do testículo; Tumores ginecológicos (vulva, vagina, colo do útero e endométrio). Sarcomas uterinos. Doença trofoblástica gestacional. Câncer do ovário. Câncer da mama; Sarcomas das partes moles. Sarcomas ósseos. Câncer de pele. Melanoma. Câncer do SNC. Tratamento do câncer metastático. Síndromes para neoplasias. Carcinomas sem sítio primário conhecido. Cuidados de suporte em pacientes oncológicos. Emergências em oncologia. Complicações dos tratamentos oncológicos. Efeitos adversos do tratamento oncológico.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Alterações angulares e rotacionais dos membros inferiores, alterações dos pés na criança e adolescente, desigualdade de comprimento dos membros inferiores, deformidades congêntas na infância, afecções endócrinas e metabólicas da criança, doenças do quadril na infância, osteocondroses e doenças correlatas, infecções osteoarticulares na infância, tumores ósseos na infância, doenças neuromusculares da criança, alterações ortopédicas da coluna na infância e adolescência, lesões traumáticas da criança, traumatismos obstétricos, fraturas patológicas e injúrias não-acidentais.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Fisiopatologia do anal linfático do Waldeyer. Classificação clínica e etiológica das amigdalites: agudas e crônicas. Tumores benignos e malignos da faringe. Patologias da cavidade oral: estomatites; tumores da cavidade bucal. Glândulas Salivares: parotidites; tumores benignos e malignos das glândulas salivares. Sinusites: quadro clínico, sintomatologia, diagnóstico e tratamento. Rinites: quadro clínico, sintomatologia, diagnóstico e tratamento. Tumores benignos dos seios paranasais. Tumores malignos dos seios paranasais. Propedêutica instrumentada: endoscopia nasal; laringoscopia com telescópio rígido; nasofibrolaringoscopia flexível; estroboscopia. Laringites agudas e crônicas; tumores malignos e benignos da laringe. Adenopatias cervicais. Avaliação da audição através dos métodos subjetivos e objetivos: audiometria tonal; audiometria vocal; impendanciometria; exame otoneurológico; PEATE; emissões otoacústicas. Otites externas. Otites médias, agudas e crônicas. Surdez. Otoneurologia. Noções de alergia. Noções de oncologia. Noções de fonoatria. Indicação e interpretação de exames complementares relacionados à especialidade: tomografia computadorizada; ressonância magnética; polissonografia. Política Nacional de Saúde Auditiva. Atividades cirúrgicas: Lábio: biópsias; excisão de pequenos tumores; frenotomia. Boca: biópsias; excisão de pequenos tumores. Língua: biópsias; frenectomia; excisão de pequenos tumores. Glândulas Salivares: biópsia; litíase salivar; rânula ou mucocele. Faringe: biópsia; drenagem de abscessos. Orelha externa: biópsias, remoção de corpos estranhos e cerúmen; drenagem de abscessos; tumores restritos ao meato auditivo externo. Orelha média: paracentese; tubo de ventilação. Nariz: pequenos procedimentos; abscesso, hematoma, corpo estranho, biópsia, sinéquias; tamponamentos nasais; fratura nasal.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Anamnese e Exame Físico do recém-nascido, criança e do adolescente. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor (puericultura). Imunizações: ativa e passiva. Desordens emocionais e psicossociais. Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal. Desnutrição. Obesidade e avitaminoses. Fisiopatologia dos líquidos corporais: terapia de reidratação oral e parenteral. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico e suas disorders. Acidentes: afogamento, queimaduras e envenenamento. Erros inatos do metabolismo. Doenças infecciosas na infância: prevenção, doenças bacterianas, doenças virais ou presumivelmente virais. Sistema imunológico: doença reumática e do tecido conjuntivo, disorders alérgicas e doenças devidas à deficiência imunológica, inclusive síndrome da imunodeficiência adquirida. Sistema digestivo: dor abdominal, icterícias, doenças infecciosas, doenças parasitárias, síndrome da má absorção. Obstrução Intestinal. Diarreia. Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos, procedimentos especiais e métodos diagnósticos. Sistema circulatório: doenças em recém-nascidos, na infância e na adolescência. Sistema urinário: doenças do aparelho geniturinário. Sistema nervoso: traumatismo cranioencefalico, convulsões e coma. Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas. Neoplasmas: leucoses, linfomas e tumores sólidos. Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura, genitália ambígua, diabetes mellitus e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. Pele e anexos: infecções cutâneas e eczemas. Saúde do Adolescente; Política Nacional da Saúde do Adolescente. Dor, analgesia e sedação, transporte, neonatal, criança e adolescente. Monitorização do paciente criticamente doente. Infecções contagiosas: tuberculose, hanseníase, influenza, dengue, sarampo, varicela, rubéola, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, leishmaniose, leptospirose, estrobococcias, estafilococcus, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmoses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, queimaduras.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO PROCTOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Bases da cirurgia anorectal. Anatomia. Esfíncteres anoretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorectal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Aspectos gerais da cirurgia video-laparoscópica colo-retal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exames do abdome e proctológico. Colonoscopia: indicações, contr-indicações, complicações e diagnósticos. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada e ressonância magnética referente ao intestino grosso. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Cripte e papilite. Abscesso anorectal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos: quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Fissura anal: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Fístula anal: etiopatogenia, classificação, quadro clínico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Hidroadente supurativa: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doença pilonidal sacro- coccígea: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Prurido anal: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em proctocolitologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e prociência do reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Malformações congêntas do cólon e da região anorectal: classificação, considerações embriológicas, anomalias associadas, diagnóstico, conduta terapêutica. Incontinência anal: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Abdômem agudo em proctocolitologia: aspectos gerais da fisiologia e tratamento. Obstrução intestinal: etiopatogenia e fisiopatologia, conduta terapêutica. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contraindicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon, reto e ânus. Câncer do cólon, reto e ânus. Megacólon. Megacólon chagásico: etiopatogenia e fisiologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Enterocolopatas parasitárias. Helmintíases, protozooses: epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e reto: fisiopatologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais: indicações, técnicas, complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável: aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO PSQUIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Anamnese e Exame Físico. Imunização ativa e passiva. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Conduta inicial nos casos agudos e uso abusivo de drogas e álcool. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Situações de violência passiva e ativa. Toxícomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicópata: conceito, abordagem terapêutica. Emergências psiquiátricas. Transtornos psiquiátricos na infância e na adolescência. Psiquiatria social. Epidemiologia dos transtornos mentais. Psicopatologia geral: avaliação do paciente, exame do estado mental, conhecimento dos sinais e sintomas das doenças mentais, noções de exames complementares em psiquiatria. Psiquiatria infantil: tendências doutrinárias da Psiquiatria contemporânea. Semiologia psiquiátrica. Epilepsia. Neuroses. Psicoses esquizofrênicas. Demências. Oligofrenias. Psicose maníaco-depressiva. Psicose delirantes agudas. Psicose delirantes crônicas. Distúrbios mentais das sífilis. Distúrbios mentais das encefalites. Distúrbios mentais dos traumatismos cranioencefálicos. Distúrbios mentais da senilidade. Distúrbios mentais nos tumores cerebrais. Afecções psicossomáticas. Urgências psiquiátricas. Técnicas psicoterápicas. Psicofarmacopeia. Hospitalização do doente mental a experiência italiana. Psicose Sintomática. Transtornos mentais orgânicos induzidos por substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Transtorno delirante paranoico. Transtornos psicóticos S.O.E. Transtornos afetivos. Transtornos de ansiedade. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos sexuais. Transtornos do sono. Transtornos fáticos. Transtornos de personalidade. Transtornos da alimentação. Psiquiatria infantil. Psiquiatria comunitária. Psiquiatria forense. Emergências psiquiátricas. Epidemiologia dos transtornos mentais. Testes laboratoriais e outros testes. Psicofarmacoterapia e terapias convulsivantes. Psicopatologia Geral: transtornos e alterações da consciência, orientação, atenção, humor, afeto, volição, pragmatismo, memória, inteligência, pensamento, sensopercepções, consciência do eu, psicomotricidade, fala, linguagem, consciência de morbidade. Clínica Psiquiátrica: anamnese e exame psíquico; princípios de neurociências; classificação, etiopatogenia, diagnóstico, diagnóstico diferencial, evolução, prognóstico e tratamento dos seguintes transtornos mentais: transtornos mentais orgânicos, transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas, esquizofrenia, transtornos do humor, transtornos neuróticos (fóbicos ansiosos, do pânico, depressivos-convulsivos, de estresse pós-traumático), transtornos dissociativos, transtornos somatoformes, transtornos alimentares, retardamento mental. Psicofarmacoterapia: farmacodinâmica, uso, manejo, efeitos colaterais e interações medicamentosas dos seguintes grupos de psicofármacos: antipsicóticos, antidepressivos, benzodiazepínicos, anticolinérgicos, estabilizadores do humor, anticonvulsivantes e hipnóticos.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO REUMATOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Artropatias microcristalinas: gota, condrocalcinose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrrose. Artropatias soro-negativas: artrite psoriática, síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil. Artrites infecciosas: virais, bacterianas, microbacterianas e fúngicas. Doenças difusas do conectivo: lupus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopolimiosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculíticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásticas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondrite recidivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO TISILOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções).

Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Anatomia e fisiologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema respiratório. Métodos de: diagnóstico clínico, radiológico, tomográfico e de ressonância magnética e de ultrassonografia do tórax. Métodos de diagnóstico bioquímico, bacteriológico, imunológico citopatológico, histopatológico. Métodos funcionais-espirometria. Micobactérias. Pneumonias e broncopneumonias, supurações pulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas DPOC: bronquite crônica, enfisema, bronquiectasias e fibrose cística. Cor pulmonale e hipertensão pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Micoses pulmonares. Pneumopatias intersticiais. Sarcoidose. Doenças da pleura. Câncer de pulmão. Tumores pleurais, costais e de partes moles. Doenças do mediastino. Doenças do diafragma. Poluição e doenças ocupacionais. Malformações congênitas pulmonares. Anomalias da caixa torácica. Pneumopatias de hipersensibilidade. Distúrbios do sono. Traumatismo torácico. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome da Angústia Respiratória Aguda. Ventilação mecânica. Risco cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia redutora pulmonar. Transplante pulmonar. Emergências em Pneumologia. Tabagismo. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCNT).

PARA O EMPREGO DE MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendimento Pré-Hospitalar em Traumatologia (ATLS) e Urgência e Emergência em Cardiologia (ACLS). Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Tentativa de Suicídio. Queimaduras. Síndrome de Abstinência Alcolica Aguda. ECG. Parada Cardiorrespiratória e Reanimação Cardiorrespiratória. Desfibrilação e Cardioversão Elétricas. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Emergências Hipertensivas. Edema Agudo de Pulmão. Síndromes Coronarianas Agudas. Arritmias Cardíacas. Descompensação Metabólica Diabética. Diarréia Aguda. Abdome Agudo. Hemorragia Digestiva. Dengue. Síndrome Respiratória Aguda Grave e Síndromes Gripais. Meningites. Pneumonias. Infecções do Trato Urinário. Asma. DPOC. Pneumotórax. Insuficiência Respiratória Aguda. Derrame Pleural. Convulsões. Litíase Urinária. Trombose Venosa Profunda e Tromboembolismo Pulmonar. Interpretação Básica de RX. Urgências e Emergências Pediátricas. Tratamento de Ferimentos Corto-Contusos. Drenagem de Abscessos.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO UROLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Aparelho Urinário: avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Insuficiência renal aguda e crônica. Infecções urinárias. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Endocrinologia: Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças infectoparasitárias: S.T.D.A. e suas complicações. Tuberculose. DST. Dengue e verminose. Dermatologia: Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Exame urológico e técnicas diagnósticas; fisiopatologia da obstrução urinária e da bexiga neurogênica; infertilidade e função sexual masculina; infecções e inflamações do trato genital e urinário; litíase urinária; anomalias congênitas; trauma e tumores geniturinários; patologia cirúrgica da suprarrenal; hipertensão renovascular; insuficiência renal e transplante; cirurgias do trato urinário e genital.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO VASCULAR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Fisiologia do sistema vascular. Hemostasia e drogas que interferem nessa função. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Procedimentos Endovasculares. Simpatetomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose ocliterante periférica. Arterites. Aneurismas. Arteriopatas funcionais. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas: Síndrome do desfiladeiro cérico torácico; Síndrome do túnel carpiano. Varizes dos membros inferiores. Fistulas arteriovenosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Insuficiência venosa dos membros inferiores. Mal perfurante plantar no paciente diabético. Doença arterial obstrutiva crônica (membros inferiores – carótida). Aneurisma da aorta. Ulceras crônicas dos membros inferiores. Lesões traumáticas vasculares. Estudo Ultrasonográfico (duplex) vascular. Obstrução arterial aguda. Cirurgia endovascular.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser enviados, conforme orientações constantes no Capítulo 8.

Nome Completo do Candidato:
O código da opção e o Emprego para o qual está concorrendo:
Número de Inscrição do candidato:
Número do Documento de Identidade:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Documento Entregue	Para uso do Instituto Nosso Rumo				
		(Não preencher)				
		Validação		Pontuação	Anotações	
1		Sim		Não		
2		Sim		Não		
3		Sim		Não		
4		Sim		Não		
5		Sim		Não		
6		Sim		Não		
Observações Gerais:						
		Total de Pontos				
		Revisado por				

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação. Declaro ainda que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data _____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO IV – EXAMES PARA NOMEAÇÃO

Emprego	Exames
CPS 801 – Operador de Rádio	Carteira de Vacinação atualizada, Audiometria, Hemograma Completo.
CPS 901 – Técnico em Radiologia	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.
CPS 1001 – Médico Cardiologista	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1002 – Médico Clínico Geral	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1003 – Médico Endócrino Infantil	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1004 – Médico Endocrinologista	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1005 – Médico Gastro Clínico	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1006 – Médico Gastro Hepatológico	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1007 – Médico Ginecologista	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1008 – Médico Ginecologista Oncológico	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1009 – Médico Hematologista	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1010 – Médico Infectologista	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1011 – Médico Mastologista	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1012 – Médico Mastologista Ginecológico	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1013 – Médico Nefrologista	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1014 – Médico Neurocirurgião	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1015 – Médico Neurologista Clínico	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1016 – Médico Oncologista Cirúrgico	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1017 – Médico Oncologista Clínico	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1018 – Médico Ortopedista Infantil	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1019 – Médico Otorrinolaringologista	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1020 – Médico Pediatra	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1021 – Médico Proctologista	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1022 – Médico Psiquiatra	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1023 – Médico Reumatologista	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1024 – Médico Tisiologista	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1025 – Médico Urgência e Emergência	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1026 – Médico Urologista	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.
CPS 1027 – Médico Vascular	Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag, Anti HBS.

ANEXO V – CRONOGRAMA BÁSICO

PERÍODO	EVENTOS (DATAS PROVÁVEIS)
08/06/2016 a 24/06/2016	Período de inscrição via internet.
27/06/2016	Data limite para pagamento do valor de inscrição.
01/07/2016	Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo das inscrições confirmadas.
04/07/2016 a 05/07/2016	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição. Prazo recursal referente ao indeferimento da participação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência. Prazo recursal referente ao indeferimento da solicitação de condição especial.
08/07/2016	Disponibilização no site do Instituto Nosso Rumo da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova.
19/07/2016	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e entrega de Títulos. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.
31/07/2016	Aplicação das Provas Objetivas e entrega de títulos.
02/08/2016	Publicação oficial do Gabarito Provisório e divulgação no site Nosso Rumo.
03/08/2016 a 04/08/2016	Prazo recursal referente ao gabarito provisório e à aplicação das provas.
26/08/2016	Publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos e divulgação no site Nosso Rumo.
29/08/2016 a 30/08/2016	Prazo recursal referente ao resultado provisório da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos.
16/09/2016	Publicação do Edital de resultado final.



Acesse o Portal da Prefeitura:
www.saocarlos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EDITAL Nº 04/2016



A **Prefeitura Municipal de São Carlos** faz saber que realizará, através do **Instituto Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, **Processo Seletivo Público** destinado ao provimento de vagas existentes para os empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. Do Processo Seletivo Público, regido pela Lei Municipal nº 16.000 de 23 de fevereiro de 2012 e alterações posteriores. O Processo Seletivo Público será regido também pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas, regido pelo regime jurídico celetista (CLT - Consolidação das Leis de Trabalho) em conformidade com a Lei Municipal nº 16000/2012 e suas alterações posteriores, para os empregos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de **2 (dois) anos**, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura Municipal de São Carlos**.

1.2. O número do Processo Seletivo, o código da opção, os empregos, as vagas, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Empregos, especificada abaixo.

1.2.1. As vagas oferecidas são para o Município de São Carlos/SP.

1.3. A Descrição Sumária do emprego está discriminada no Anexo I, deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes deste Edital, serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 23,00							
Nº do PSP	Código da Opção	Emprego	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Salário Mensal/ Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
06	CPA 1101	Agente de Combate às Endemias	1	-	-	R\$ 1.425,00 40 Horas	Ensino fundamental completo

No salário mensal, já estão incluídos o Auxílio Alimentação previsto na Lei nº 13.130/03, incorporado ao Vencimento Padrão por força da Lei nº 13.771/06 e o descanso semanal remunerado (DSR).

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição, previstas na Lei Municipal nº 16000/2012, especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira; ou
- 2.1.2. Ter nacionalidade portuguesa, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação federal própria; ou
- 2.1.3. Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.1.6. Requisitos mínimos exigidos para exercício do emprego;
- 2.1.7. Possuir habilitação legal para o exercício do emprego;
- 2.1.8. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.1.9. Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
- 2.1.10. Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **iniciando-se às 10h do dia 08 de junho de 2016 e encerrando-se, imprerivelmente, às 23h59 do dia 24 de junho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **27 de junho de 2016**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de encerramento das inscrições, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.1.1. O Instituto Nosso Rumo e a Prefeitura de São Carlos não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/ adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou outras razões.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor de inscrição.

3.5.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Público para cada período de aplicação.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para cada período de aplicação, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário por período.

3.6.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário por período de aplicação, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, **será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.**

3.6.2.1. Caso o candidato tenha interesse em concorrer para mais de um emprego distinto, é de sua inteira responsabilidade verificar se existe compatibilidade de horário para a realização das provas.

3.6.2.2. Não haverá devolução do valor da inscrição para mais de um emprego com realização de provas no mesmo horário.

3.6.3. Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento.

3.6.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código do emprego sob hipótese alguma. Portanto, antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.

3.11. O **Instituto Nosso Rumo** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. A partir das **16h** do dia **01 de julho de 2016**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pelo **Instituto Nosso Rumo**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo o candidato poderá interpor recurso acessando o "link" próprio da página do Processo Seletivo Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **0h de 04 de julho até 23h59 de 05 de julho de 2016**, e seguir as instruções ali contidas.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Público será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS e ao Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código função a qual está concorrendo e nome do Processo Seletivo Público: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - Processo Seletivo Público Endemias 04/2016**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do **Instituto Nosso Rumo**, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP.

3.15.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.15.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.15 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.15.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.



3.15.4.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação ao **Instituto Nosso Rumo** até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.15.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **Instituto Nosso Rumo**.

3.16.1. As solicitações de que trata o item 3.16 serão avaliadas pelo Instituto Nosso Rumo e serão deferidas apenas se respeitadas os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como se mantidos intactos os princípios da isonomia, da impessoalidade e as legislações pertinentes.

3.17. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das **16h de 01 de julho de 2016**, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.17.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o "link" próprio da página do Processo Seletivo Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **0h de 04 de julho até 23h59 de 05 de julho de 2016**, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.2. A partir de **08 de julho de 2016**, estará divulgado no site **www.nossorumo.org.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas.

3.18. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos na Tabela I quando da contratação.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em atendimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego, existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Público.

4.2.1. A cada 20 candidatos convocados para cada emprego, 1 candidato deste emprego será convocado da lista especial, que se refere aos candidatos habilitados na condição de pessoa com deficiência.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Ao ser convocado, se aprovado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela **Prefeitura Municipal de São Carlos**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

4.4.1. Será desconsiderado da lista especial o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

4.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, **durante o período das inscrições**, deverá encaminhar, **via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR)**, ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Processo Seletivo Público no envelope: **Prefeitura Municipal de São Carlos – Processo Seletivo Público Endemias – 04/2016**, os documentos a seguir:

4.10.1. **Cópia do Laudo Médico**, com data de, **no máximo**, 30 dias antes da data de publicação do edital de abertura das inscrições do Processo Seletivo Público, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência auditiva/ surdez, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal intérprete de Libras, nos termos do item III do artigo 6º da Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo Público.

c) o candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo.

d) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.2. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 4.10 e seus subitens, será feita pela data da postagem.

4.10.3. Aos deficientes visuais (amblopes) que solicitarem prova especial **ampliada** serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a **corpo 24**.

4.10.4. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.17 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.10 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não constará na lista especial, seja qual for o motivo alegado.

4.13. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista especial.

4.14. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

4.15. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.16. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

TABELA DE PROVAS

Nível Fundamental Completo			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
CPA 1101 - Agente de Combate às Endemias	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 02 08
	Curso Introdutório de Formação	Conforme Capítulo 08 deste edital	-

5.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas no município de **São Carlos/SP**, na data prevista de **31 de julho de 2016**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado através da Internet no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**www.nossorumo.org.br**), observado o horário oficial de Brasília/ DF.

6.1.1. Para convocação das provas, os candidatos **NÃO** receberão via Correios nenhum comunicado ou carta sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações para realização de sua prova, a partir de **19 de julho de 2016**, através do site do Instituto Nosso Rumo ou através do Diário Oficial do Município.

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de SÃO CARLOS/SP, o INSTITUTO NOSSO RUMO reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2.1. Caso ocorra o quanto disposto no subitem 6.1.2. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no concurso, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail **CANDIDATO@NOSSORUMO.ORG.BR**.

6.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.2.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1., deste Capítulo.

6.3. As provas serão aplicadas no período Matutino, em horário a ser informado pelo Edital de Convocação.

6.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos pelo candidato no site **do INSTITUTO NOSSO RUMO**, nos **2 (dois) dias úteis** após a aplicação das provas objetivas, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o *login* no **Painel do Candidato**, digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o **Processo Seletivo Público Endemias nº 04/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção **Inscrição e Correção Cadastral** e acessar o link **Faça aqui sua correção cadastral**, efetuando a correção desejada.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.4.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/ correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer meio não previsto no item 6.4. e suas alíneas deste Edital.

6.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) **3664-7878**, das 8h30 às 17h30 (horário oficial de Brasília/DF), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5.1. Não será admitida a troca de opção de emprego em hipótese alguma.

6.5.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital.

6.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição devidamente pago.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8., será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inclusão de que trata o item 6.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

6.8.3.3. Portar ou utilizar lápis, lapiseira, borrachas, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 6.6. deste Edital;

6.8.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.8.4. O descumprimento dos itens 6.8.3. e seus subitens implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.8.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.9. Quanto às Provas:

6.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, pois será o único documento válido para a correção.

6.11. As provas terão duração de **3h (três horas)**.

6.12. O tempo mínimo de permanência em sala é de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, após este período, ao terminar sua prova, o candidato poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.13. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6., alínea “b”, deste Capítulo;

6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12., deste capítulo;

6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar;

6.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

6.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

6.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público.

6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.16.1. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.15.4. do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo Público.

6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

6.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Público designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23. Os gabaritos provisórios da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**www.nossorumo.org.br**) na data prevista de **02/08/2016**.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva, as questões de Conhecimentos Específicos terão **peso 2**, e seu conjunto de questões será denominado **P2**, enquanto que as demais disciplinas possuirão **peso 1** e o seu respectivo conjunto de questões será denominado **P1**.

7.1.2. Conforme explicitado no item 7.1.1. o cálculo a ser utilizado para avaliação das provas será:

$$\frac{[(100/P1q).P1a] + [(200/P2q).P2a]}{3}$$

Onde:

P1q = Número total de questões das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais;
P1a = Número de questões acertadas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais;
P2q = Número total de questões da disciplina de Conhecimentos Específicos;
P2a = Número de questões acertadas na disciplina de Conhecimentos Específicos.

7.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **60 (sessenta)** no cômputo geral, e **não zerar** em nenhuma das disciplinas da Prova Objetiva.

7.3. Caberá recurso em conformidade com o Capítulo 10, deste Edital.

7.4. O candidato não habilitado nas Provas será eliminado do Processo Seletivo Público.

8. CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO

8.1. Para participar do Curso Introdutório de Formação, serão convocados os candidatos habilitados e classificados nas Provas até a **50ª (quinquagésima) posição**, acrescidos dos empatados na última posição.

8.1.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para participarem do Curso introdutório de formação ficam excluídos do Processo Seletivo Público.

8.2. O Curso introdutório de formação será realizado no Município de São Carlos e o candidato será convocado oportunamente, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da Convocação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.2.1. Os candidatos habilitados ao Curso Introdutório de Formação serão convocados para a realização da matrícula, que será realizada através do site www.nossorumo.org.br, nas formas e prazos a serem estabelecidos no Edital de Convocação.

8.2.2. Caso o candidato não realize a matrícula no prazo estabelecido no Edital de Convocação, ou caso a matrícula realizada não atenda às especificações do Edital de Convocação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, sendo convocado o próximo candidato habilitado, respeitando-se a ordem de classificação.

8.3. As informações sobre data(s), horário(s) e local(is) para a matrícula e realização desse Curso serão divulgadas, conforme estabelecido no item 8.2. e seus subitens.

8.4. O Curso introdutório de formação terá 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), distribuídas da seguinte forma: 03h30 (três horas e trinta minutos) diários de segunda a sexta-feira (das 19h00 às 22h30) durante uma semana.

8.4.1. A prova do Curso Introdutório de Formação ocorrerá na data provável de **25 de setembro de 2016** no domingo da semana posterior ao último dia de aula do curso.

8.4.2. A prova do Curso Introdutório de Formação será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

8.4.2.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação será utilizado o Escore Bruto.

8.4.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.4.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 50 (cinquenta) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.4.3.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.4.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 25 (vinte e cinco).

8.4.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação será eliminado do Processo Seletivo Público.

8.5. No Curso introdutório de formação, os alunos deverão cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido no Programa.

8.6. O aluno do Curso introdutório de formação será excluído do Processo Seletivo Público quando:

- a) não atingir o mínimo de frequência estabelecida para o Curso; e/ou
- b) não revelar aproveitamento no Curso.

8.7. Para ser considerado apto no Curso introdutório de formação o candidato deverá ter frequência mínima de 80% comprovada nas aulas e obter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos na Prova Objetiva, numa escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

8.8. O caráter do Curso introdutório de formação será **eliminatório e classificatório**.

8.9. O aluno que, durante o curso, cometer transgressão disciplinar, será imediatamente desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Público.

8.9.1. Entende-se por transgressão disciplinar:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e das aulas;
- b) Agir com descortesia ou desrespeito aos instrutores, fiscais e coordenadores responsáveis pela aplicação das aulas e das provas;
- c) Impedir ou tentar impedir a execução das aulas e seu perfeito andamento;

d) Infringir quaisquer regras disciplinares estabelecidas no início das aulas ou durante o andamento do curso.

8.10. O aluno considerado inapto ao final do Curso introdutório de formação, será eliminado do Processo Seletivo Público.

8.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada de candidatos anteriormente convocados para a realização da matrícula do Curso introdutório de formação, nem para as atividades a serem desempenhadas no seu transcorrer.

8.12. O Conteúdo para o Curso introdutório de formação para os candidatos a Agente de Combate às Endemias segue abaixo:

Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV	Módulo V
1. Introdução ao SUS	Epidemiologia.	1. Noções sobre animais sinantrópicos.	1. Controle Social e Participação Popular.	1. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.
2. Políticas de Saúde: legislação e princípios.	1. Conceito de surto e epidemia.	2. Medidas de prevenção e controle.	2. Noções de promoção, proteção e recuperação da saúde.	2. Trabalho em Equipe.
3. Vigilância ambiental em Saúde: legislação	2. Doenças transmitidas por vetores.		3. Noções de Segurança e Saúde do Trabalhador.	3. Atendimento à comunidade.
	3. Vigilância Entomológica			

8.13. O candidato será avaliado ao final do Curso introdutório de formação, através da aplicação de uma Prova Objetiva, onde serão cobrados os conhecimentos do conteúdo programático do item 8.12., para o emprego de Agente de Combate às Endemias.

8.13.1. Informações complementares sobre a prova serão disponibilizadas quando da publicação do edital de convocação para realização do Curso introdutório de formação, conforme Cronograma Básico no site do Instituto Nosso Rumo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Objetiva do Curso de Formação.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de código do emprego.

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

9.4. Os resultados provisórios do Processo Seletivo Público serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 10. Dos Recursos deste Edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

9.6. A lista de Classificação Final será divulgada no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

9.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo Público.

9.6.2. O resultado final do Processo Seletivo Público poderá ser consultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

9.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova objetiva do curso de formação inicial;

9.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos na prova objetiva;

9.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa na prova objetiva;

9.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de matemática na prova objetiva;

9.7.6. Obtiver o maior número de acertos na disciplina de conhecimentos gerais na prova objetiva;

9.7.7. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.8. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, o Instituto Nosso Rumo poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

9.8.1. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo emprego, não possua cópia da Certidão solicitada ou não seja entregue no prazo solicitado pelo Instituto Nosso Rumo, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por emprego.

9.9. A classificação no presente Processo Seletivo Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios e divulgação dos resultados provisórios.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **acessar a área do Processo Seletivo Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS e depois, acessar o link específico RECURSO**, seguindo as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:

- 10.2.1. Divulgação das inscrições efetivadas;

10.2.2. Divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

10.2.3. Divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas;

10.2.4. Divulgação dos gabaritos provisórios; e

10.2.5. Divulgação do resultado provisório;
- 10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados:

10.3.1. Recurso referente à divulgação das **inscrições efetivadas:** Trata-se de recursos referentes às inscrições efetivadas com emprego ou local de prova divergente do cadastrado pelo candidato e inscrições não efetivadas. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

10.3.2. Recurso referente à divulgação das **inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência:** Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência, ou seja, ao indeferimento para concorrência às vagas reservadas (já existentes ou futuras) às pessoas com deficiência. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

10.3.3. Recurso referente à divulgação das **solicitações de condição especial para a realização das provas:** Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de condição especial solicitada pelo candidato para a realização da prova. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

10.3.4. Recurso referente à **aplicação de provas:** Trata-se de recursos referentes à organização e aplicação da prova, como estrutura do local de prova, equipe e procedimentos de aplicação. O candidato poderá interpor somente um recurso referente à aplicação (por inscrição).

10.3.5. Recurso referente ao **gabarito provisório:** Trata-se de recursos referentes às questões objetivas, exclusivamente. O candidato poderá interpor somente um recurso por questão.

10.3.6. Recurso referente ao **resultado provisório:** Trata-se de recursos referentes aos critérios de julgamento, critérios de desempate, classificação, resultado preliminar e pontuação em geral de prova objetiva/ prática/ títulos etc. O candidato poderá interpor somente um recurso referente ao resultado provisório (por inscrição).
- 10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.2 e seus subitens.
- 10.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Público.
- 10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, e-mail etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2, deste Capítulo.
- 10.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obteve nota mínima exigida para aprovação.

10.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.7.1 acima.
- 10.8. **Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:**

10.8.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

10.8.2. Fora do prazo estabelecido;

10.8.3. Sem fundamentação lógica e consistente e;

10.8.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.
- 10.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
- 10.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA NOMEAÇÃO

- 11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.
- 11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
- 11.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
- 11.4. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.

11.4.1. A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e o candidato deverá apresentar-se a **Prefeitura Municipal de São Carlos** no prazo estabelecido.
- 11.5. Os candidatos, no ato de posse, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

Carteira Profissional;
01 (uma) Foto 3 X 4 colorida recente;
01 (uma) Cópia RG;
01 (uma) Cópia CPF (CIC);
02 (duas) Cópias da Carteira de Vacinação atualizada;
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência;
01 (uma) Cópia do Título de Eleitor e da comprovação de estar quites com a justiça eleitoral;
01 (uma) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP;
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro ou Cópia da Certidão de Casamento, se casado;
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos, se for o caso;
01 (uma) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa;
01 (uma) Cópia de documento(s) exigido(s) como pré-requisito em edital, acompanhado(s) de original;
01 (uma) Cópia de Comprovante Bancário (conta corrente no Banco do Brasil);
01 (uma) Cópia do Comprovante de Recolhimento de Contribuição Sindical no ano de contratação;
Documento para comprovar acúmulo, caso possua outro vínculo empregatício ou aposentadoria;

Resultado dos exames relacionados no Anexo III deste Edital.

- 11.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, regime estatutário ou contratado.

11.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de São Carlos**, poderá solicitar outros documentos complementares.
- 11.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida nesse Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.

11.6.1. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar o resultado dos exames relacionados no Anexo III deste edital.

11.6.1.1. Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no Anexo III deste edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

11.6.2. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de São Carlos**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo Público, não cabendo recurso.

11.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

11.8.1. O não comparecimento quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Público.

11.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de São Carlos**.

11.10. Não poderá tomar posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

11.11. É de direito do MUNICÍPIO:

a) Alterar a jornada de trabalho, inclusive de noturno para diurno e vice-versa bem como as horas de repouso e alimentação;

b) Fazer cumprir horas extraordinárias, quando necessárias;

c) Transferir o EMPREGADO de um para outro local de trabalho, respeitada sua função contratual.
- ### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1. Todas as convocações e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo Público, serão publicados no Diário Oficial do Município, e divulgados na Internet no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**www.nossorumo.org.br**). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

12.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo Público.

12.3. A **Prefeitura Municipal de São Carlos** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Público.

12.4. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.6. Caberá à **Prefeitura Municipal de São Carlos** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público, a qual poderá ser efetuada por emprego ou a critério da Administração.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.

12.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.9. A **Prefeitura Municipal de São Carlos** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

12.10. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

12.11. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Público da **Prefeitura Municipal de São Carlos** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público.
- São Carlos, 03 de junho de 2016.
- Helena M. C. Carmo Antunes**
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal
- São Carlos

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da unidade competente da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Endemias e Dengue, Febre de Chikungunya e Zika Vírus: definição, histórico. Aspectos biológicos do vetor: transmissão, ciclo de vida. Biologia do Vetor: ovo, larva, pupa e adulto; habitat. Medidas de Controle: Mecânico e Químico. Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Doença de Chagas, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária no Controle de Vetores, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO III – DOS EXAMES PARA NOMEAÇÃO

Carteira de Vacinação atualizada;
Hemograma Completo.

ANEXO IV – CRONOGRAMA BÁSICO

PERÍODO	EVENTOS (DATAS PROVÁVEIS SUJEITAS À ALTERAÇÃO)
08/06/2016 a 24/06/2016	Período de inscrição via internet.
27/06/2016	Data limite para pagamento do valor de inscrição.
01/07/2016	Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo das inscrições confirmadas.
04/07/2016 a 05/07/2016	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição. Prazo recursal referente ao indeferimento da participação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência. Prazo recursal referente ao indeferimento da solicitação de condição especial.
08/07/2016	Disponibilização no site do Instituto Nosso Rumo da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova.
19/07/2016	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.
31/07/2016	Aplicação das Provas Objetivas.
02/08/2016	Publicação oficial do Gabarito Provisório e divulgação no site Nosso Rumo.
03/08/2016 a 04/08/2016	Prazo recursal referente ao gabarito provisório e à aplicação das provas.
26/08/2016	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas.
29/08/2016 a 30/08/2016	Prazo recursal referente ao resultado provisório da Prova Objetiva.
16/09/2016	Publicação do Edital de Convocação para o Curso Introdutório de Formação. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.

PERÍODO	EVENTOS (DATAS PROVÁVEIS SUJEITAS À ALTERAÇÃO)
19/09/2016 a 23/09/2016	Aplicação do Curso Introdutório de Formação.
25/09/2016	Aplicação da Prova do Curso Introdutório de Formação.
27/09/2016	Divulgação do gabarito provisório.
28/09/2016 a 29/09/2016	Prazo recursal referente ao gabarito provisório e à aplicação da Prova do Curso Introdutório de Formação.
11/10/2016	Publicação do Resultado Provisório da Prova do Curso Introdutório de Formação.
13/10/2016 a 14/10/2016	Prazo recursal referente ao resultado provisório da Prova do Curso Introdutório de Formação.
28/10/2016	Publicação do Edital de resultado final.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃOERRATA
(PUBLICADA EM 03/06/16)

Onde se lê:

Processo	Interessado
6049/2015	Imobiliária Cardinali
19269/2008	Equitron Automação Eletrônica Mecânica Ltda
23163/2014	Clínica Meridiano S/S
23168/2014	Delva Médicos Associados S/S
14171/2015	João Roberto Gonçalves
10271/2015	Hélio Riccô

Leia-se:

Processo	Interessado
6049/2015	Imobiliária Cardinali
23163/2014	Clínica Meridiano S/S
23168/2014	Delva Médicos Associados S/S
14171/2015	João Roberto Gonçalves
10271/2015	Hélio Riccô

MAURÍCIO FERREIRA LOURENÇO
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Acesse o Portal da Prefeitura:

www.saocarlos.sp.gov.br



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOSSecretaria Municipal de
ComunicaçãoGlauco Piovesan
edição eletrônicaLuís Antônio Marcos Garmendia
edição de texto (011 3100-40)

documento assinado digitalmente

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP